Diário Oficial

Nº 13.659 - Ano LVI | Sexta-feira, 05 de setembro de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.037, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, da área destacada do Lote 1 da Quadra 2 do Loteamento Parque Maria Helena, Quarteirão 15.066 do Cadastro Municipal, a ser transferida à Municipalidade para fins de alargamento do sistema viário.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a área destacada do Lote 1 da Quadra 2 do Loteamento Parque Maria Helena, Quarteirão 15.066 do Cadastro Municipal, a ser transferida à Municipalidade para fins de alargamento do sistema viário, com as seguintes medidas, confrontações e área: - 18,00m de frente pelo alinhamento da Rua Mirella Cristina de Barros (antiga Estrada 2); 10,32m do lado esquerdo, pelo alinhamento da Rua Jorge Rodrigues Dias; 2,50m do lado direito, onde confronta com uma área de propriedade da municipalidade, objeto da Matrícula n° 141.142 do 2º CRI, destacada do lote 2 e utilizada pelo sistema viário; 12,84m em curva mais 9,73m aos fundos, onde confronta com o remanescente do lote, encerrando uma área de 57,78m²; tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A2-295.

Art. 2º Fica autorizada a desapropriação administrativa das áreas descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A desapropriação dar-se-á por valor simbólico e poderá ser formalizada por escritura pública ou termo administrativo, a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo as despesas cartoriais a cargo do Expropriado.

Parágrafo único. Os instrumentos referidos no *caput* deste artigo poderão ser celebrados pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Justiça.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de setembro de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2025.00097586-00.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.038, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 5.236.690,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa reais).

Considerando a necessidade de cobrir despesas com serviços de fornecimento e administração de vales-alimentação/vales-refeição da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, conforme informação constante no processo SEI n° PMC.2025.00126210-75/SMPDU.

Considerando a necessidade de atender aos contratos de Manutenção Predial, pedidos de fornecimento de medicamentos e equipamentos para os CAPS, conforme informação constante no processo SEI n° PMC.2025.00129867-58/SMS.

Considerando a necessidade de pagamento de multa referente a alvará e documento de Habite-se junto à Receita Federal, conforme informação constante no processo SEI n° PMC.2025.00129718-15/SEMURB.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso III e art. 5° da Lei 16.681 de 27 de dezembro de 2024;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de**R$ 5.236.690,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa reais)**suplementar ao Orçamento Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

087000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
08750	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS / INSUMOS DE SAÚDE
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.304.000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA R$ 100.000,00
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA R$ 1.650.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.301.007	AT. BÁSICA - REC. ESPEC. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.. R$ 600.000,00
10.302.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.302.000	AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR R $ 190.000,00
311000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
31110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO**
15.122.3031.4294	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 1.690,00

II - Nos termos do artigo 5º, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

087000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
08750	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS / INSUMOS DE SAÚDE
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.304.000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA R$ 2.500.000,00
301000	**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
30110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
15.331.3021.4190	VALE-ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 195.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	 **R$ 5.236.690,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

087000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
08720	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**
10.126.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
05.301.007	AT. BÁSICA - REC. ESPEC. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.. R$ 200.000,00
08750	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
10.122.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.310.000	SAÚDE GERAL R$ 150.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.301.007	AT. BÁSICA - REC. ESPEC. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.. R$ 150.000,00
10.126.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.310.000	SAÚDE GERAL R$ 1.500.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
05.301.007	AT. BÁSICA - REC. ESPEC. - SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.. R$ 250.000,00
10.301.1004.1038	ADQUIRIR BENS MÓVEIS: EQUIPAMENTOS / MÁQUINAS / VEÍCULOS / OPERACIONAIS
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA R$ 190.000,00
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS / INSUMOS DE SAÚDE
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA R$ 100.000,00
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.302.000	AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR R $ 2.500.000,00
171000	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**
17116	**DIVERSOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO**
28.331.2009.0274	PLANO DE MEDICAMENTOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 195.000,00
311000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
31110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE URBANISMO**
15.122.3031.4294	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 1.690,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	 **R$ 5.236.690,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de setembro de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretario Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos constantes dos processos **n°s PMC.2025.00126210-75/SMPDU, PMC.2025.00129867-58/SMS e PMC.2025.00129718-15/SEMURB** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.039, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 7.362.000,00 (Sete milhões, trezentos e sessenta e dois mil reais)

Considerando a necessidade de Subsidio para o Transporte Publico Coletivo - Competência Setembro/25, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2025.00002668-01/SETRANSP;

Considerando o disposto no Art. 5º da Lei nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R$ 7.362.000,00 (Sete milhões, trezentos e sessenta e dois mil reais)**suplementar ao Orçamento Programa vigente, nas seguintes classificações:

121000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
12110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES**
26.453.2007.4082	SERVIÇOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 6.862.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.130.000	CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO R $ 500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	 **R$ 7.362.000,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

121000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
12110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES**
26.451.2007.1078	MELHORIA, AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS, PONTOS DE ÔNIBUS NO TRANSPORTE PUBLICO
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 6.862.000,00
26.451.2007.1085	REDE CINCLOVIA
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.130.000	CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO R $ 500.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	 **R$ 7.362.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de setembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretario Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constante do SEI nº **PMC.2025.00002668-01/SETRANSP** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.040, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

Considerando a necessidade de Subsidio para o Transporte Publico Coletivo - Competência Setembro, conforme informações constantes no processo SEI n° **PMC.2025.00002668-01/SETRANSP**;
Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, incisos II e IV, da Lei 16.681 de 27 de Dezembro de 2024;
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de**R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:
I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.681 de 27 de Dezembro de 2024:

121000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
12110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES**
26.453.2007.4082 S	ERVIÇOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.130.000 MICO	CIDE - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVEN. NO DOMÍNIO ECONÔ- R$ 500.000,00

II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.681 de 27 de Dezembro de 2024:

121000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
12110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES**
26.453.2007.4082	SERVIÇOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.130.000	CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO.....R $ 600.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**.....R$ 1.100.000,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, provenienteCIDE - Recursos da Contribuição de Interven. no Domínio Econômico.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de setembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretario Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constante do SEI nº **PMC.2025.00002668-01/SETRANSP** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de Setembro de 2025

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00002088-61
Interessada: Maria Luiza Ribeiro Lima
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC, e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, **INDEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00001800-87
Interessado:Marta Francisca de Souza
Assunto:Isenção de Imposto de Renda.
À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC, e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV,**INDEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 04 de setembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DEPARTAMENTO DO ORÇAMENTO CIDADÃO

COMUNICADO

O DEPARTAMENTO DO ORÇAMENTO CIDADÃO de acordo com a Lei 15.238 de 15 de junho de 2016, Art.13. Convida a todos os munícipes a participarem das ASSEMBLEIAS REGIONAIS E TEMÁTICAS Com seguinte pauta:

1) Indicar Demandas para o Orçamento Municipal;
2) Eleição de Representantes do Conselho do Orçamento Cidadão do Município de Campinas para o Biênio 2026 e 2027, nas respectivas Assembleias, como segue:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 1 (AR 1).
Data: 23 de Setembro de 2025 - Terça-feira
Horário: 19:00 às 21:00hs.
Local: Salão Vermelho, AV. Anchieta, 200, Centro.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 3 (AR 3).
Data: 25 de Setembro de 2025 - Quinta-feira
Horário: 19:00 às 21:00hs.
Local: Cei Arthur Bernardes - Rua dos Aicuxunas, 255 - Vila Costa e Silva.

BAIRROS: ARR JOÃO HERMANN, CAFEZINHO, MANSÕES STO. ANTONIO, TAQUARAL, CH. HERMANN, CH. PRIMAVERA, N. R. SANTANA QUIRINO, BELA VISTA, JD. COLONIAL, JOÃO PAULO II, J. MARGARIDA, N. SRA. AUXILIADORA, JD. PROFESSORA TARCILA, JD. SANTANA, JD. STA. GENEBRA, PQ. DAS FLORES, PQ. R. FAZ. STA. CANDIDA, PQ. TAQUARAL, VL. COLOMBIA, VL. DEL, VL. EST. ANHUMAS, VL. LINA, VL. MIGUEL, VL. NOGUEIRA,VL. POGETTI, VL. SÃO JOSÉ, ALTO PQ. TAQUARAL, GUANABARA, NOVO TAQUARAL, CH. BOCAIÚVA NOVA, CH. NOVA BOCAIÚVA, COND. CHAC SÃO QUIRINO, JD. ALTO TAQUARAL, JD. CAMPINAS, DOM BOSCO, LAFAYETE, J MARILAR, JD. NILOPOLIS, JD. S DOMINGOS SÁVIO, JD. STA. CÂNDIDA, PQ. DAS ANHUMAS, PQ. PORTUGAL, PQ. SÃO QUIRINO, VL. ANA MARIA, VL. COSTA E SILVA, VL. ESMERALDA, VL. IZA, VL. MAC HARDY, VL. CURY, VL. NOVA, VL. ROSSI E BORGHI, VL. VIRGINIA, GÊNESIS 2.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 4 (AR 4)
Data: 27 de Setembro de 2025 - Sábado
Horário: 15:00 às 17:00hs.
Local: Sede da Associação, Rua Paulo de Souza Marques, 400 - Bairro San Martim.

BAIRROS: BONFIM, BOTAFOGO, CAMPOS AMARAIS, CASTELO, JERONIMO PICOLOTO, RECANTO FORTUNA II, CHÁCARA DOS AMARAIS, CHÁCARA JOÃO HERMANN, CONJ. HAB. BANDEIRANTES, CONJ. RES. N. SRA. DE FÁTIMA, FAV. CH. AMARAIS, N. RES. JD. CAMPINEIRO, N. RES. SÃO MARCOS, N. RES. STA. MÔNICA, JD. BRASIL, JD. CAMPINEIRO, JARDIM CHAPADÃO, JARDIM GUANABARA, JARDIM NOVO BOTAFOGO, JD. QUINTINO, JD. SÃO MARCOS, JD. STA. CRUZ, JD. STA. MÔNICA, PQ. IMP. LEOPOLDINA, VL. ANDRADE NEVES, VL. FERREIRA JORGE, VL. JOSÉ MARIA, VL. JOSÉ MATTAR, VL. MAC HARDY, VL. MARTINI, VL. NOVA, VL. ROSSI BORGHI E SIQ, VL. SANTIAGO, VL. VALVERDE. VL. ESPERANÇA E CDHU SAN MARTIM.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 8 (AR 8).
Data: 02 de Outubro de 2025 - Quinta-feira
Horário: 19:00 às 21:00hs.
Local: Associação dos Moradores do Jd. N. Europa - Rua São Miguel Arcanjo, 1284 - Jd. Nova Europa.

BAIRROS: SÃO MARTINHO, CHÁCARA SÃO MARTINHO, JD. DO TREVO, JD. FUTURAMA, JD. LEONOR, JD. NOVA EUROPA, N. RES. PARQUE DA FIGUEIRA, PONTE PRETA, PQ. DA FIGUEIRA, PQ. JAMBEIRO, PARQUE PRADO, VL. CAMPOS SALES, VL. JOÃO JORGE, VL. MARIA, VL. MARIETA E VL. MEIRELES.

DISTRITO DE NOVA APARECIDA.
Data: 04 de Outubro 2025 - Sábado
Horário: 15:00 às 17:00hs.
Local: Espaço Cultural Maria Monteiro - Rua Dom Gilberto Pereira Lopes, s/n - Padre Anchieta.

BAIRROS: APARECIDINHA, BEIRA RIO, DO PARI, MENDONÇA, NOVA APARECIDA, TRÊS MARIAS, BOA VISTA, CHÁCARA ANHANGUERA, CHÁCARA MARIA HELENA, JD. APARECIDA, JD. NOVA APARECIDA, PQ. CD CAMPINAS, PQ. MARIA HELENA, TERM. INTERMODAL CARGAS, VL. FRANCISCA, VL. INDEPENDÊNCIA, VL. PADRE ANCHIETA, VL. ROSÁLIA, VL. SAN MARTIN, VL. SÃO NICOLAU, VL. PENTEADO, VL. RÉGIO, PORTELINHA, VL. LUNARDI, PQ UNIVERSAL, JD REGINA, PQ SHALON, CDHU EDIVALDO ORSI.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 5 (AR 5).

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Data: 07 de Outubro de 2025 - Terça-feira
Horário: 19:00 às 21:00hs.
Local: Emefei Padre Francisco da Silva - R. Fornovo 440 - Vila Castelo Branco.

BAIRROS: CASA DOS VELHINHOS, JD. MONTE ALTO, CASTELO BRANCO, N. STA. IZABEL, NOVA TEIXEIRA, PQ. DOS EUCALIPTOS, RIBEIRÃO, VL. STO. ANTONIO, VL. ANTONIO VITORINO, CHÁCARA RECANTO DA COLINA VERDE, VL. FERREIRA, DELTA I, VILA FORTUNA, JD. GARCIA, VL. MOGIANA, JD. IPAUSSURAMA, VL. PASSADORE, JD. LONDRES, VL. MANOEL DA NÓBREGA, VL. TEIXEIRA E ROSEIRA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 6 (AR 6).
Data 09 de Outubro de 2025 - Quinta-feira
Horário: 19:00 às 21:00hs.
Local: EMEF Profº Maria de Fátima Faria Área (antiga Humberto) - R. Altino Arantes 210 - Jardim das Bandeiras II.

BAIRROS: BACURI, FIRMINO COSTA, PEDRA BRANCA, REFORMA AGRÁRIA, SALTINHO, SÃO BERNARDO, SETE QUEDAS, TRÊS VENDAS, TRÊS VIAS, CHÁCARA ÁRVORE GRANDE, CONJ. RES. VL. TEIXEIRA, N. RES. JD. DO LAGO, FAZENDA BRADESCO, FAZENDA TAUBATÉ, FUND. DE CASA POPULAR, JD. BONFIM, JD. CELESTE, JD. CONCEIÇÃO, JD. DAS BANDEIRAS, JD. DAS BANDEIRAS II, JD. DO LAGO, JD. DO PARQUE, JD. DO TREVO, JD. DOM NERY, JD. DOM VIEIRA, JD. DONA EMÍLIA, JD. ICARAI, JD. IRACI, JD. IRAJÁ, JD. IRMÃOS SIGRIST, JD. MARIA ANTONIA, JD. MOEMA, JD. N. SRA. LOURDES, JD. NOÊMIA, JD. NOVA MERCEDES, JD. SÃO JOSÉ, JD. SÃO NICOLAU, JD. SÃO PAULO, JD. SANTA CRUZ, JD. STELA, JD. SANTO ALBERTO, JD. TRIÂNGULO, PQ. CAMBORIÚ, PQ. DAS CAMÉLIAS, PQ. ITÁLIA, PQ. RES. CARVALHO MOURA, VL. ALTIMIRA, VL. ANGELA MARTA, VL. ANHANGUERA, VL. BELMIRO, VL. CONSTANTINO, VL. DAS SEDAS, VL. DIAS, VL. DONA INÁCIA, VL. DUTRA, VL. GUILHERME, VL. HELENA, VL. IAPI, VL. INDUSTRIAL, VL. JOÃO MILANI, VL. LOURDES, VILA MIMOSA, VILA N. S. DE LOURDES, VILA PAULINA, VILA POMPEIA, VL. PRESIDENTE DUTRA, VL. RIALTO, VL. RODRIGUES, VL. SÃO JOSÉ, VL. SÃO PAULO, VL. SATURNIA, VL. SETE QUEDAS, VL. SANTA MOCINHA, VL. SANTA TEREZA, VL. TEIXEIRA, VL. TUPINAMBA, RES. NOVA BANDEIRANTE, PQ. ELDORADO, JD. SAN DIEGO.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 9 (AR 9).
Data: 14 de Outubro 2025 - Terça-feira
Horário: 19:00 às 21:00hs.
Local: Comunidade Nossa Senhora de Fátima, Rua Agnaldo Macedo, 523 - Jd. das Oliveiras.

BAIRROS: D. PAULO TARSO CAMP, B. DA CONQUISTA, SWIFT, CHÁCARA BURITI, CHÁCARA SÃO DOMINGOS, CHÁCARA SANTO ANTONIO, CONJ. R. J. ESTORIL, N. R. V. FORMOSA, N. R. V. GEORGINA, JARDIM ALIANÇA, JARDIM AMAZONAS, JARDIM ANTONIO VON ZUBEN, JD. BOM SUCESSO, JD. CENTENÁRIO, JD. DAS OLIVEIRAS, JD. DO VALE, JD. ESMERALDINA, JD. ESTORIL, JD. MAISA, JD. MONTE LÍBANO, JD. OKITA, JD. PITA, JD. SAMAMBAIA, JD. SÃO GABRIEL, JD. TUPI, PONTE PRETA, PARQUE DOS CISNES, PARQUE PRADO, VILA ALBERTO SIMÕES, VL. ANTONIO FRANCISCO, VL. ANTONIO LOURENÇO, VL. CARLITO, VL. CARMINHA, VL. CURA D'ARS, VL. D. PAULOT. CAMPOS, VL. ELZA, VL. FORMOSA, VL. GEORGINA, VL. HORÁCIO TULLI, VL. IPÊ, VL. JOAQUIM INÁCIO, VL. MARIETA, VL. PARAÍSO, VL. PROGRESSO, VL. SANTA ODILA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 10 (AR 10).
Data: 16 de Outubro de 2025 - Quinta-feira
Horário: 19:00 às 21:00hs.
Local: Escola Pres. Floriano - Rua Praia do Perequê,100 - Vila Orozimbo Maia.

BAIRROS: NOVO GRAMADO, NOVO J. SÃO JOSÉ, NÚCLEO PARANAPANEMA, FAZENDA MATO DENTRO, FAZENDA MATO DENTRO, JD. ANDORINHAS, JD. CARLOS LOURENÇO, JD. GUARANI, JD. HELENA, JD. ITATIAIA, JD. ITAÚ, JD. ITAYU, JD. LEMOS, JD. NOVA YORK, JD. PARANAPANEMA, JD. PAULISTANO, JD. PROENÇA, JD. SÃO FERNANDO, JD. SÃO LOURENÇO, JD. SANTA EUDÓXIA, JD. TAMOIO, N. RES. CH. REGINA LÚCIA, SIT. RECREIO GRAMADO, VL. BARONESA, VL. ELZA, VL. LEMOS, VL. OROZIMBO MAIA, JD. OURO BRANCO.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 7 (AR 7).
Data: 18 de Outubro de 2025 - Sábado
Horário: 15:00 às 17:00hs.
Local: Parque Municipal Luciano do Valle - Rua Prof. Mario Giannini, 2050 - Vila União.
BAIRROS: JD. NOVO CAMPOS ELÍSEOS, SÃO JOÃO, STA LÚCIA, CHÁCARA CAMPOS ELÍSEOS, CHÁCARA REC. SANTA FÉ, CONJ. HAB. JD. TELESP, CONJ. RES. COSTA AZUL, CONJ. RES. COSTA DO SOL, CONJ. RES. COSTA VERDE, CONJ. RES. COUNTRY VILLE, CONJ. RES. FLAMBOYANT I, CONJ. RES. JEQUITIBÁ, CONJ. RES. MACEIÓ, CONJ. RES. SOUZA QUEIROZ, CONJ. VILAGE AMOREIRAS, N. RES. CAMPOS ELÍSEOS, N. RES. JD. BANDEIRA I, N. RES. JD. ESPLANADA, N. RES. JD. IPIRANGA, NOVO LONDRES, N. RES. JD. PAULICEIA, N. RES. STA RITA DE CASSIA, JD. AERO CONTINENTAL, JD. ALVORADA, JD. ANCHIETA, JD. AYRES DA COSTA, JD. BORDON, JD. CAMPOS ELÍSEOS, JD. CAPIVARI, JD. DAS AMOREIRAS, JD. ESPERANÇA, JD. IEDA, JD. INDIANÁPOLIS, JD. IPIRANGA, JD. ITATINGA, JD. LONDRES, JD. MÁRCIA, JD. MARIA EUGENIA, JD. MARIA

ROSA, JD. MORUMBI, JD. PQ. DE VIRACOPOS, JD. PAULICEIA, JD. PETRÓPOLIS, JD. ROSEIRA, JD. STA. AMÁLIA, JD. STA. TEREZINHA, JD. 14 BIS, N. RES. NOVA MORADA, N. RES. CRISTO REDENTOR, N. RES. NÚCLEO INDEPENDÊNCIA, N. RES. NÚCLEO IPAUSSURAMA, N. RES. NOVA ALIANÇA, N. RES. NOVA ANCHIETA, N. RES. NOVA REPÚBLICA, N. RES. NOVO PAULICÉIA, N. RES. PQ. SOCIAL, N. RES. PQ. SANTOS DUMONT, N. RES. PQ. VL. UNIÃO, N. RES. SAPUCAÍ, N. RES. VL. PALMARES, N. RES. 21 DE ABRIL, PQ. CANADÁ, PQ. IPIRANGA, PQ. MONTREAL, PQ. SÃO PAULO, PQ. TROPICAL, PQ. UNIÃO, VL. LOVATO, VL. MINGONE, VL. PALÁCIOS, VL. PERSEU LEITE BARROS, VL. QUISISANA, VL. REGINA, VILA BOURBOM.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 14 (AR 14).
Data: 21 de Outubro de 2025 - Terça-feira
Horário: 19:00 às 21:00hs.
Local: Cei Luciana Morgado Cerri Teixeira - Av. Alaor Faria de Barros, 920 - Parque Pomares.

BAIRROS: BANANAL, RECANTO D. DOURADOS, CHÁCARA GARGANTILHA, CHÁCARA SÃO RAFAEL, JD. CARLOS GOMES, JD. MIRIAM, JD. MIRIAM M. COSTA, JD. MONTE BELO, JD. SÃO RAFAEL, LOT. ALPHAVILLE, PQ. DOS POMARES, PQ. LUCIAMAR, PQ XANGRILA.

DISTRITO DE JOAQUIM EGÍDIO.
Data: 23 de Outubro de 2025 - Quinta-feira
Horário: 19:00 às 21:00hs.
Local: Salão da Subprefeitura de Joaquim Egídio - Rua José Inácio, 14 - Centro.

BAIRROS: ÁREA RURAL, CENTRO JOAQUIM EGÍDIO, COLONIA F. COMIND, B. DA ESTAÇÃO, MORADA NASCENTES, FAZENDA DAS CABRAS, FAZENDA SANTA MARIA, FAZENDA TRÊS PEDRAS, VILA SÃO JOAQUIM.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 11 (AR 11).
Data: 30 de Outubro de 2025 - Quinta-feira
Horário: 19:00 às 21:00hs.
Local: EMEF João Alves dos Santos - R. Manoel Thomáz, 288 - Jardim Regina.

BAIRROS: VL. BOA VISTA, NOVA BOA VISTA, RIBEIRÃO CASTELO, RIBEIRÃO CASTELO, CHÁCARA CNEO, CHÁCARA DA REPÚBLICA, CHÁCARA DO VOVÔ, CHÁCARA NOVA BOA VISTA, CHÁCARA N. STA. IZABEL, COND. REGINA, COND. V RÉGIO, JD. AURÉLIA, JD. BANDEIRANTES, JD. BOA VISTA, JD. CHAPADÃO, JD. DO VOVÔ, JARDIM EULINA, JARDIM INTERLAGOS, JARDIM IV CENTENÁRIO, JARDIM LICÍNIA, JD. MAGNÓLIA, JD. MIRANDA, JD. NOVO CHAPADÃO, JD. PACAEMBU, JD. SÃO BENTO, JD. STA. VITÓRIA, PQ. BEATRIZ, PQ. CAMPINAS, PQ. FAZENDINHA, PQ. IND. BOA VISTA, PQ. SÃO JORGE, PQ. STA BÁRBARA, PQ. VIA NORTE, VL. AUROCAN, VL. BOA VISTA, VL. ITÁLIA, VL. MANOEL FERREIRA, VL. NOVA BOA VISTA, VL. OLÍMPIA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO OURO VERDE (AR 12).
Data: 04 de Novembro de 2025 - Terça-feira
Horário: 19:00 às 21:00hs.
Local:Praça da Juventude(Pr. Alessandro Monare)-Rua Abigail Zeni Nader,797-Dic V.

BAIRROS: JD. AEROPORTO DE VIRACOPOS, PQ. DOM PEDRO II, JD. AERONAVE, PQ. SHANGAI, JD. AEROPORTO CAMPINAS, PQ. UNIV. DE VIRACOPOS, JD. ATLÂNTICO, PQ. VISTA ALEGRE, JD. AVIAÇÃO, SITIO SÃO JOSÉ, JD. BOM JESUS PIRAPORA, VL. AEROPORTO, JD. CALIFÓRNIA, VL. CONGONHAS, JD. CIDADE UNIVERSITÁRIA, VL. ESPLANADA, JD. COLUMBIA, VL. NILZA, JD. CRISTINA, VL. PROFILURB, JD. CRUZEIRO DO SUL, VL. TANCREDO NEVES, JD. ESPLANADA, VL. TODESCAN, VL. VITORIA. JD. GUAYANALA, JD. INTERLAND PAULISTA, DISTR. INDUSTRIAL, JD. INT. VIRACOPOS, FRIBURGO, JD. MARAJÓ, RECANTO DO SOL, JD. MARIA HELENA, RECANTO DO SOL II, JD. MELINA I E II, CHÁCARA AERO VIRACOPOS, JD. MERCEDES CHÁCARA DOIS RIACHOS, CHÁCARA FORMOSA, JD. NOVO HORIZONTE, CHÁCARA N. SÃO PAULO, CARA REC CAMP, VIRACOPOS, JD. PQ. VIRACOPOS, CHÁCARA REC. CAMPESTRE, JD. PAULISTA, CHÁCARA SANTOS DUMONT, JD. PLANALTO VIRACOPOS, CHÁCARA SÃO JOSÉ, JD. SANTOS, CHÁCARA SÃO JUDAS TADEU, JD. SANTOS DUMONT, CHÁCARA STA. LETÍCIA, JARDIM SÃO CRISTOVÃO, CHÁCARA VISTA ALEGRE, JD. SÃO FRANCISCO, CONJ. RES. MAURO MARCONDES, JD. SÃO JERONIMO, CONJ. RES. VIDA NOVA, JD. SÃO JOAQUIM, DIC I LUÍS F. ABREU, JD. SÃO JORGE, DIC II ANT. M. BARROS, JD. SÃO PEDRO VIRACOPOS, DIC III RUY NOVAES, JD. SÃO ROQUE, DIC IV LECH WALESA, JD. STA. ISABEL, DIC V CHICO MENDES, JD. STA. LETÍCIA, DIC VI, JD. STO. AMARO, N.RES. CAMPO BELO, JD. STO. ANTONIO, N. RES. OURO VERDE, JD. UMUARAMA, N. RES. SAO CRISTOVÃO, JD. UNIVERSITÁRIO. VIRACOPOS, N. RES. PQ. UNIVERSITÁRIO, JD. VERA CRUZ, N, RES, RECANTO SOL I, JD. VISTA ALEGRE, N. RES. VL. AEROPORTO, JD. YARA, FAZENDA CASTELO, LOT. STA. FÉ, FAZENDA ROSEIRAS, N. RES. ITAPUÃ, FAZENDA SÃO JOÃO, PQ. CAMPINAS, JD. ACADÊMICO, PQ. CENTRAL VIRACOPOS, JD. ADEMAR DE BARROS, PQ. DAS INDUSTRIAS, NÚCLEO N. SRA. APARECIDA, RES. CAMPINA VERDE.

DISTRITO DE BARÃO GERALDO.
Data: 06 de Novembro de 2025 - Quinta-feira
Horário: 19:00 às 21:00hs.
Local: Salão Paroquial Santa Isabel - Rua Angelo Vicentim, 601 - Barão Geraldo.

BAIRROS: ARR FAIM JOSÉ FERES, ARR LUIS PATTARO, ARR LUIZ VICENTIN, BOSQUE B GERALDO, BOSQUE PALMEIRAS, CIDADE UNIVERSITARIA, CENTRO BARÃO GERALDO, COLONIA TOZAN, REAL PARQUE, RECANTO ST. ANTONIO, RECANTO YARA, RODHIA, SOLAR DE CAMPINAS, TIJUCO, VALE DAS GARÇAS, VILLAGE CAMPINAS, BETEL, CAMPUS DA PUCC, CHÁCARA BELVEDERE, CHÁCARA BOA SORTE, CHÁCARA MARIANGELA, CHÁCARA RECR. UIRAPURU, CHÁCARA RECREIO BARÃO, CHÁCARA STA. LUZIA, CHÁCARA, 3 STA. MARGARIDA, CONJ. RED. BURATO, CONJ. RES. SÃO MARTINHO, N. RES. REAL PARQUE, JD. AFIFE, JD. ALTO CIDADE UNIVERSITÁRIA, JD. AMÉRICA, JD. ARUAN, JD CIDADE ALTA, JD. DO SOL, JD. INDEPENDÊNCIA, JD. JOSÉ MARTINS, JD. N. BARÃO GERALDO, JD. SÃO GONÇALO, JD. SÃO JOSÉ, JD. SANTA ELISA, JD. SANTA GENEBRA, LOT. BARÃO DO CAFÉ, LOT. JÓQUEI CLUBE, LOT. STA. MARGARIDA, PQ. CEASA, PQ. DAS UNIVERSIDADES, PQ. DOS JACARANDAS, PQ. FAZ. STA. CANDIDA, PQ. R. RIO DAS PEDRAS, VL. AGOSTINHO PATTARO, VL. DONA NINOCA, VL. HOLANDIA, VL. JOSÉ MARTINS, VL. LUTECIA, VL. MODESTO FERNANDES, VL. MOKARZEL, VL. RIO BRANCO, VL. SÃO JOÃO, VL. STA. ISABEL, VL. STA. LUIZA, VL. TUPA, GUARÁ.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 15 (AR 15).
Data: 08 de Novembro de 2025 - Sábado
Horário: 15:00 às 17:00hs.
Local: Espaço do Amanhã Rosângela de Assis - Rua Isaias Germiniazi, s/n- Jardim Itaguacu I.

BAIRROS: CIDADE SINGER I E II, DESCAMPADO, JD. SANTA MARIA II, JD. CAMPITUBA, JD. CAMPO BELO I E JD. CAMPO BELO II, JD. CAMPO BELO III, JD. CIDADE UNIVERSITÁRIA, JD.COLÚMBIA, JD DOM GILBERTO, JD. IPANEMA, JD ITAGUAÇÚ I, JD ITAGUAÇÚ II, JD MARISA, JD. NOVA AMÉRICA,JD. NOVO ITAGUAÇÚ, JD PUCCAMP, JD SANTA MARIA, JD. SÃO DOMINGOS, JD

SÃO JOÃO, JD. SÃO JORGE, JD. DIM SIGRIST, N. RES. DA PAZ, R AGRÁRIA, VL. NILZA, VL. PALMEIRAS, JD.. FERNANDA I E JD. FERNANDA II.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 2 (AR 2).
Data: 11 de Novembro de 2025 - Terca-feira
Horário: 19h00 às 21h00 horas.
Local: Escola Municipal Raul Pila, R. Promissão, 230 - Jardim Flamboyant.

BAIRROS: ARR FRCO B MIRANDA, ALTO BELA VISTA, ALTO NOVA CAMPINAS, BAIRRO DAS PALMEIRAS, MENINO J DE PRAGA, NOVA CAMPINAS, TAQUARAL, CHÁCARA GRAMADO, CHÁCARA SÃO JOSÉ, JD. ALTO CAMBUÍ, JD. BELO HORIZONTE, JD. BRANDINA, JD. CONCEIÇÃO, JD. FLAMBOYANT, JD. ITAMARATI, JD. LUMEN CHRISTI, JD. MARÍLIA, JD. NOVA CAMBUÍ, JD. NOVA HÍPICA, JD. NOVO GRAMADO, JD. PINHEIROS, JD. PRES. WENCESLAU, JD. SISALPINEA, JD. STA. INÊS, PQ.BRASÍLIA, PQ. IMPERADOR, VL. BRANDINA, VL. ESTANISLAU, VL. LAFAYETE ÁLVARO, VL. TOFANELO, ARR IAPC, ALTO DA BARRA, CAMBUÍ, B ILLE DE FRANCE, NOTRE DAME, NOVO CAMBUÍ, CHÁCARA DA BARRA, CHÁCARA SÃO GERALDO, CONJ. RES. IAPC, JD. ALTO DA BOA VISTA, JD. BOA ESPERANÇA, JD. CARLOS GOMES, JD. DAS PAINEIRAS, JD. GUARARAPES, CHÁCARA OAK HILLS, JD. LIDIA, JD. MADALENA, JD. MOREIRA, JD. NOVA CAMPINAS, JD. NOVO CAMBUI, JD. PALMEIRAS, JD. PLANALTO, JD. SÃO CARLOS, JD. STA. FLORINA, LOT. DAE, PQ. HÍPICA, PQ. RES. D. MARCONDES F., VL. EST ANHUMAS, VL. GUARARAPES, VL. SAMPAINHO, VL. 31 DE MARÇO.

TEMÁTICAS: Assistência Social; Idoso; Pessoa Com Deficiências; Comunidade Negra; Lgbtqia +; Jovens; Mulheres.Data: 13 de Novembro de 2025 - Quinta-feira
Horário: 19:00 às 21:00hs.
Local: Salão Vermelho da Prefeitura - Av. Anchieta, 200, Centro.

TEMÁTICAS: Habitação; Microempreendedor Individual; Indústria e Comércio, Micro e Pequenas Empresas, Produtores Rurais e Cooperativas.
Data: 18 de Novembro de 2025 - Terça-feira
Horário: 19:00 às 21:00hs.
Local: Salão Vermelho da Prefeitura - Av. Anchieta, 200, Centro.

TEMÁTICAS: Cultura; Esportes e Lazer; Educação; Meio Ambiente; Saúde.
Data: 25 de Novembro de 2025 - Terça-feira
Horário: 19:00 às 21:00hs.

Local: Salão Vermelho da Prefeitura - Av. Anchieta, 200, Centro.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO CAMPO GRANDE(AR 13).
Data: 27 de Novembro de 2025 - Quinta-feira
Horário: 19:00 às 21:00hs.
Local: Salão da Igreja Santíssima Trindade - Rua Clemente João Milani, 128 - Parque Floresta II.

BAIRROS: CIDADE SATÉLITE IRIS I, II, III E IV, JD. LISA, PORTAL CAMPO GRANDE, JD. MARACANÃ, JD. MARIALVA, CHÁCARA BOM JESUS PIRAPÓRA, JD. MARINGÁ, CHÁCARA COLINA VERDE, JD. MARLENE, CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL, JD. METANÓPOLIS, CHÁCARA MARINGÁ, JD. NOVA ESPERANÇA, CHÁCARA MARISA, JD. NOVO MARACANÃ, CHÁCARA MORUMBI, JD. PAMPULHA, CHÁCARA PARAÍSO, JD. PRINCESA D'OESTE, CHÁCARA PRIMAVERA, JD. RECREIO LEBLON, DELTA II, JD. ROSSIM, N. RES. JD MARACANÃ, JD. S. B. JESUS PIRAPÓRA, N. R. METANÓPOLIS, JD. SÃO CAETANO, N. RES. SÃO JUDAS, JD. SÃO JUDAS TADEU, FAZENDA AGRO-PEC. ACÁCIA, JD. STA. CLARA DO LAGO, FAZENDA BELA ALIANÇA, JD. STA ROSA, JD. CAMPINA GRANDE, JD. SUL AMÉRICA, JD. CAMPO GRANDE, PARQUE DA FLORESTA, JD. FLORENCE, PQ. ITAJAÍ I, II, III E IV, JD. ITACOLOMI, JD. LILIZA, PQ. VALENÇA I E II, NOVO MUNDO, JD. BASSOLI, RESIDENCIAL SÃO LUIZ, RESIDENCIAL COSMO, CDHU SANTA CLARA, JD. LISA I, JD. LISA II.

DISTRITO DE SOUSAS.
Data: 02 de Dezembro de 2025 - Terça-feira
Horário: 19:00 às 21:00hs.
Local: Escola Estadual Dr. Thomas Alves - R. Antônio Prado, 160 - Distrito de Sousas.

BAIRROS: B. ADRIANO C. BARROS, B. CENTRO SOUSAS, B. COLINA DAS NAÇÕES, B. COLINA DO ERMITAGE, B. IMPERIAL PARQUE, NOVA SOUSAS, CHÁCARA BELA VISTA, COND. C. SAN CONRADO, CONJ. RES. CÂNDIDO FERREIRA, JARDIM ANA LUIZA, JD. ATIBAIA, JD. BOTÂNICO, JD. CONCEIÇÃO, JD. ERMITAGEM, JD. MARTINELLI, JD. ROSANA, JD. ROSÉLIA, JD. SÃO FRANCISCO, JD. SORIRAMA, PQ. DAS COLINAS, PQ. DAS HORTÊNCIAS, PQ. IMPERIAL, PQ. JATIAIA, PQ. JATIBAIA, VL. BEL MONTE, VL. BOURBON, VL. EMI, VL. IÓRIO, VL. JANETE, VL. JUDITE, VL. SANTANA, VL. SÔNIA, VL. SANTA RITA, BAIRRO COHAB.

PLENÁRIA.
Data: 06 de dezembro de 2025 - Sábado
Horário: 09:00 às 12:00hs.
Local: Salão Vermelho da Prefeitura - Av. Anchieta, 200, Centro.

POSSE DOS CONSELHEIROS.
Data: 09 de Dezembro de 2025 - Terça-feira
Horário: 19:00 às 21:00hs.
Local: Salão Vermelho da Prefeitura - Av. Anchieta, 200, Centro.

Pautas das Assembleias:
1) Discussão e aprovação das demandas apresentadas pela população.
2) Eleição dos conselheiros.
Demandas: as demandas para serem incluídas no Orçamento Municipal do ano seguinte deverão ter aspecto estrutural.
Eleição: De acordo com o Art. 13 da Lei 118/16 os Conselheiros serão eleitos em assembleias regionais e temáticas para um mandato de 02 (dois anos), com direito a uma reeleição, observado o seguinte:
I - No ato de inscrição para concorrer ao cargo de Conselheiro, o candidato deve anexar cópias do documento de identidade com foto e o comprovante de endereço residencial;
II - O candidato deverá ter 18 (dezoito) anos ou mais e residir na região geográfica da região em processo de eleição, exceto os representantes temáticos;
III - O mapa dos bairros e núcleos que compõem a área geográfica da região em processo de eleição deve estar em local visível, para garantir a lisura do processo eleitoral;
IV - As inscrições de chapas deverão ser feitas pelo Protocolo Geral da Prefeitura ou pelo e-mailorcamento.cidadao@campinas.sp.gov.bratravés de ofício indicando os cargos e os dados dos participantes, juntamente com cópias de comprovante de endereço e documento de identidade.
V - As chapas deverão protocolar suas inscrições respeitando os prazos estabelecidos nesta publicação.
VI- As chapas inscritas deverão apresentar-se à mesa diretora dos trabalhos com seus representantes no início da assembleia, munidos de documentos de identidade;

VII - A eleição se dará por meio de voto secreto, exceto se houver apenas uma chapa inscrita; § 1º - As chapas para Regionais e Subprefeituras deverão ser inscritas com dois titulares e dois suplentes e as temáticas com um titular e um suplente. § 2º - Será eleita a chapa com mais votos; § 3º -Compete ao Departamento de Orçamento Cidadão a ampla divulgação do dia, horário e local e critérios para a participação da população no processo de eleição do Conselho do Orçamento Cidadão. § 4º - Fica assegurado a todos os moradores maiores de 16 (dezesseis) anos, com comprovação de endereço da região geográfica, para as assembleias regionais, distritais e temáticas, direito ao voto.

PARA AS INSCRIÇÕES DE CHAPAS, RETIRAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NA SALA DO DEPARTAMENTO ORÇAMENTO CIDADÃO NO 4º ANDAR DO PAÇO MUNICIPAL E PROTOCOLAR NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA.

PRAZOS DE INSCRIÇÕES:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 1 (AR 1) - Até as 17:00 horas do dia 16 de Setembro de 2025.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 3 (AR 3) - Até as 17:00 horas do dia 18 de Setembro de 2025

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 4 (AR 4) - Até as 17:00 horas do dia 22 de Setembro de 2025.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 8 (AR 8) - Até as 17:00 horas do dia 26 de Setembro de 2025.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE APARECIDINHA - Até as 17:00 horas do dia 29 de Setembro de 2025.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 5 (AR 5) - Até as 17:00 horas do dia 01 de Outubro de 2025.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 6 (AR 6) - Até as 17:00 horas do dia 03 de Outubro de 2025.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 9 (AR 9) - Até as 17:00 horas do dia 07 de Outubro de 2025.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 10 (AR 10) - Até as 17:00 horas do dia 10 de Outubro de 2025.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 7 (AR 7) - Até as 17:00 horas do dia 10 de Outubro de 2025.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL (AR 14) - Até as 17:00 horas do dia 15 de Outubro de 2025.

DISTRITO DE JOAQUIM EGÍDIO - Até as 17:00 horas do dia 16 de Outubro de 2025.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 11 (AR 11) - Até as 17:00 horas do dia 23 de Outubro de 2025.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 12 DO DISTRITO OURO VERDE (AR 12) - Até as 17:00 horas do dia 29 de Outubro de 2025.

DISTRITO DE BARÃO GERALDO - Até as 17:00 horas do dia 30 de Outubro de 2025.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL (AR 15) - Até as 17:00 horas do dia 03 de Novembro de 2025.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 2 (AR 2) - Até as 17:00 horas do dia 05 de Novembro de 2025.

TEMÁTICAS: ASSISTÊNCIA SOCIAL; IDOSO; PESSOA COM DEFICIÊNCIAS; COMUNIDADE NEGRA; LGBTQIA+; JOVENS; MULHERES - Até as 17:00 horas do dia 06 de Novembro de 2025.

TEMÁTICAS: HABITAÇÃO; MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL; INDÚSTRIA E COMÉRCIO; MICRO E PEQUENAS EMPRESAS; PRODUTORES RURAIS; COOPERATIVAS - Até as 17:00 horas do dia 11 de Novembro de 2025.

TEMÁTICAS: CULTURA; ESPORTES e LAZER; EDUCAÇÃO; MEIO AMBIENTE; SAÚDE - Até as 17:00 horas do dia 17 de Novembro de 2025.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 13 DO DISTRITO CAMPO GRANDE (AR 13) - Até as 17:00 horas do dia 18 de Novembro de 2025.

DISTRITO DE SOUSAS - Até as 17:00 horas do dia 27 de Novembro de 2025.

Obs. As Chapas escritas por e-mail serão recebidos até as 23:59hs das datas acima descritas.

Campinas, 02 de setembro de 2025
ARLINDO DUTRA
Diretor Departamento Orçamento Cidadão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimento e o adendo estão disponíveis no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.

sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90223/2025.
Tendo em vista que a alteração compromete a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para abertura da **sessão pública dos itens 01 a 11**: dia 18/09/2025 às 09h30. Ficam mantidas as demais condições do edital do Pregão **nº 223/2025** e seus anexos, no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 04 de setembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 239/2025 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2025.00090182 - 31 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Registro de Preços dos Medicamentos Tópicos Respiratórios para uso da Rede Municipal de Saúde - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 10**: dia 19/09/2025 às 10h - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 08/09/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90239/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Beatriz Constante pelo telefone (19) 2116 - 0838.

Campinas, 04 de setembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 237/2025 - **Eletrônico** - **Processo Administrativo**: PMC.2024.00017303 - 74 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto**: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico do sistema de alarme das unidades educacionais e administrativas - **Abertura da Sessão Pública para o lote 01**: dia 22/09/2025 às 10h - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 05/09/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:**986291 - **Número da Licitação:**90237/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116 - 0916

Campinas, 03 de setembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento - SMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 242/2025 - **Eletrônico** - **Processo Administrativo**: PMC.2024.00036510 - 64 - **Interessado**:Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Prestação de Serviços de exames de Ecocardiografia Transtorácica e Teste de Esforço/ Teste Ergométrico, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas - **Abertura da Sessão Pública para o lote único**: 25/09/2025 às 09h - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 09/09/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:**986291 - **Número da Licitação**: 90242/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116 - 8411.

Campinas, 03 de setembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento - SMA

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 238/2025 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2025.00069477 - 11 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - **Objeto:** Fornecimento de escudo antitumulto e capacete antitumulto - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 02:**18/09/2025 às 10h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 05/09/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90238/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thaís Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116 - 0916.

Campinas, 04 de setembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2023.00074190 - 51
Interessado:Secretaria Municipal de Administração
Assunto:Pregão nº 031/2024 - Eletrônico
Objeto:Fornecimento contínuo de produtos de higiene, incluindo a disponibilização de "dispensers" em regime de comodato, com entrega ponto a ponto nas Unidades Administrativas.
Termo de Contrato nº 289/2024 e **Termo de Contrato de Comodato** nº 081/2024.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados - documentos SEI nº 16009179 e nº 16047134, do parecer jurídico do Sr. Procurador Municipal atuante nesta Secretaria - documento SEI nº 16025249, e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça - documentos SEI nº 16040207, nº 16041284e nº16046433, que indicam a ausência de óbices jurídicos, atesto a vantajosidade das condições e preços bem como ratifico a justificativa para a prorrogação,**AUTORIZO**, com fundamento no art. 6º, incisos II e IV, do Decreto Municipal nº 23.207/24:
1.a prorrogação Termo de Contrato nº 289/24 - documento SEI nº 12126622e do Termo de Comodato nº 81/24 - documento SEI nº 12208387, celebrados entre o Município e a empresa **S&T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ 12.488.131/0001 - 49, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 04/09/2025.
2. a despesa correspondente no valor total estimado de R$ 2.523.750,96 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor total estimado de R$ 632.169,68 (seiscentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e o restante onerar dotação do próximo exercício.
Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para a formalização do Termo de Aditamento, e a seguir, ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados desta Secretaria para as demais providências.

Campinas, 04 de setembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 240/2025 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2025.00017708-48 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Registro de Preços de materiais de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 39**: 22/09/2025 às 09h30 - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 09/09/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:**986291 - **Número da Licitação**: 90240/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 04 de setembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão

Processo Administrativo nº PMC.2025.00121266-51
Interessado: Instituto Brasileiro de Ensino, Esporte, Medicina e Saúde Pública - IBEMESP
Assunto: Requerimento de qualificação como Organização Social no Município de Campinas
A Secretária Municipal de Administração, em face do parecer técnico do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional - Doc. SEI nº 15890547, acolhido pela Secretária Municipal Adjunta de Saúde - Doc. SEI nº 15956559, decide **INDEFERIR** o pedido de qualificação do Instituto Brasileiro de Ensino, Esporte, Medicina e Saúde Pública -**IBEMESP**, pelo fato de não ter comprovado possuir serviços próprios de assistência à saúde há mais de 05 (cinco) anos, descumprindo a exigência prevista no § 1º, do art. 2º da Lei Complementar nº 101/15, incorrendo no disposto no art. 3º, I do Decreto Municipal nº 18.740/15.

Campinas, 04 de setembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Aos seis dias do mês de agosto de 2025, com início às catorze horas e trinta minutos, por meio de videoconferência, com transmissão ao vivo pelo site do youtube, link https://www.youtube.com/watch?v=EZSWJq7Yfk8&list=PLLR7BX20u29D45I9idqVK1vLH7P7R5xUv&index=58**, reuniu-se o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande para sua 36ª Reunião Ordinária. Estiveram presentes os representantes dos seguintes órgãos/entidades: Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS), Presidente Braz dos Santos Adegas Júnior e Luiz Vogel; Secretaria Municipal de Cooperação em Assuntos de Segurança Pública - SMCASP - GM, Marcos Peixoto e Abraão Gomes de Oliveira; Secretaria Municipal de Habitação - SMH, Adilson Moraes Júnior; Secretaria do meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Hortolândia, Paulo José Mancuzzo; Instituto de Biologia da UNICAMP,**
Nilson Branco; Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, Amarildo Galdino de Souza; Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Renata Franco; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação, Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI, Carina Cury; Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano - AELO Maurício Barbosa; Associação Resgate o Cambuí, Marcos Joaquim e Maria Cabral; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE BOVINOS DAS RAÇAS WAGYU Mateus Socololowski; Participou também a Secretária Executiva Mariela Jaconi ORDEM DO DIA: 1. Fala da Presidência; 2. Aprovação da ATA da Reunião de 02.07.2025; 3. Informes Câmaras Técnicas: Câmara Técnica de Planejamento Ambiental; Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental; 4. Fala dos Conselheiros. ORDEM DO DIA: 1. Mariela, secretária executiva, após conferência do quorum, cumprimentou a todos e todas e enquanto aguardava a participação da presidência, solicitou ao Vogel que atualizasse o conselho referente ao plano de manejo. Vogel informou as atualizações sobre os orçamentos para a contratação do plano de manejo. Inicialmente, havia orçamentos da GE Brasílis de R$ 1.900.000,00 e do IPT de quase R$ 7 milhões, valor corrigido posteriormente para R$ 5.295.464,00. O orçamento do IPT está sendo "deixado de lado" devido ao alto custo. Novas solicitações de orçamento foram enviadas para nove empresas em 11 de julho e para mais duas (Telos Gel e Arcades) em 30 de julho. A Consultoria Assertiva enviou um orçamento que não estava conforme o termo de referência e prometeu reenviar em 10 dias. Jacarandá Ambiental enviou um orçamento no valor de R$ 1.417.865,14. Marcão questionou a grande diferença de preços entre as propostas, especialmente a do IPT. Vogel explicou que o IPT havia enviado um orçamento inicial de R$ 1.500.000,00 ou R$ 1.700.000,00 antes da existência do termo de referência aprovado. O valor de R$ 5.295.464,00 foi baseado no termo de referência já aprovado. Ele esclareceu que não pode interferir ou justificar o orçamento de uma empresa, pois "qualquer um pode pôr o valor que quiser". A secretária executiva passou a palavra à presidência para suas considerações. O presidente Adegas justificou que está participando da Abertura de Audiência Pública sobre o Novo Código de Proteção Animal, este evento é significativo, pois a lei de proteção animal no estado de São Paulo está completando 20 anos. Reiterou sua indignação com a diferença de orçamentos do IPT e enfatizou a importância de obter mais um orçamento para conseguir uma média e dar andamento ao processo licitatório. A secretária executiva esclareceu sobre a Inscrição para a Câmara Técnica de Educação Ambiental Climática que nasceu do Comitê Municipal de Enfrentamento aos Impactos das Mudanças Climáticas, conforme Resolução nº 4 da SECLIMAS (publicada em 27/09/2024). O objetivo da Câmara é subsidiar e propor ações de políticas públicas em educação ambiental e climática no município, além de acompanhar e fomentar a execução de ações no plano local de ação climática. As inscrições recebidas foram de Marcos (Marcão) e Carlos Alexandre. Foi indagado se outros conselheiros sobre a participação, Não havendo outras inscrições, a participação de Marcos e Carlos Alexandre na Câmara Técnica foi considerada efetiva. Marcão se manifestou, explicando sua inscrição devido às ações já realizadas no Campo Grande, como a conscientização sobre racismo ambiental, prevenção de incêndios e primeiros

socorros com animais peçonhentos, temas que se alinham à proteção ambiental e às emergências climáticas. Ele incentivou a participação de mais membros do conselho, especialmente do poder público, para fortalecer a educação ambiental em todas as escolas, creches e universidades, evitando depender apenas de multas. 2. Aprovação da Ata da Reunião de 2 de julho de 2025, a ata da reunião anterior foi encaminhada aos conselheiros. Não havendo comentários, sugestões ou correções, a ata foi colocada em votação e considerada aprovada. 3. Informes Referentes às Câmaras Técnicas, a secretária executiva informou que não houve reunião ou agendamento de câmaras técnicas. Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental (Coordenador Marcão): Marcão relatou sobre uma denúncia do Ministério Público (MP) encaminhada pela secretária executiva, que contextualizou tratar de denúncia anônima abordava temas como terraplanagem, implantação de condomínios clandestinos, ocupação irregular no núcleo residencial Santa Rita, falta de manutenção na estrada CAM 455, instalação de iluminação pública, falta de infraestrutura urbana e despejo de resíduos de construção civil. Marcão informou que verificou o processo no MP e que, pelo que leu, não há registros de e-mails de LAO solicitando asfalto, iluminação pública ou rede de esgoto na APA Campo Grande Sugeriu a necessidade de verificar as denúncias, solicitar levantamentos de imagens aéreas atualizadas para avaliar o crescimento de condomínios e moradias (que foi observado). Ao visitar o local no final de semana, Marcão constatou a veracidade de muitas das denúncias, incluindo despejo de resíduos sólidos e esgoto, e a realização de asfaltamento após a ação do MP. Karina sugeriu que o conselho respondesse formalmente ao MP, talvez com o apoio da Dra. Renata da OAB. A secretária Mariela esclareceu que o MP já foi informado que os temas estão sendo tratados pelas pastas pertinentes, mas o conselho pode se manifestar por meio de um documento. A Dra. Renata reforçou a importância de uma resposta do conselho. Foi sugerido que as Câmaras Técnicas de Licenciamento Ambiental (Marcão) e de Planejamento (Carlos Alexandre) trabalhassem em conjunto para formular o documento de resposta ao MP. O representante da SEHAB, Adilson, teve problemas técnicos e ficou de enviar seus esclarecimentos para futuros encaminhamentos. Marcão expressou a necessidade de orientação para elaborar o relatório, dada sua inexperiência na coordenação. Karina se comprometeu a contatar Carlos Alexandre para uma reunião conjunta das duas câmaras técnicas para formalizar essa comunicação ao Ministério Público. Câmara Técnica de Planejamento: O coordenador Carlos Alexandre não estava presente na reunião, não havendo informações sobre as atividades da Câmara. 4. Fala Conselheiros, Marcão agradeceu à CAT e informou sobre o curso de formação de prevenção e combate a incêndios oferecido pelo SENAR, que ocorrerá quinta-feira e sexta-feira. Ele destacou a importância de cursos como o PPCIF (Plano de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal) para unidades rurais, enfatizando que a prevenção é mais econômica que o controle. Marcão expressou preocupação com o surgimento de focos de incêndio em áreas sem prevenção, mencionando uma denúncia sobre incêndios próximos a estruturas da Comgás (tubulações), alertando para o grande perigo de explosão e interrupção de fornecimento. Mariela confirmou que o último protocolo de Marcão sobre os incêndios foi encaminhado à coordenadora Heloisa da fiscalização ambiental. Não havendo outros inscritos e todos os temas tendo sido debatidos, a reunião foi dada por encerrada, e eu, Mariela Jaconi, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente Ata.

Campinas, 06 de agosto de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Presidente

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2025001069
Empreendimento: AFG PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser retificados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Projeto de Drenagem do empreendimento com assinatura proprietário e área a construir conforme Projeto Simplificado;
2. Corrigir nome do RAI no campo observações da ART.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br
Campinas, 04 de setembro de 2025
ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO: 2023001655
Interessado: Congregação Cristã no Brasil

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:
1. Relatório de arborização do passeio público, conforme o Guia de Arborização Urbana de Campinas (GAUC), contemplando:
a. as espécies plantadas e a respectiva quantidade;
b. a demonstração dos canteiros e do tutoramento;
c. a justificativa para eventuais trechos em que não tenha sido realizado o plantio;
d. a demonstração das árvores que já ocorriam no passeio público, conforme documentos apresentadas na solicitação de LP;
e. registro fotográfico de cada muda e árvore mantida e fotos gerais da arborização do passeio.
Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br
Campinas, 04 de setembro de 2025
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 202500506
INTERESSADO:MSO INDÚSTRIA DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA
Assunto:Solicitação de Renovação de Licença de Operação (RLO).

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema*online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

1) Instalação de tela fina nos ralos próximos à locais com materiais particulados;

2) Eliminação do ralo de drenagem de águas pluviais presente no interior da cabine de verniz;
3) Toda matéria prima líquida (óleo, tintas, vernizes, etc) deve ser estocada em local coberto, com piso impermeabilizado contando ainda com sistema de contenção contra possíveis vazamentos e localizados afastados de ralos de drenagem;
4) Tampar todos os tambores de estoque de borra da cabine de verniz localizados na frente da empresa;
5) Instalar sistema de contenção contra vazamentos no vibrador retangular e no redondo;
6) Apresentar o TRENDS emitido pela SANASA autorizando o recebimento dos efluentes das atividades de tamboreamento e ultrassom;
7) Eliminar as bombonas próximas ao ralo localizado na entrada da empresa;
8) Conter o vazamento de água e óleo nos compressores;
9) Fazer avaliação detalhada do sistema de filtragem na área de pintura pois foi detectado odores na área externa da empresa.

- Apresentar o AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros contemplando toda a área da empresa;
- Incluir os resíduos de embalagens vazias de produtos químicos, estopas contaminadas, filtros contaminados no sistema LAO e apresentar documentação comprobatória da destinação final ambientalmente adequada.

Obs.: Para esclarecimentosou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 04 de setembro de 2025
MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE
Engenheiro Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2025000919
Interessado: CLARK MATERIAL HANDLING BRASIL S.A.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer o cumprimento dos seguintes itens, no prazo de 20 (vinte) dias:Preencher as seguintes abas do sistema*online*de licenciamento ambiental (LAO): Matérias Primas; Produtos; Máquinas e Equipamentos.
Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br
Campinas, 04 de setembro de 2025
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2023000692- RLO - Renovação de Licença de Operação
Interessado: CEMITÉRIO PARQUE DAS FLORES S/C LTDA

REITERAMOS o contido no Comunique-se publicado em DOM em 01/09/2025.

O interessado deve apresentar relatório de cumprimento de cada uma das exigência da Licença Ambiental n.026/2022-II para o 2º semestre de 2023, ano de 2024 e 1º semestre de 2025.

Ademais, deve apresentar:
-Todas as ARTs dos projetos submetidos para obtenção de LO. Não foram apresentadas as ARTs dos seguintes profissionais:
ART Eng Ambiental Sanitarista Bianca Berlim para "Estudo de Passivo Ambiental - Investigação Confirmatória" datado de Setembro/2023
ART Geólogo Maurício Faustino de Lima para "Relatório Técnico de Sondagem a Trado Manual" datado de setembro/2023
-Procuração/Contrato Social para Responsável pelo Empreendimento indicado no Processo LAO

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br
Campinas, 03 de setembro de 2025
MARIANA B. DRUSZCZ
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO: 2025000886
Interessado: MRV Engenharia e Participações S.A.

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Relatório de arborização do passeio público, conforme o Guia de Arborização Urbana de Campinas (GAUC), contemplando:
a. a tabela das espécies plantadas e a respectiva quantidade;
b. todos os canteiros finalizados, incluindo a cobertura dos mesmos;
c. as fotos gerais de todo o plantio.
d. a reapresentação das fotos individuais atuais das mudas.
Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br
Campinas, 04 de setembro de 2025
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2022.00057727-64
Interessado:Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Assunto:Concorrência n° 009/2024
Objeto:Elaboração de Projetos Básicos de 06 Parques Lineares propostos pelo Plano

Municipal do Verde, instituído pelo Decreto Municipal nº 19.167/2016.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e em conformidade com o Artigo 6º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA,**CNPJ: 07.351.538/0001-90, com os respectivos percentuais de descontos lineares sobre os custos unitários da Planilha orçamentária do Município e valor global de cada lote:**lote 01:**47,00%, resultando no valor global de R$ 174.031,90 (cento e setenta e quatro mil, trinta e um reais e noventa centavos);**lote 02:** 47,00%, resultando no valor global de R$ 333.033,47 (trezentos e trinta e três mil, trinta e três reais e quarenta e sete centavos);**lote 03:**47,00%, resultando no valor global de R$ 344.833,53 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos);**lote 04:**47,50%, resultando no valor global de R$ 263.821,80 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos);**lote 05:**47,50%, resultando no valor global de R$ 297.461,40 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); e **lote 06:**48,10%, resultando no valor global de R$ 233.002,46 (duzentos e trinta e três mil, dois reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R$ 1.646.184,56 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor de R$ 853.244,38 (oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)a onerar a dotação orçamentária no presente exercício e o restante devendo onerar o exercício de 2026.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Concorrência, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e após
3. Retorne a esta Secretaria para as demais providências.

Campinas, 04 de setembro de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL SECLIMAS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16024963, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 1 e 7 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 04 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16044727, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.582,00 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 35 da Ata de Registro de Preços nº 307/25.

Publique-se na forma da lei.
Campinas, 04 de setembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 29/08/2025
Processo: PMC.2025.00002394-05
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.710,14 (cinco mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos), para pagamento da prorrogação do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 29 de agosto de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** os seus conselheiros titulares e convida os suplentes para a Reunião Ordinária do CMDCA, a realizar-se na Casa dos Conselhos, situada na Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro.
Data: **09/09/2025**
Horário: **14h00**
Expediente:
1) Informes:
a) Justificativas de ausências;
b) Encontros formativos - alternativa para a Conferência.
c) Contratação de serviços técnicos especializados para a geração de boletos de cobrança bancária do FMDCA
2) Leitura, discussão e aprovação da ata de agosto.
Ordem do dia:
1) Pedido de atualização da inscrição do Programa de Aprendizagem: 1. Ocupações Administrativas; 2. Auxiliar de Logística; 3. Operador de Suporte de Hardware, Software e redes; 4. Administrativo do Agronegócio (Assistente Administrativo Rural); 5. Arco Administrativo; 6. Arco Comércio Atacadista e Varejista; 7. Arco Bancário - Adolescente, da entidade Centro de Integração Empresa Escola- CIEE.
2) Resolução para captação de recursos para o ano de 2026 - deliberação sobre a resolução e composição da Comissão de Análise.
3) Planejamento estratégico CMDCA 2026.
4) Indicação de membros do poder público e da sociedade civil para a Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares.
5) Edital de Eleição da Sociedade Civil - CMDCA Biênio 2026/2027 - Indicação de conselheiros da sociedade civil para a Comissão Eleitoral
6) Pedido de registro das seguintes entidades:
-Projeto Berith (registro inicial)
- Instituto para Desenvolvimento Social Nira Nunes do Amaral (registro inicial)
- Plantando Sementinhas (registro definitivo)
-Associação Brasileira de Apoio ao Primeiro Emprego - Instituto ABRE (situação do registro)

Campinas, 04 de setembro de 2025
RICARDO LEITE DE MORAES
Presidente do CMDCA Campinas

DESPACHO AUTORIZATIVO - CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO - EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 04/09/2025
SEI n.º PMC.2025.00070008-91
Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ)
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ), inscrita no CNPJ n.º 51.873.073/0001-29, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução do Projeto Equilíbrio do Sabor, visando aprimorar o cuidado nutricional oferecido às crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Institucional, por meio da melhoria da qualidade, variedade e adequação das refeições, bem como da realização de ações de educação alimentar, com foco na promoção da saúde e no desenvolvimento integral dos acolhidos, bem como a consequente despesa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070010-13
Interessado: ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA, inscrita no CNPJ n.º 02.067.677/0001-72, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução do Projeto Aquisição de equipamento e material permanente, visando a aquisição de equipamento e material permanente que permita propiciar um espaço físico adequado e acolhedor às mulheres em situação de rua com e sem filhos, para comprimento das metas propostas pelo serviço, visando um acolhimento digno, bem como a consequente despesa no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070040-21
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ n.º 46.079.281/0001-10, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução do Projeto Fortalecimento da Infraestrutura de Atendimento Social, visando a aquisição de um veículo utilitário, freezers industriais e duas máquinas profissionais de lavar louça, com o objetivo de fortalecer a estrutura física e operacional da Instituição. Os equipamentos visam aprimorar os serviços oferecidos, promovendo maior eficiência na logística de transporte das equipes de assistentes sociais e psicólogos em visitas domiciliares e encontro com a rede, a conservação de alimentos e higienização de utensílios utilizados nas ações socioassistenciais na entidade. A aquisição dos bens tem por finalidade manter a capacidade de atendimento, garantindo melhores condições de trabalho para a equipe técnica e assegurar padrões adequados de higiene e segurança alimentar, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como a consequente despesa no valor de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070041-10
Interessado: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA, inscrita no CNPJ n.º 57.521.759/0001-37, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução do Projeto Ressignificando a Violência no Território sob 8 rodas, visando a aquisição de um veículo adaptado para cadeirante, para a garantia de acessibilidade, acesso à direitos e deslocamento da equipe técnica do serviço às famílias, aos demais serviços da rede de atendimento e acompanhamento em serviço de pessoas cadeirantes, bem como a consequente despesa no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070217-15
Interessado: CASA DE AMPARO AMOR E VIDA A PESSOAS COM CÂNCER - CAVIPEC
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CASA DE AMPARO AMOR E VIDA A PESSOAS COM CÂNCER - CAVIPEC, inscrita no CNPJ n.º 08.773.801/0001-00, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução do Projeto Viver bem, visando a aquisição dos equipamentos e materiais de uso permanente, Celulares, computadores, caixa de som amplificada, mesa para refeitório, purificador de água, máquina de costura, servidor de arquivos, impressora, armários, fogão e mesas, estes para aprimoramento dos atendimentos, bem como a consequente despesa no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070045-35
Interessado: CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS, inscrita no CNPJ n.º 46.102.000/0001-01, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução do Projeto Aquisição de Equipamento, visando a aquisição de 1 impressora 3D para criação de peças e moldes utilizados nas oficinas de artesanato, 2 impressoras a laser para produção de materiais com alto contraste voltados à estimulação visual de usuários com baixa visão, e 1 impressora sublimática para impressão de estampas em tecidos e objetos, permitindo a utilização da prensa térmica já existente. Os equipamentos serão utilizados nas atividades formativas e produtivas dos usuários, promovendo autonomia inclusão, bem como a consequente despesa no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070046-16
Interessado: CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MULTIPLO DEFICIENTE
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MULTIPLO DEFICIENTE, inscrita no CNPJ n.º 07.346.939/0001-51, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução do Projeto Qualidade e autonomia no dia a dia das pessoas com surdocegueira ou deficiência múltipla sensorial, visando promover o atendimento a indivíduos e famílias com pessoas com deficiência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, ofertando segurança da acolhida, da habilitação e da reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção da proteção social, a defesa e a garantia de direitos, integrando o Sistema Único da Assistência Social do Município. Os itens solicitados para o Projeto trarão maior autonomia aos usuários atendidos, através da habilitação/reabilitação através da barra paralela, trabalho este feito pela fisioterapeuta, bem como os purificadores de água, que serão usados para o treinamento dos usuários, visando independência. As cadeiras e geladeira são necessárias para reposição de material desgastado e maior conforto para a equipe, bem como a consequente despesa no valor de R$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070047-05
Interessado: CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMPC
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMPC, inscrita no CNPJ n.º 45.123.916/0001-77, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução do Projeto Bem-Estar na Aprendizagem, visando a instalação de 08 aparelhos de ar condicionado nas salas de aulas e dependências da parte administrativa, sendo importante para garantir o conforto térmico, melhorar a concentração dos alunos e colaboradores e o desempenho nas atividades, a aquisição de 04 aparelhos de Smart TV para promover um ambiente mais tecnológico de aprendizado, mais saudável e produtivo aos nossos usuários, bem como a consequente despesa no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070057-79
Interessado: CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO, inscrita no CNPJ n.º 46.044.467/0001-34, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução do Projeto Equipar para Fortalecer, visando pleitear recurso financeiro para aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes destinados ao fortalecimento das ações do SCFV - CCII, visando à melhoria das condições de trabalho da equipe, à qualificação do atendimento e à ampliação da oferta de serviços com mais qualidade.

Serão adquiridos computadores, impressoras multifuncionais, para apoio às atividades administrativas e pedagógicas, além de materiais de expediente/escritório como toner para impressoras e papel sulfite. Também está prevista a compra de gêneros alimentícios com maior diversidade e qualidade nutricional. Adicionalmente, serão adquiridos materiais de limpeza e higiene, essenciais para a manutenção da salubridade, organização e bem-estar nos espaços de atendimento, bem como a consequente despesa no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070059-31
Interessado: CENTRO SOCIAL BERTONI
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CENTRO SOCIAL BERTONI, inscrita no CNPJ n.º 51.912.038/0001-71, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução do Projeto Espaço em Movimento: onde o corpo se expressa e o espaço ganha vida, visando a execução de serviços de manutenção e adequações de ambientes internos e externos, contemplando a contratação de mão de obra, a aquisição de materiais de consumo e a compra de materiais permanentes. Adicionalmente, o projeto contempla ainda a realização de oficinas de dança, voltadas à promoção da expressão corporal, bem-estar e fortalecimento de vínculos comunitários, especialmente entre crianças e adolescentes atendidos pela instituição, bem como a consequente despesa no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070063-17
Interessado: CENTRO SOCIAL ROMILIA MARIA
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CENTRO SOCIAL ROMILIA MARIA, inscrita no CNPJ n.º 44.625.093/0001-15, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução do Projeto Mobiliza OSC - Estrutura para Transformar, visando a compra de 12 computadores para ampliação de atendimento da sala de informática, 2 bebedouros, para a melhoria do atendimento aos usuários e um automóvel que será utilizado para busca de doações e deslocamento da equipe técnica para visitas domiciliares e reuniões institucionais, bem como a consequente despesa no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070186-76
Interessado: CENTRO SOCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CENTRO SOCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA, inscrita no CNPJ n.º 02.243.432/0001-59, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução do Projeto Florescer - crescimento pessoal e profissional, visando promover o autoconhecimento em adolescentes, jovens e adultos, em relação a suas vocações para o trabalho, desenvolvendo também potencialidades em relação ao crescimento pessoal, bem como a consequente despesa no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070199-91
Interessado: CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE, inscrita no CNPJ n.º 71.748.305/0001-24, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução do Projeto CPTI em Movimento, visando a aquisição de um veículo novo garantirá que possamos manter nossos serviços até as comunidades atendidas e facilitar o transporte dos beneficiários, permitindo maior inclusão e acesso as nossas iniciativas. O veículo servirá para realizar visitas domiciliares às famílias de forma frequente e eficiente considerando que muitas delas estão localizadas em áreas de difícil acesso. O CPTI realizará atividades externas, como passeios educativos, encontros em parques e outras ações que promovem o aprendizado e a interação social. Um veículo mais adequado será crucial para transportar as famílias e as crianças, proporcionando experiências que as vezes não são possíveis devido à falta de transporte apropriado, bem como a consequente despesa no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070200-69
Interessado: FUNDAÇÃO GERAÇÕES
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) FUNDAÇÃO GERAÇÕES, inscrita no CNPJ n.º 86.934.981/0001-60, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução do Projeto Sala de Costura e Hall de Acolhimento, visando a manutenção de uma sala de costura e manutenção de telhado do hall de acolhimento, bem como a consequente despesa no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070205-73
Interessado: GRUPO PRIMAVERA
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) GRUPO PRIMAVERA, inscrita no CNPJ n.º 67.995.969/0001-10, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução do Projeto Sabores e Saberes - Juventude em Ação, visando práticas educativas relacionadas à alimentação saudável, segurança alimentar, sustentabilidade e cultura alimentar. Para garantir que essas atividades ocorram com qualidade e segurança, é necessária a modernização da estrutura física da cozinha, com a aquisição de materiais permanentes como geladeira industrial 4 portas, coifa industrial com exaustor, fogão de 6 bocas de alta pressão com forno e forno combinado, bem como a consequente despesa no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070210-31
Interessado: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ, inscrita no CNPJ n.º 44.599.058/0001-79, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução do Projeto Transformando os dias do Dias II, visando a aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes para implementar nossos espaços, trazendo aumento da eficiência com equipamentos modernos e aumentar a eficácia dos serviços prestados e a melhora do atendimento beneficiando diretamente a comunidade, bem como a consequente despesa no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070237-51
Interessado: INSTITUTO HÁ ESPERANÇA
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) INSTITUTO HÁ ESPERANÇA, inscrita no CNPJ n.º 25.099.266/0001-64, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução do Projeto Oficinas Empreendedoras, visando montar 03 modalidades de oficinas profissionalizantes, os recursos proverão a aquisição dos equipamentos necessários para possibilitar o oferecimento das mesmas para a Comunidade. Entendemos que a partir da estruturação com materiais e equipamentos adequados, poderemos promover atividades práticas e educativas voltadas à capacitação técnica e profissional de indivíduos, com foco em habilidades específicas que podem ser utilizadas para o ingresso no mercado de trabalho ou para o empreendedorismo, bem como a consequente despesa no valor de R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070220-11
Interessado: INSTITUTO SEMEAR
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) INSTITUTO SEMEAR, inscrita no CNPJ n.º 05.220.053/0001-31, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução dos Projetos: Projeto Semeando Igualdade, visando qualificar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses, por meio do custeio de material de consumo. Os atendidos serão beneficiados com novos uniformes, promovendo um ambiente mais inclusivo e harmonioso, promovendo a convivência social, o direito de ser e a participação social das crianças e adolescentes atendidos pelo Instituto Semear" e Projeto Rodando com Propósito, visando a aquisição de um veículo irá qualificar as ações no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses e do centro de convivência Intergeracional. A aquisição de veículo próprio facilitará as visitas domiciliares no território e o acompanhamento familiar pela equipe técnica, facilitará o deslocamento da equipe para reuniões e também possibilitará a retirada de doações. Contribuirá significativamente com o serviço e trará mais qualidade no atendimento das crianças e adolescentes, bem como a consequente despesa no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070223-55
Interessado: LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY, inscrita no CNPJ n.º 54.697.677/0001-50, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução do Projeto Qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, visando melhoria do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em situação de vulnerabilidade com vínculos fragilizados e ou rompidos por meio da aquisição de equipamentos e material permanente como: camas, cadeiras de rodas e de banho, geladeira e utensílios de cozinha, bem como a consequente despesa no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070226-06
Interessado: MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA, inscrita no CNPJ n.º 46.116.273/0001-05, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução dos Projetos: Projeto Construindo Saberes Artísticos e Culturais, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como painel fotovoltaico (placa energia solar), notebook, data show e impressora, bem como a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica e o custeio de atividades específicas, estas atividades visam complementar as ações já previstas no plano original, ampliando o acesso dos participantes às práticas artísticas, culturais e de convivência cidadã, promovendo ainda mais pertencimento, autoestima e fortalecimento de vínculos sociais e Projeto Vínculos em Evolução: qualificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCII, visando aquisição de material de consumo (material de pedagógico; esportivo; de copa e cozinha; de expediente; de manutenção predial, suprimentos de alimentação; combustíveis e lubrificantes e uniformes, tecidos e aviamentos) para qualificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - C.C.I.I. executado pela Instituição, para complementar as ações previstas no plano original, ampliando o acesso dos participantes às práticas artísticas, culturais e de convivência cidadã, promovendo mais pertencimento, autoestima e fortalecimento de vínculos sociais, bem como a consequente despesa no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070230-84
Interessado: CENTRO DE REFERÊNCIA PAICA- PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CENTRO DE REFERÊNCIA PAICA- PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ n.º 18.957.065/0001-95, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução dos Projetos: Projeto Autonomia em Movimento, visando a aquisição de móveis, decoração, materiais, equipamentos de informática de manutenção, de comunicação interna e demais, para realização de encontros e vivências socioeducativas, para fortalecimento da autonomia, capacidades de decisão, autocuidado e da convivência comunitária desenvolvidas de forma coletiva, com crianças e adolescentes com diagnóstico de Transtorno do Espectro e Projeto Habilidades Sociais para Adolescentes no TEA, visando aquisição de móveis, decoração, materiais, equipamentos de informática de manutenção, de comunicação interna e demais, para realização de encontros e atividades socioeducativas, desenvolvidas de forma coletiva, destinadas a adolescentes com idade entre 14 e 18 anos com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como a consequente despesa no valor de R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070240-56
Interessado: SOBRAPAR - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRÂNIO FACIAL
Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) SOBRAPAR - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRÂNIO FACIAL, inscrita no CNPJ n.º 50.101.286/0001-70, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução do Projeto Estruturando o Hospital Sobrapar através da aquisição de veículo utilitário, visando a aquisição de veículo utilitário para manter a realização dos eventos (festas, congressos e simpósios) e campanhas de conscientização com o objetivo de tornar o ambiente hospitalar mais acolhedor e evitar o abando do tratamento, bem como a consequente despesa no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

SEI n.º PMC.2025.00070241-37
Interessado: SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA

Assunto: Celebração de Termo de Fomento - Emenda Parlamentar Municipal

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA, inscrita no CNPJ n.º 44.622.223/0001-66, com vigência a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas até 31 de março de 2026, para a execução dos Projetos: Projeto Cultura de Rua e Expressões #019, visando ofertar o acesso para a sociedade em geral através do atendimento às crianças/adolescentes/jovens na participação e lazer com modalidades desportivas e com apresentações de elementos culturais. Além de promover o bem-estar, benefícios diretos à saúde mental e ao lazer, as atividades de projeto visam promover boas perspectivas no incentivo ao desenvolvimento social intergeracional, através do hip-hop, do skateboard e de esportes de rua como futebol e basquete e Projeto Qualificação dos Serviços SETA, visando a qualificação dos serviços prestados pela SETA com a troca de equipamentos das equipes (computadores e impressoras), mobiliário em geral e eletrodomésticos, agregando valor ao atendimento dos usuários dos serviços. Com a aquisição de bens permanentes, poderemos completar a disponibilidade de computadores para as equipes, economizar recursos com a locação dos mesmos e ao mesmo tempo adquirir outros equipamentos que servirão para qualificar o serviço, bem como a consequente despesa no valor de R$ 274.300,00 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 04 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS N° 129, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Ana Carolina da Silva Payolla, matrícula nº 137.503-2, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ALDEIAS INFANTIS - SOS BRASIL, CNPJ nº 35.797.364/0024-15, para a execução do Serviço Especializado de Proteção a Família (SESF), de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000495-33, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMDAS nº 11, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de janeiro de 2025.

Campinas, 04 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS N° 130, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Carolina da Silva Payolla, matrícula nº 137.503-2,como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS, CNPJ nº 46.067.211/0001-42, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo Institucional, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000465-18, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMDAS nº 29, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de janeiro de 2025.

Campinas, 04 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS N° 131, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e nos termos do artigo 49 do Edital de Chamamento n.º 05/2022 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Carolina da Silva Payolla, matrícula nº 137.503-2, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Assistência Vicentina Frederico Ozanam de Campinas, CNPJ nº 46.067.211/0001-42, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo Institucional, de que trata o processo SEI nº PMC.2022.00073654-49, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 31, de 06 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de setembro de 2022.

Campinas, 04 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS N° 132, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Carolina da Silva Payolla, matrícula nº 137.503-2, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY, CNPJ nº 46.104.071/0001-35, para a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00005131-41, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 27, de 23 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de janeiro de 2024.

Campinas, 04 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS N° 133, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Carolina da Silva Payolla, matrícula nº 137.503-2, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS, CNPJ nº 46.102.000/0001-01, para a execução do Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000422-88, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMDAS nº 41, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de janeiro de 2025.

Campinas, 04 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS N° 134, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Carolina da Silva Payolla, matrícula nº 137.503-2, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCE-

GO E MULTIPLO DEFICIENTE, CNPJ nº 07.346.939/0001-51, para a execução do Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000424-40, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMDAS nº 40, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de janeiro de 2025.

Campinas, 04 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS N° 135, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Carolina da Silva Payolla, matrícula nº 137.503-2, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CENTRO SOCIAL BERTONI, CNPJ nº 51.912.038.0001-71, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00042569-91, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMDAS nº 53, de 13 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2024.

Campinas, 04 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS N° 136, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora servidora Ana Carolina da Silva Payolla, matrícula nº 137.503-2, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CENTRO SOCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA, CNPJ nº 02.243.432/0001-59, para a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00005132-21, no âmbito da Secretaria Municipal Desenvolvimento e Assistência Social de Campinas, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 28, de 23 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de janeiro de 2024.

Campinas, 04 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS N° 137, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora servidora Ana Carolina da Silva Payolla, matrícula nº 137.503-2,como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES, CNPJ nº 46.050.217/0001-07, para a execução do Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000435-01, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMDAS nº 47, de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de janeiro de 2025.

Campinas, 04 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS N° 138, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Carolina da Silva Payolla, matrícula nº 137.503-2, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil PRÓ-VISÃO - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL, CNPJ nº 51.91.995/0001-90, para a execução do Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000445-74, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMDAS nº 35, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de janeiro de 2025.

Campinas, 04 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS N° 139, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Carolina da Silva Payolla, matrícula nº 137.503-2, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Instituto Há Esperança, CNPJ nº 25.099.266/0001-64, para a execução do Serviço Complementar para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Casa da Cidadania, de que trata o processo SEI nº PMC.2023.00097705-45, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMDAS nº 113, de 07 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de julho de 2025.

Campinas, 04 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS N° 140, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Carolina da Silva Payolla, matrícula nº 137.503-2, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Instituto Há Esperança, CNPJ nº 25.099.266/0001-64, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Casa de Passagem, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00019720-41, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMDAS nº 112, de 03 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de julho de 2025.

Campinas, 04 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2024 - PSEA

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 04/09/2025

SEI n.º PMC.2024.00057058-38
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FONTE DE ÁGUA VIVA
Assunto: Aditamento do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social - PGM, que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, desde que atendidas as ressalvas nele consignadas, tendo sido acolhido pelo Procurador-Geral Adjunto do Município, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21.874/2022, o aditamento do Termo de Colaboração n.º 340/2024, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FONTE DE ÁGUA VIVA, inscrita no CNPJ n.º 57.519.654/0001-43, visando:

1.a inclusão dos CNPJ's das unidades de filiais executoras:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Abrigo Institucional CNPJ n.º 57.519.654/0012-04 - Rua Dr Barbosa Cunha, 930 - Jardim Guanabara;
- Residência Inclusiva - unidade 1- CNPJ n.º 57.519.654/0014-68 - Rua Camargo Pimentel, nº 421 - Jardim Guanabara;
- Residência Inclusiva - Unidade 2 - CNPJ n.º 57.519.654/0010-34 - Av Dr Alberto Sarmento, nº 967 - Jardim Chapadão;
- Residência Inclusiva - Unidade 3 - CNPJ n.º 57.519.654/0013-87 - Rua Doutor José de Campos Novaes, 155 - Jardim Guanabara;
- Residência Inclusiva - Unidade 4 - CNPJ n.º 57.519.654/0008?10 - Rua Francisco Alves, nº 78, Botafogo;
- Residência Inclusiva - Unidade 5 - CNPJ n.º 57.519.654/0011?15 - Rua Francisco Alves, nº 112, bairro Botafogo;

2.a manutenção dos 25 (vinte e cinco) usuários, de 06 de setembro a 05 de dezembro 2025, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional, retornando a 20 (vinte) usuários, após esta data, conforme justificativas técnicas da urgência;

3.a prorrogação da vigência de 06 de setembro de 2025 a 05 de setembro de 2026, com a revisão de valores, para a execução do(s) serviço(s) socioassistencial(is) na parceria vigente, com a consequente despesa no valor integral de R$ 6.874.828,72 (seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 04 de setembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD

Atos do Conselho

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas-COMAD, criado pela Lei Municipal nº 6.849/91 de 17 de dezembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nº 10.749/2000, 12.137/2004 e 13.031/2007, alterado pela Lei nº16.429 de 20 de julho de 2023, no âmbito de sua competência legal, CONVOCA seus membros titulares e suplentes para REUNIÃO ORDINÁRIA - COMAD, a realizar-se **dia 09/09/2025 - 9h00** na Casa dos Conselhos, Rua Ferreira Penteado nº 1331, Centro - Campinas/SP.
Pautas:
1- Informes;
2- Aprovação da ATA da Reunião Ordinária, anterior;
3- Apresentação de questionamentos às respostas feitas pelos órgãos municipais.
4- Ativação dos grupos de trabalho sobre o EIXOS do PLAMAD,
5- Apresentação da evolução dos trabalhos nos eixos.

Campinas, 04 de setembro de 2025
MARILDA G. MARTINS
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: PMC.2025.00058108-01
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Contratação da prestadora de serviços Pessoa Física, Professora Mestra Eliana Aparecida Pires da Costa, para ministrar formação composta por quatro palestras sob as temáticas "**Interdisciplinariedade da Educação Alimentar**" e "**Cultura Alimentar e Psicologia**", que será destinado a professores, orientadores pedagógicos, coordenadores pedagógicos, e demais profissionais atuantes na Rede Municipal de Ensino de Campinas. As palestras, conforme tabela que compõe memorando de solicitação 14463949, têm previsão para serem realizadas nos dias 25/09 e 02/10 do ano de 2025, sendo duas por dia, uma no período matutino e uma no vespertino.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (15596690) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO**:

I. a contratação da formadora ELIANA APARECIDA PIRES DA COSTA, inscrita no CPF sob nº**819.332.588-53**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f'da Lei Federal 14.133/2021 no valor total de R$ 5.360,00 (Cinco mil trezentos e sessenta reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (15793456).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 03 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº220, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011, considerando a Portaria SME nº 127, de 30 de novembro de 2023, a Portaria SME nº 135, de 30 de novembro de 2023, e o contido no processo SEI FUMEC.2025.00002094-17,
RESOLVE:
Art. 1º Fica encerrada a atividade da Classe Descentralizada da Unidade Educacional da Fumec, UEF PREFEITO ANTÔNIO DA COSTA SANTOS (CIE 445757), localizada na Avenida dos Expedicionários, nº 145, Centro, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, autorizada a funcionar conforme disposto no inciso IV do Art. 2º da Portaria SME nº 135, de 30 de novembro de 2023, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Raul Pila, localizada na Rua Promissão, nº 230, Jardim Flamboyant, Município de Campinas, Estado de São Paulo, com capacidade de atendimento de uma turma de alunos(as) da Educação Básica, Ensino Fundamental Anos Iniciais, 1º segmento da modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno, das 19h às 21h30.
Art. 2º O encerramento da Classe Descentralizada, de que dispõe o Art. 1º desta portaria, está em consonância com a Resolução CME nº 02, de 31 de outubro de 2011.
Art. 3° A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria nos termos da legislação vigente.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao primeiro dia letivo do segundo semestre de 2025.

Campinas, 04 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº221, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024, e na Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, e considerando o Parecer da Comissão nomeada pela Portaria SME nº 093, de 24 de abril de 2025, conforme consta no processo SEI PMC.2025.00043672-11,

RESOLVE:

Art. 1ºCredenciar e autorizar o funcionamento da Escola de Educação Básica privada - Educação Infantil CENTRO EDUCACIONAL MONTESSORI LTDA, CNPJ n° 34.351.594/0001-05, situada na Avenida Hermínia de Andrade Couto e Silva, nº 197, Parque São Quirino, Campinas, São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas/SP, para o atendimento de crianças de quatro meses a cinco anos de idade (creche e pré-escola), com capacidade para atendimento de cinco turmas.
Art. 2ºOs(As) responsáveis pela Escola ficam obrigados(as) a manter o seu Projeto Pedagógico e o seu Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.
Art. 4ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME N°231, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024 e na Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, e considerando o não atendimento ao disposto no Comunicado SME nº 233, de 19 de agosto de 2025, COMUNICA à representante legal da instituição referida no processo SEI PMC.2025.00118377-16, que trata de credenciamento e autorização de funcionamento de Escola Privada de Educação Infantil, que:
1. o referido processo foi encerrado, em razão do não atendimento ao disposto no Comunicado SME nº 233, de 19 de agosto de 2025; e
2. a requerente poderá instruir novo processo SEI, de solicitação de credenciamento e autorização de funcionamento de Escola Privada de Educação Infantil, com a totalidade dos documentos obrigatórios estabelecidos na Resolução CME nº 02 de 2024 e Resolução SME nº 03 de 2025.

Campinas, 03 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação faz saber o servidor GABRIEL MACHADO DE CAMPOS, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO matrícula 138.521-6 lotado na EMEF Dr Edson Luís Chaves, Naed Noroeste, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, nos termos dos artigos 195 e 198, II, § 1º da Lei Municipal Nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 04 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nºPMC. 2024.00152808-48
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Registro de Preços (Gordura Animal Suína e Óleo de girassol refinado) para a alimentação escolar.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações,**AUTORIZO**a despesa em favor das empresas:

- NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 08.528.442/0001-17 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 445/2025, no valor de R$ 23.437,50 (Vinte e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

-GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 26.742.152/0001-53, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 446/2025, no valor de R$ 8,750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais).

-T. SALE - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 38.049.546/0001-00, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 4472025, no valor de R$ 498.500,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Publique-se na forma da Lei.
Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 04 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2021.00073849-07
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Desapropriação de terreno designado como Lote 02 da quadra 32 do loteamento Jardim Nova América, para ampliação de unidade escolar - CEI José Fidelis -**Honorários Periciais.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO**a despesa a favor das empresas:

- TRIBUNAL DE JUSTIÇA SP,no valor de R$ 6.875,00 (Seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Publique-se na forma da Lei.
Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 04 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo:PMC.2022.00019502-18
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Desapropriação do imóvel designado como nº 56 da quadra 32 do loteamento designado Jardim Nova América para ampliação do CEI José Fidelis -**Custas Judiciais**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações,**AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

1. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SP,** CNPJ:51.174.001/0001-93, no valor de R$ 666,36 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), consoante aprovado pelo Comitê Gestor (16019979).

Publique-se na forma da Lei.
Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos

Campinas, 04 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo: PMC.2025.00050995-80
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Memorando de Entendimento nº 007/2025. Projeto piloto entre a Sala de Recurso Multifuncional do CEI João Vialta do Município de Campinas e o CTI Renato Archer, órgão do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, de acordo com Anexo (15943373).

À vista das informações do presente processo administrativo, com fundamento no art. 184 da Lei 14.133/2021, com os pareceres da senhora Procuradora do Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos (15849879), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (15875721) e do senhor Procurador-Geral Adjunto do Município (15876418), que concordam em não haver óbice ao Memorando de Entendimento almejado, desde que observados e atendidos os apontamentos e condicionantes daqueles pareceres e, de acordo a competência estabelecida com o Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO**:

1. A formalização do Memorando de Entendimento nº 007/2025 (15943373), sendo este um projeto piloto entre a Sala de Recurso Multifuncional do CEI João Vialta do Município de Campinas e o CTI Renato Archer, órgão do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, CNPJ: **04.822.500/0001-60**, não onerando o erário por não envolver transferências de recursos financeiros.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:
1. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização do termo contratual pertinente; e
2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 03 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorização de Contratação Direta

Processo Administrativo:PMC.2025.00077625-53
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Contratação da prestadora de serviços Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente registrada no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob a razão social PASSAGENS - CURSOS E PALESTRAS LTDA, e CNPJ nº 27.207.972/0001-08, neste ato representada por sua administradora e profissional formadora Marcia Angelita Tiburi, para ministrar a palestra denominado "A luta contra a misoginia: Construindo a sociedade do diálogo", que será destinado a professores, orientadores pedagógicos, coordenadores pedagógicos, e demais profissionais atuantes na Rede Municipal de Educação de Campinas. A formação tem previsão de ocorrer no dia 11/09/2025.

Diante dos elementos constantes no presente processo,do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Jurídico Referencial (15457167), e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO**:

I. a contratação da prestadora de serviços Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente registrada no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob a razão social **PASSAGENS - CURSOS E PALESTRAS LTDA**, e CNPJ nº **27.207.972/0001-08**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f"da Lei Federal 14.133/2021 no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), onerando em sua integralidade as dotações no presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor (15757122).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 03 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2025.00000106-70. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 17/2025. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados para fornecimento de sistemas fotovoltaicos conectados à rede, compreendendo elaboração de laudo estrutural de estabilidade das coberturas e demais elementos estruturais, projeto de instalação, aprovação deste junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento, envio de documentação após a instalação e garantia.
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO:**
1. ADJUDICAR o objeto, com os preços totais entre parênteses, à empresa abaixo relacionada:
. SIGMA UBA SERVICOS LTDA - CNPJ nº 26.409.746/0001-47 - Grupo 1: (R$ 104.050,00), Grupo 2: (R$ 104.050,00);
2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.
3. AUTORIZAR a despesa em favor de **SIGMA UBA SERVICOS LTDA - CNPJ nº 26.409.746/0001-47** no valor total de **R$ 208.100,00 (duzentos e oito mil e cem reais),** devendo ser onerada a dotação orçamentária abaixo:
60404.12.366.2025.1234.4.4.90.51 FR 01.220.000
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1) Ao Setor Jurídico para lavratura do **TERMO DE CONTRATO;**
2) Ao Departamento Financeiro e de Projetos da FUMEC para as demais providências.
Campinas, 03 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 01 de setembro de 2025.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00000512-79
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Dispensa de licitação n.º 10/2025

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa de serviços gráficos para a produção de material gráfico, com entrega inclusa, para as unidades da FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- Klimtec Tecnologia Ltda, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 03/2025, no valor de R$ 598,40 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 02 de setembro de 2025.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00000512-79
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Dispensa de licitação n.º 10/2025

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa de serviços gráficos para a produção de material gráfico, com entrega inclusa, para as unidades da FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- Klimtec Tecnologia Ltda, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 03/2025, no valor de R$ 183,60 (cento e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO SEI PMC Nº: 2023.00117157-69

Assunto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Impressão e Reprografia Corporativa, por meio de disponibilidade de equipamentos (locação de multifuncionais) novos, com a devida manutenção, suporte técnico, fornecimento de suprimentos (toner, cartucho, cilindros, fusores, etc.), inclusive o papel, e disponibilização de software de bilhetagem e gerenciamento, destinados à impressão e reprografia de documentos nas dependências das unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campinas, conforme especificações e quantitativos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.
Interessada: Fumec

DESPACHO

1) Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO,** com fundamento no disposto no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, a celebração de termo de aditamento ao Termo de Contrato nº 67/2023 celebrado com a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. **(CNPJ/MF n.º 07.432.517/0001-07)**,de maneira a aumentar o seu valor em R$ 400.097,90 (quatrocentos mil noventa e sete reais e noventa centavos), devendo o montante de R$ 148.036,22 (cento e quarenta e oito mil trinta e seis reais e vinte e dois centavos) onerar o presente exercício e os restante o exercício seguinte, nas dotações orçamentárias nº 60405.12.361.2025.1292.33.90.40 FR 01.220.000, 60405.12.365.2025.1292.33.90.40 FR 01.212.000 e 60405.12.365.2025.1292.33.90.40 FR 01.213.000;

2) Publique-se.

Campinas, 02 de setembro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

COMUNICADO DSC 01/2025

A Diretora do Departamento de Suprimentos e Contratos da FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,
COMUNICA que o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais - Ano Base 2025 - FUMEC será realizado entre os dias 15/09/2025 e 31/12/2025.

Conforme Resolução Nº 02/2025 FUMEC:
"Art. 52 O inventário físico dos bens móveis é o instrumento de controle para a verificação in loco dos bens móveis permanentes em uso nas unidades da FUMEC."
"Art. 54 A Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio da FUMEC fica obrigada a realizar, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o inventário físico anual analítico nas unidades da Fundação para que seus resultados sejam incorporados ao balanço contábil do encerramento do exercício financeiro exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
§ 1º A Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio estabelecerá, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, as normas e procedimentos a serem adotados para o inventário físico.
§ 2º Para a realização do inventário anual a Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio poderá requisitar auxílio ao detentor da carga patrimonial ou servidor por ele indicado.
§ 3º A Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio deverá coordenar, orientar e fornecer o material necessário para a realização do inventário.
§ 4º A recusa ou o atraso injustificado na realização e entrega do inventário patrimonial anual implicará em responsabilidade a ser apurada em processo administrativo disciplinar.
CAPÍTULO XII:
PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO
Art. 55 A Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio, quando requisitar auxílio ao detentor da carga patrimonial, enviará 03 (três) planilhas a seguir especificadas:
I - PLANILHA DE INVENTÁRIO FÍSICO - BENS PERMANENTES CONTROLADOS POR NÚMERO PATRIMONIAL, pré-preenchida com a lista de bens;
II - PLANILHA DE INVENTÁRIO FÍSICO - BENS PERMANENTES CONTROLADOS POR RELAÇÃO CARGA, pré-preenchida com a lista de bens;
III - PLANILHA DE INVENTÁRIO FÍSICO - BENS PERMANENTES NÃO LISTADOS, em branco para ser preenchida caso um bem que conste na unidade não esteja nas duas listas anteriores.
§1º O detentor da carga patrimonial deverá apresentar as planilhas de inventário físico devidamente preenchidas no ***prazo¹*** *estabelecido pela Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio, nos termos do § 1º, do artigo 54.*
§2º Na planilha de bens permanentes não listados deverão ser especificados todos os bens encontrados e que não constem nas planilhas de bens permanentes patrimoniais e bens permanentes relação carga pré-preenchidas e enviadas pela Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio."
As planilhas citadas no Art. 55 serão enviadas às unidades por e-mail, juntamente com o *Manual do Inventário Patrimonial 2025, as Orientações Gerais para o preenchimento das planilhas e o Termo de Responsabilidade* para assinatura do responsável pela realização do inventário.
"Art. 58 Fica garantido aos servidores lotados na Coordenadoria de Gestão de Almoxarifado e Patrimônio o livre acesso às unidades administrativas e Educacionais da FUMEC para fins de realização do inventário físico."
¹ As planilhas devidamente preenchidas deverão ser enviadas, impreterivelmente, para o e-mail patrimonio@educa.fumec.sp.gov.br até o dia **31/10/2025**.

Campinas, 04 de setembro de 2025
CÍNTIA LAVENTTRIN
Diretora do Departamento de Suprimentos e Contratos - FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00065715-76
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 050/2024
Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 885,00** (oitocentos e oitenta e cinco reais) a favor da empresa **VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA.,** CNPJ n° **05.682.549/0001-27**, para o item 01 da ATA nº 158/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 04 de setembro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2025.00006384-40
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 092/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de arbitragem para diversas modalidades de esporte da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 1.953,00** (um mil, novecentos e cinquenta e três reais) a favor da empresa **GUSTAVO CARRERA DE JESUS,** CNPJ n° **21.261.556/0001-01**, para o item 19 da ATA nº 325/2025 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 04 de setembro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00127774-91
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 061/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de arbitragem para futebol de campo amador.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no inciso IV do Art. 6° do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 71.504,60 (setenta e um mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos)** a favor da empresa **JE & M SPORTS E REPRESENTAÇÃO LTDA. - CNPJ - 24.528.254/0001-45,** referente aos itens 01 e 02 da ATA nº 157/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 04 de setembro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo SEI PMC.2025.00129871-34
Interessada: CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
CNPJ/CPF: 08.736.684/0001-04
Requerente: Ana Paula Moro de Souza - OAB/SP 273.460
Assunto:Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

RELATÓRIO DE DECISÃO

Trata-se de solicitação de Certidão de Inteiro Teor do Processo 2017/03/04173.Tendo o(a) requerente solicitado a Certidão, conforme determina o art. 2º, §1º, do Decreto Municipal 21.799/2021, que regulamenta a expedição de certidões na Administração Pública direta do município de Campinas, como demonstrado nos documentos1603 8081,16038079,16038075e16038065o pedido reúne os elementos normativos legais necessários para sua admissão.

Ante o exposto,**decido**:
Com base nos artigos4° e 8° do Decreto Municipal 21.799/2021 e tendo em vista os elementos constantes neste processo, decido pelo deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor, para fornecer cópia digital do Processo2017/03/04173 a ser disponibilizada em até 2 (dois) dias úteis após esta publicação, no endereço de e-mail informado pelo(a) interessado(a), por link de acesso que ficará compartilhado pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, como disciplinado no art. 11 do mesmo Decreto Municipal.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo SEI PMC.2025.00128308-21
Interessada: EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS
CNPJ/CPF:59.014.100/0001-10
Requerente: Gabriela Caruso Anselmi - CPF:525.223.718-27
Assunto:Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

RELATÓRIO DE DECISÃO

Trata-se de solicitação de Certidão de Inteiro Teor do Processo2015/03/19292. Tendo o(a) requerente solicitado a Certidão, conforme determina o art. 2º, §1º, do Decreto

Municipal 21.799/2021, que regulamenta a expedição de certidões na Administração Pública direta do município de Campinas, como demonstrado nos documentos16004383,16004405e16004421o pedido reúne os elementos normativos legais necessários para sua admissão.

Ante o exposto,**decido**:
Com base nos artigos4° e 8° do Decreto Municipal 21.799/2021 e tendo em vista os elementos constantes neste processo, decido pelo deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor, para fornecer cópia digital do Processo 20515/03/19292,a ser disponibilizada em até 2 (dois) dias úteis após esta publicação, no endereço de e-mail informado pelo(a) interessado(a), por link de acesso que ficará compartilhado pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, como disciplinado no art. 11 do mesmo Decreto Municipal.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2024.00156044-14
Interessado: SRDAN ZELENIKA
Assunto: Conversão em Renda de Depósito Administrativo
Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, defiro o pedido de levantamento da importância de 4.619,9435 UFIC, referente aos depósitos administrativos realizados para IPTU de 2009 a 2011 e 2012, emissão 11/2012, do imóvel sob código cartográfico nº 4153.63.43.1086.00000, em decorrência da nulidade dos lançamentos de IPTU de 2009 a 2015, do referido imóvel, informada no Protocolo SEI n° PMC.2017.00021877-72, nos termos da decisão transitada em julgado do processo judicial n° 1017913-34.2017.8.26.0114, bem como, da decisão irreformável do protocolo administrativo nº 2012/03/16778, nos moldes do § 1º do artigo 102 e inciso I do art. 43, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 04 de setembro de 2025
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2025.00088277-21
Interessado: JOAO GILBERTO DOS SANTOS BARBOSA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3334.31.61.0053.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00098455-96
Interessado: DAVI LUCAS DA SILVA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3322.34.83.0040.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00110065-47
Interessado: FATIMA DE OLIVEIRA BARRETO DIAS
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3261.61.64.0449.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00110086-71
Interessado: MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3334.54.60.0084.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 04 de setembro de 2025
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2025.00099588-71
Interessado: PRISCILLA CETO GIRIBOLA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 72,6995 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade, para as parcelas 01/11 a 03/11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3414.21.40.0384.01041, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 04 de setembro de 2025
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA PRINCIPAL - ITBI

Protocolo: PMC.2017.00045008-42
Interessada:YUPAR PARTICIPACOES LTDA- CNPJ:27.310.759/0001-27
- Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI, sob condição resolutória, publicada no DOM de 25/04/2018 (0691296)
- Instrumento de aquisição: Contrato Social de Constituição da Sociedade datado de 02/08/2017, registrado Junta Comercial em16/08/2017(Fls. 16/27 -0480514)
-Início das atividades da empresa: 15/03/2017 (Fls. 03 -0480514)
- Data de Aquisição dos imóveis: 16/08/2017
- Condição Resolutória:que no período detrês anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis(02/08/2017), a interessada não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil
- Certidão de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI emitida em 12/07/2018 (0856820)
- Exercícios Fiscalizados: 2018, 2019 e 2020
- Fim do Prazo da Condição Resolutória: 31/12/2020
- Registro da Transmissão da Propriedade à pessoa jurídica, a título de Conferência de Bens: Matrícula nº 45.012 - 1º CRI em 25/10/2018 (R.12 -2846923); Matrícula nº 54.489 - 2º CRI em 05/10/2018 (R.09 -2846918); e Matrícula nº 86.773 - 2º CRI em 05/10/2018 (R.11 -2846913)

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do(s) lançamento(s) do(s) Auto(s) de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a(s) obrigação(ões) tributária(s) ou impugná-la(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:
a) online - pelo Ambiente Exclusivo de Finanças - por meio do link:https://campinas.sp.gov.br/servico/ambiente-exclusivo-financas
b) presencialmente - mediante agendamento prévio pelo Portal de Serviços - através do link: https://cidadao.campinas.sp.gov.br/
Em caso de dúvidas, entre em contato por um dos canais de atendimento da Secretaria de Finanças. Acesse:https://campinas.sp.gov.br/servico/atendimento-tributario-financas-porta-aberta-e verifique os canais disponíveis.

Para impugnar o(s) AIIM lançado(s), o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002860/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21
MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel3422.43.33.0116.01001- Matrícula nº45.012/1ºCRI (BC R$ 1.874.891,88), ao patrimônio da empresa**YUPAR PARTICIPACOES LTDA- CNPJ:27.310.759/0001-27**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de**02/08/2017, registrado Junta Comercial em16/08/2017(Fls. 16/27 -0480514)**, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de**25/04/2018 (0691296)**, Protocolo SEI nº**PMC.2017.00045008-42**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme escriturações contábeis apresentadas pela empresa fiscalizada dos exercícios de 2018, 2019 e 2020, em que a empresa**YUPAR PARTICIPACOES LTDA- CNPJ:27.310.759/0001-27**,obteve com receitas de locação de bens imóveis:R$ 551.912,56em 2018, equivalente a 70,77% de suas receitas totais (R$ 779.824,06); R$ 922.098,96em 2019, equivalente a 76,83% de suas receitas totais (R$ 922.098,96); e R$ 1.066.937,97em 2020, equivalente a 78,07 % de

suas receitas totais (R$ 1.367.712,71), considerando-se as Receita de Participações Societárias - LOMBOK (Dos R$ 435.000,00 em 2018, R$ 394.588,50 equivalem a Receita de Locação; dos R$ 808.000,00 em 2019, R$ 678.800,80 equivalem a Receita de Locação; e R$ 898.000,00 em 2020, R$ 764.736,8 equivalem a Receita de Locação); e SPED ECD da empresa controlada (LOMBOK EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA. - CNPJ 04.830.809/0001-00), demonstrando que mais de 50% das receitas da controlada LOMBOK EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 04.830.809/0001-00, nos exercícios de 2018; 2019 e 2020 decorreram de transações decorrentes de Receitas com locação de bens imóveis (em 2018: R$ 3.282.479,04, equivalente a 90,71% do total de suas receitas; em R$ 3.091.974,16, equivalente 84,01% do total de suas receitas; e em 2020: R$ 2.582.955,70, equivalente a 85,16% do total de suas receitas), conforme SPED ECD obtida junto à Receita Federal do Brasil,através da Requisição nº618d2242-5a3d-42b4-9b0c-03bc0b806903 (15839322), nos termosdo Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e Receita Federal do Brasil de nº 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019; e Relatórios dos Demonstrativos de Resultado dos Exercícios de 2018, 2019 e 2020 obtidos através da ferramenta de Auditoria Fiscal disponibilizada pela Receita Federal do Brasil à Prefeitura de Campinas (CONTÁGIL), conforme anexos15855351;1585535215855355, em conformidade com o art. 6º, §§1º a 3º, art. 14, inciso II, alínea 'g', e arts. 20 e 21, todos da Lei Municipal nº 12.391/200, o que afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do**TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO NºTL.COND.DEZ/2021.PMC.2017.00045008-42**.
Total da Base de Cálculo: R$ 1.874.891,88
Valor da Obrigação Tributária em 02/09/2025: R$ 139.582,82

II - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002862/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21
MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel3234.24.51.0036.01001- Matrícula nº54.489/2ºCRI (BCR$ 430.243,15), ao patrimônio da empresa**YUPAR PARTICIPACOES LTDA- CNPJ:27.310.759/0001-27**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de**02/08/2017, registrado Junta Comercial em16/08/2017(Fls. 16/27 -0480514)**, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de**25/04/2018 (0691296)**, Protocolo SEI nº**PMC.2017.00045008-42**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme escriturações contábeis apresentadas pela empresa fiscalizada dos exercícios de 2018, 2019 e 2020, em que a empresa**YUPAR PARTICIPACOES LTDA- CNPJ:27.310.759/0001-27**,obteve com receitas de locação de bens imóveis:R$ 551.912,56em 2018, equivalente a 70,77% de suas receitas totais (R$ 779.824,06); R$ 922.098,96em 2019, equivalente a 76,83% de suas receitas totais (R$ 922.098,96); e R$ 1.066.937,97em 2020, equivalente a 78,07 % de suas receitas totais (R$ 1.367.712,71), considerando-se as Receita de Participações Societárias - LOMBOK (Dos R$ 435.000,00 em 2018, R$ 394.588,50 equivalem a Receita de Locação; dos R$ 808.000,00 em 2019, R$ 678.800,80 equivalem a Receita de Locação; e R$ 898.000,00 em 2020, R$ 764.736,8 equivalem a Receita de Locação); e SPED ECD da empresa controlada (LOMBOK EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA. - CNPJ 04.830.809/0001-00), demonstrando que mais de 50% das receitas da controlada LOMBOK EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 04.830.809/0001-00, nos exercícios de 2018; 2019 e 2020 decorreram de transações decorrentes de Receitas com locação de bens imóveis (em 2018: R$ 3.282.479,04, equivalente a 90,71% do total de suas receitas; em R$ 3.091.974,16, equivalente 84,01% do total de suas receitas; e em 2020: R$ 2.582.955,70, equivalente a 85,16% do total de suas receitas), conforme SPED ECD obtida junto à Receita Federal do Brasil,através da Requisição nº618d2242-5a3d-42b4-9b0c-03bc0b806903 (15839322), nos termosdo Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e Receita Federal do Brasil de nº 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019; e Relatórios dos Demonstrativos de Resultado dos Exercícios de 2018, 2019 e 2020 obtidos através da ferramenta de Auditoria Fiscal disponibilizada pela Receita Federal do Brasil à Prefeitura de Campinas (CONTÁGIL), conforme anexos15855351;1585535215855355, em conformidade com o art. 6º, §§1º a 3º, art. 14, inciso II, alínea 'g', e arts. 20 e 21, todos da Lei Municipal nº 12.391/200, o que afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do**TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO NºTL.COND.DEZ/2021.PMC.2017.00045008-42**.
Total da Base de Cálculo: R$ 430.243,15
Valor da Obrigação Tributária em 02/09/2025: R$ 32.030,93

III - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002864/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21
MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18, inciso I.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel3234.24.55.0290.01001- Matrícula nº86.773/2ºCRI (BCR$ 642.120,07), ao patrimônio da empresa**YUPAR PARTICIPACOES LTDA- CNPJ:27.310.759/0001-27**, conforme Contrato Social da Sociedade datado de**02/08/2017, registrado Junta Comercial em16/08/2017(Fls. 16/27 -0480514)**, tendo em vista a quebra da condição resolutória imputada na decisão publicada no DOM de**25/04/2018 (0691296)**, Protocolo SEI nº**PMC.2017.00045008-42**, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, visto que mais de 50% da receita operacional da pessoa jurídica adquirente decorre de transações decorrentes de locação de bens imóveis, conforme escriturações contábeis apresentadas pela empresa fiscalizada dos exercícios de 2018, 2019 e 2020, em que a empresa**YUPAR PARTICIPACOES LTDA- CNPJ:27.310.759/0001-27**,obteve com receitas de locação de bens imóveis:R$ 551.912,56em 2018, equivalente a 70,77% de suas receitas totais (R$ 779.824,06); R$ 922.098,96em 2019, equivalente a 76,83% de suas receitas totais (R$ 922.098,96); e R$ 1.066.937,97em 2020, equivalente a 78,07 % de suas receitas totais (R$ 1.367.712,71), considerando-se as Receita de Participações Societárias - LOMBOK (Dos R$ 435.000,00 em 2018, R$ 394.588,50 equivalem a Receita de Locação; dos R$ 808.000,00 em 2019, R$ 678.800,80 equivalem a Receita de Locação; e R$ 898.000,00 em 2020, R$ 764.736,8 equivalem a Receita de Locação); e SPED ECD da empresa controlada (LOMBOK EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA. - CNPJ 04.830.809/0001-00), demonstrando que mais de 50% das receitas da controlada LOMBOK EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 04.830.809/0001-00, nos exercícios de 2018; 2019 e 2020 decorreram de transações decorrentes de Receitas com locação de bens imóveis (em 2018: R$ 3.282.479,04, equivalente a 90,71% do total de suas receitas; em R$ 3.091.974,16, equivalente 84,01% do total de suas receitas; e em 2020: R$ 2.582.955,70, equivalente a 85,16% do total de suas receitas), conforme SPED ECD obtida junto à Receita Federal do Brasil,através da Requisição nº618d2242-5a3d-42b4-9b0c-03bc0b806903 (15839322), nos termos do Convênio firmado entre a Prefeitura de Campinas e Receita Federal do Brasil de nº 7/2019, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2019; e Relatórios dos Demonstrativos de Resultado dos Exercícios de 2018, 2019 e 2020 obtidos através da ferramenta de Auditoria Fiscal disponibilizada pela Receita Federal do Brasil à Prefeitura de Campinas (CONTÁGIL), conforme anexos15855351;1585535215855355, em conformidade com o art. 6º, §§1º a 3º, art. 14, inciso II, alínea 'g', e arts. 20 e 21, todos da Lei Municipal nº 12.391/200, o que afasta a fruição da não incidência tributária, conforme previsto no artigo 156, §2º, I da CF/88, artigo 37, §§1º, 2º e 3º da Lei Nacional 5.172/66 - CTN e artigo 5º, I cc o artigo 6º, §§1º e 2º da Lei 12.391/05, com aplicação de multa punitiva decorrente da instauração do**TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO NºTL.COND.DEZ/2021.PMC.2017.00045008-42**.
Total da Base de Cálculo: R$ 642.120,07
Valor da Obrigação Tributária em 02/09/2025: R$ 47.804,85

Campinas, 02 de setembro de 2025
TADEU CHUNG IN LEE
Auditor Fiscal Tributário Municipal

AÇÃO FISCAL - NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº TL.COND.DEZ/2021.PMC.2025.00128844-16

(REFERENTE AO TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº TL.COND.DEZ/2021.PMC.2019.00018054-21)

NOTIFICADO: DAVI DAMASCENO RIBEIRO
CPF:248.314.728-32

REFERENTE:
Protocolo: PMC.2019.00018054-21
Interessado:MEKIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 33.038.270/0001-40
Decisão administrativa no DOM:24/06/2019
Assunto: Verificação da Condição Resolutória (CR) Decorrente da Não Incidência do ITBI na Integralização do Capital Social de Pessoa Jurídica

Com fundamento nos artigos 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o disposto nos artigos 18, 19 e 23A, inciso II, da Lei Municipal nº 12.391/2005, fica o Sr.**DAVI DAMASCENO RIBEIRO**, inscrito noCPF sob o nº**248.314.728-32**, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na decisão publicada no Diário Oficial do Município em**24/06/2019**, através do Protocolo nº**PMC.2019.00018054-21**(MEKIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ: 33.038.270/0001-40), NOTIFICADO a apresentar:

ITEM 1 - Cópia do Contrato de Locação assinado (Em arquivo PDF), referente ao exercício de**2021**,do imóvel 3414.44.06.0761.01017, localizado na Rua Osmando Mascaro, 168 - Apto. 26 - 2º andar - Bloco A - Campinas / SP, objeto da Matrícula n ºº208.172 do 3º CRI de Campinas;

ITEM 2 - Cópia da Rescisão do contrato de locação do imóvel 3414.44.06.0761.01017, localizado na Rua Osmando Mascaro, 168 - Apto. 26 - 2º andar - Bloco A - Campinas / SP, objeto da Matrícula n º 208.172 do 3º CRI de Campinas.

A Lei Municipal 12.391/2005 e alterações prevê:
- Pelo descumprimento da notificação fiscal, fica sujeito à multa nos termos do art. 19.

PRAZO DE ATENDIMENTO:15/09/2025

FORMA DE ATENDIMENTO:Enviar a documentação solicitada para os e-mails**dri.itbi@campinas.sp.gov.br e** tadeu.lee@campinas.sp.gov.br**,informando no campo "ASSUNTO" o número da Notificação Fiscal (TL.COND.DEZ/2021.PMC.2025.00128844-16).**

OBSERVAÇÕES
1 - Na impossibilidade de apresentar algum item, fazer declaração por escrito dos motivos pelo não cumprimento;
2 - O não cumprimento desta intimação caracteriza infração tributária, sendo aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 12.391/2005, na Lei nº 5.172/1966 (CTN) e na Lei nº 8.137/1990.

Esclarecimentos: e-mails**dri.itbi@campinas.sp.gov.br e** tadeu.lee@campinas.sp.gov.br**.**

Campinas, 02 de setembro de 2025
TADEU CHUNG IN LEE
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00120951-61
Interessado: ROBERTO TAKASHI MITSUBORI
Código Cartográfico: 3252.64.41.0318.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acres-

cido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

03 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00121195-23
Interessado: ALZIRA DA SILVA GOMES FELIPE
Código Cartográfico: 3411.14.95.0637.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

03 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00122184-24
Interessado: JULITA CUNHA
Código Cartográfico: 3352.22.16.0142.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

03 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00122850-24
Interessado: ANTONIO ANDRE SANTOS
Código Cartográfico: 3322.43.52.0296.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alteraçõesespecialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de**2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

03 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00124331-55
Interessado: APARECIDA NASCIMENTO ALVES
Código Cartográfico: 3443.53.45.0492.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

03 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00124728-19
Interessado: MARIA APARECIDA DAVANSO DUARTE
Código Cartográfico: 3441.62.25.0018.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

03 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00125040-10
Interessado: MARLENE FERNANDES
Código Cartográfico: 3442.44.69.0165.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

03 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00125116-44
Interessado: HELENA PEDRINA DE CARVALHO.
Código Cartográfico: 3322.44.11.0339.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

03 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00125292-68
Interessado: Neuza Fernandes Matos
Código Cartográfico: 3263.31.12.0086.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

03 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00125311-65
Interessado: RONALDO SOUZA COSTA

Código Cartográfico: 3414.12.99.0065.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

03 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00125795-24
Interessado: NAIR COSTA
Código Cartográfico: 3421.41.64.0289.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

03 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00126735-47
Interessado: SONIA MARIZA DE OLIVEIRA MIRANDA
Código Cartográfico: 3434.43.15.0249.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

03 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00126903-95
Interessado: DANIEL PEREIRA DA SILVA
Código Cartográfico: 3244.11.72.0129.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

03 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00126909-81
Interessado: LUIZ GOMES DA SILVA
Código Cartográfico: 3441.54.59.0324.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

03 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00128203-53
Interessado: MARIA NORANEZ LANZA FIGUEIREDO
Código Cartográfico: 3413.51.88.0225.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

03 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00128765-70
Interessado: LOURDES DA SILVA ARANTES
Código Cartográfico: 3451.11.92.0361.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e**2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

03 de setembro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2025.00115986-14
Interessado: Moacir Chueiri
Requerente: José Rodrigues Costa
Código Cartográfico: 3214.51.12.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI SMF nº 08/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3214.51.12.0001.01001**, com fundamento nos artigos 34 e 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a patente intempestividade do pedido, posto que o Edital de Notificação dos Lançamentos foi publicado no Diário Oficial do Município em 10/01/2025, esgotando-se o prazo para impugnação em 14/02/2025, e o presente pedido somente foi protocolizado em 07/08/2025. Fica o requerente notificado para, querendo, ingressar com pedido de reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 04 de setembro de 2025
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS (ITBI)

PROTOCOLO: SEI PMC.2022.00085542-02
CONTRIBUINTE: MATHEUS TEIXEIRA - CPF: 405.694.818-64
CÓDIGOS CARTOGRÁFICOS: 3421.33.39.0001.06011 e 3421.33.39.0001.06023

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, e 22 da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do ITBI referente à Arrematação em hasta pública sobre bem imóvel, códigos cartográficos 3421.33.39.0001.06011 e 3421.33.39.0001.06023, Matrícula 37.950-1ºCRI, datada de 20/09/2021, nos termos da Carta de Arrematação - Processo Judicial nº 0104800-14.2004.5.15.0126 da 2ª Vara

do Trabalho de Paulínia.

Valor do Instrumento: R$ 18.837,10
Valor do ITBI a pagar: R$ 2.517,73
Guia Nº: 1411339

Valor do Instrumento: R$ 6.162,90
Valor do ITBI a pagar: R$ 334,25
Guia Nº: 1411297

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a(s) obrigação(ões) tributária(s) ou impugná-la(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Para efetuar o pagamento, o contribuinte deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) online - pelo Ambiente Exclusivo de Finanças - por meio do link: https://campinas.sp.gov.br/servico/ambiente-exclusivo-financas

b) presencialmente - mediante agendamento prévio pelo Portal de Serviços - através do link: https://cidadao.campinas.sp.gov.br/

Campinas, 04 de setembro de 2025
STELLA H. VIVIANI
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00124698-51
Interessado: DIGIARTE INFORMÁTICA LTDA.
Requerente: JOSÉ LUIZ MATTHES
Código Cartográfico: 3244.22.42.0039.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos, e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, da Lei Municipal n° 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI SMF nº 008/2024,**NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo, para os exercícios de **2020 a 2025** (reemitidos em maio/2025),para o imóvel sob cartográfico **3244.22.42.0039.01001**, com fundamento nos artigos 34 e 83, inciso I, da Lei Municipal nº 13.104/2007, em face da intempestividade do pedido, posto que o Edital de Notificação dos Lançamentos foi publicado no Diário Oficial do Município em 18/06/2025 e o prazo para a impugnação exauriu-se em 25/07/2025, sendo que a impugnação foi protocolizada somente em 25/08/2025.

Campinas, 04 de setembro de 2025
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2025.00110427-72
Sujeito Passivo:Marcelo Gibim Scarlassara
Inscrição Mobiliária:397.427-8
Requerente / Procurador(es):Marcelo Gibim Scarlassara
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal n° 397.427 - 8, a partir de 17/02/2021, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo:PMC.2025.00033257-87
Interessado:G & G COMUNICACAO VISUAL
CNPJ:03.107.360/0001-85
IM:104.347-1
Requerente/Procurador:JOÃO ANTÔNIO MARTINS
Assunto:Cancelamento retroativo Taxa de Fiscalização de Anúncio
Nos termos dos artigos 66 e 70, da Lei municipal 13.104/07, e artigo 3º, I, §1º, VIII, da I.N. DRM/SMF Nº 02/2024, **conheço** do pedido e **encerro** os anúncios registrados na inscrição municipal nº 104.347-1, situados na Av. Campos Salles 120, em 28/02/2011, na Av. Campos Salles, 715 em 31/03/2010, na Av. Brasil, 444, em 31/03/2010, e por fim, o na Av. Dr. Moraes Salles, 987 em 31/03/2010, por terem sido comprovadas suas retiradas.Adicionalmente, de ofício, encerro os anúncios registrados na mesma inscrição, situados na Rua Rafael Andrade Duarte, 580, em 31/05/2011, na Av. Andrade de Neves, 290, em 31/03/2010, na Av. Benjamin Constant 1278, em 31/03/2011, e na Av. Dr. Moraes Salles 1059, em 31/03/2011 por terem sido constatar-se também suas retiradas. Ato contínuo, devem ser cancelados os lançamentos de TFA destes anúncios a partir de 01/01/2014 em diante, por serem nulos.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI: PMC.2025.00116789-95
Sujeito Passivo: Milton Maia
CPF: 020.210.508-31
Representante legal/Procurador: Ana Lucia Cintra Cavazza Sabadin
Assunto: Impugnação de Lançamento - ISSQN Construção Civil - Guia: 042814/2025
Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, no art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa DRM/SMF 002/2024, e com base nos elementos do protocolado, **DEFIRO** a impugnação mediante a anulação do lançamento do ISSQN notificado sob nº **042814/2025**, com fundamento no artigo 173, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN, tendo em vista ter decorrido o prazo estabelecido no referido artigo.

Campinas, 04 de setembro de 2025
EDGAR VALVERDE
AFTM - Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2025.00111319-53
Sujeito Passivo: Esther Favinha Simões Fontes
Inscrição Mobiliária: 174.040-7
Requerente / Procurador(es): Esther Favinha Simões Fontes
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 174.040-7, a partir de 31/10/2022, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Campinas, 04 de setembro de 2025
MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

JORNADA LÉLIA GONZALEZ



Palestra: Semeando ideias, colhendo justiça
Reflexões sobre democracia, cidadania, igualdade e o futuro em nossas mãos

A construção de uma sociedade mais justa e igualitária começa com a coragem de semear ideias que inspirem mudanças e fortaleçam a democracia.
Nesta edição da Jornada Lélia Gonzalez, teremos a honra de receber a **Drª. Flávia Martins de Carvalho**, Juíza de Direito no Tribunal de Justiça de São Paulo e Juíza-Ouvidora do Supremo Tribunal Federal, para compartilhar reflexões profundas sobre o papel de cada um de nós na defesa da cidadania, na promoção da igualdade e na consolidação das instituições democráticas.

Um encontro para despertar consciência, promover diálogos e inspirar ações transformadoras.

Porque o futuro está em nossas mãos - e começa com as sementes que escolhemos plantar hoje.

Data: 12 de setembro
Horário: 14h às 17h
Local: Salão Vermelho, Av. Anchieta, 200 - Centro
Inscreva-se: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/187224?lang=pt-BR

CURSOS:



Curso: Visão Zero e Sistemas Seguros no Planejamento das Políticas Públicas

O curso aborda os fundamentos da abordagem Visão Zero e do conceito de Sistemas Seguros aplicados ao planejamento de políticas públicas de segurança viária.
A partir de referências internacionais e do contexto local de Campinas, os participantes irão compreender os princípios, eixos estratégicos e ferramentas de gestão da segurança no trânsito.

O curso combina exposições teóricas, dinâmicas participativas e oficinas práticas, com foco na construção de soluções intersetoriais para os principais fatores de risco.

Datas: 01/10 - 08/10 - 22/10 - 05/11 e 12/11/2025
Horário: 8h às 12h

Carga Horária: 20h (5 encontros de 4h)

Local: Faculdade Sofia (Rua Barreto Leme, 1552)

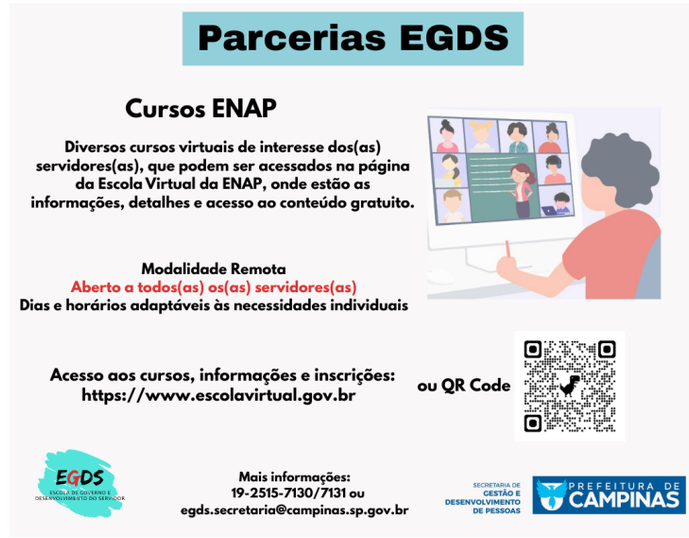
Público alvo: Técnicos e gestores das secretarias de Campinas, especialmente das áreas de mobilidade urbana, planejamento urbano, saúde, educação, segurança, assistência social e outras áreas de mobilidade urbana.

Modalidade Presencial

Inscrições: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/516132?newtest=Y&lang=pt-BR

Mais informações: Whatsapp 19-2515-7131

Parcerias EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

Campinas, 03 de setembro de 2025
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO E GERAL - EDITAL Nº 01/2025

COMUNICADO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL DE CARÁTER LIMINAR

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital 01/2025 (Educação e Geral), em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da ação nº 1083791-11.2025.8.26.0053, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas - SP, tornam pública a manutenção, *sub judice*, da candidata **Camila Leme Pereira Leite** no concurso público nº 01/2025, inscrita sob nº 80164056, cargo de Agente de Fiscalização, e informam:

A nota da prova objetiva:

CARGO: 001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO									
LEGENDA: LP=LÍNGUA PORTUGUESA; RLM= MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO; NI = NOÇÕES DE INFORMÁTICA; LM = LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CE = CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	LP	RLM	NI	LM	CE	TOTAL DE ACERTOS	NOTA DA PROVA OBJETIVA
CAMILA LEME PEREIRA LEITE SUB JUDICE	80164056	***124908**	8	7	2	1	18	36	90

A nota da prova de redação da candidata:

CARGO: 001 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO							
NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	LISTAS DE INSCRIÇÃO			NOTA DA PROVA OBJETIVA	NOTA REDAÇÃO
CAMILA LEME PEREIRA LEITE - SUB JUDICE	***124908**	80164056	LAC	-	-	90	78,57

De acordo com o edital supramencionado, a candidata poderá protocolar recurso contra o resultado da nota da prova de redação no período das 8h do dia 08/09/2025 às 23h59 do dia 09/09/2025, pelo site www.vunesp.sp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos" e deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente comunicado.

Campinas, 04 de setembro de 2025
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Com base nas informações constituídas no Portal do Servidor, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

MES/ANO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
09/2025	278297	ADENILSON IDALGO DIAS	08/09/2025 A 07/10/2025
09/2025	1265024	ALESSANDRA FERREIRA POZZANI SAID	18/09/2025 A 17/10/2025
09/2025	278602	GILSON ROSALIO DOS SANTOS	15/09/2025 A 14/10/2025
09/2025	1292900	JOSUE LIBANIO DE PAULA SOBRINHO	09/09/2025 A 08/10/2025
09/2025	1079638	RAQUEL BARRETTO MARTINS	16/09/2025 A 15/10/2025

Campinas, 04 de setembro de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº PMC.2025.00128971-43**. A **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do **Protocolo nº 2010/10/42566** será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 28 de julho de 2025
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Dentista - Estomatologia**:

Nome: Felippe Jose Almeida Loureiro
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 04 de setembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 04/2023 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Terapeuta Ocupacional
Nome: Ana Clara Felix Vieira

Campinas, 04 de setembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: MÉDICO – GERAL	
NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
ANDREA SAORI HOSODA HENRIQUES	APTO
DENISE ZANON OLIVEIRA	APTO
EDUARDO CAVICCHIOLI SERRA	APTO
EMERSON KENNEDY RIBEIRO DE ANDRADE FILHO	APTO

Campinas, 04 de setembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 104972/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI HMMG.2025.00002929-85

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 04/09/2025, a servidora ROSELI GARCIA GONCALVES ROCHA, matrícula 127521-6, do cargo de Agente de Apoio à Saúde Farmácia.

PORTARIA 104973/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00058039-11

RESOLVE

Revogar, a partir 01/09/2025, o item da portaria 86554/2016, que nomeou a servidora GISLEIDE ABREU VIANA, matrícula 28859-4, como representante titular do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, junto à Comissão Gestora do Programa Nutrir Campinas.

Nomear, a partir 01/09/2025, a servidora VALDIRENE DE LIMA VALTRIANI, matrícula 136739-0, como representante titular do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, junto à Comissão Gestora do Programa Nutrir Campinas.

PORTARIA 104974/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00128915-36

RESOLVE

Designar a servidora NILDA RODRIGUES, matrícula 136685-8, para responder pelo cargo de Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Prefeito, durante o afastamento do servidor ADERVAL FERNANDES JUNIOR, matrícula 137756-6, no período de 08/09/2025 a 22/09/2025, por férias regulamentares.

PORTARIA 104975/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00128204-34

RESOLVE

Designar o servidor EDUARDO GASPAROTTO BANDEIRA DE ALMEIDA PRADO, matrícula 132603-1, para responder pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, durante o afastamento do servidor CARLOS JOSE BARREIRO, matrícula 136635-1, no período de 29/10/2025 a 12/11/2025, por férias regulamentares.

PORTARIA 104976/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00126336-77

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/09/2025, a servidora TICIANE MELO MOREIRA, matrícula 141354-6, do cargo de Médico Pediatria, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 104977/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00062345-53

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/09/2025, o item da portaria 102997/2024, que cedeu a servidora REGINA ANTONIA DE MORAES DOMINGUES, matrícula 105490-2, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 275ª Zona Eleitoral de Campinas.

Campinas, 04 de setembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S DO NÚCLEO RESIDENCIAL VILA DIVA - 3ª FASE

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, representada pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria nº 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia C. Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024, e pela Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária, Rosana S. F. K. Nogueira, nomeada pela Portaria nº 102789/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de setembro de 2024, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023 e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e a Portaria SEHAB nº 01/2022, **NOTIFICA** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA DIVA - 3ª FASE**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA DIVA - 3ª FASE** foi implantado sobre áreas públicas e particulares do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS**, na qualidade de proprietários das áreas abaixo descritas, que apenas **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão:

- LUIZ RENATO DO AMARAL e MARIA BERNADETE FONTOURA DO AMARAL, com endereço incerto e não sabido, indicados como proprietários do remanescente do Lote 22 da QUADRA 14; remanescente do Lote 08 da QUADRA 15; remanescente do Lote 22 da QUADRA 16; remanescente do Lote 18, Lote 19, remanescente do Lote 22, remanescente do Lote 24, remanescente do Lote 25 e remanescente do Lote 03 da QUADRA 21; Lote 20, remanescente do Lote 22 e remanescente do Lote 23 da QUADRA 26; remanescente do Lote 06, remanescente do Lote 07, remanescente do Lote 08, remanescente do Lote 09, remanescente do Lote 10, remanescente do Lote 11, remanescente do Lote 12 e remanescente do Lote 13 da QUADRA 30; remanescente do Lote 06, remanescente do Lote 09 da QUADRA 44; remanescente do Lote 06, remanescente do Lote 07, remanescente do Lote 29, remanescente do Lote 30 da QUADRA 45; todos do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto dos Autos de Loteamentos de Terrenos nº 134 - Transcrições nº 18.345 e 18.346;

- JOSÉ CASEMIRO MACHADO, com endereço em Santos/SP, indicado como proprietário do remanescente do Lote 30 da Quadra 44 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 54.401 às fls. 122 do livro 3-AH - 3º RI; remanescente do Lote 31 da Quadra 44 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 54.402 às fls. 122 do livro 3-AH - 3º RI;

- ALMIR DE SOUZA VALENTE, com endereço em Campinas/SP, indicado como proprietário do remanescente do Lote 29 da Quadra 44 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 102.021 às fls. 140 do livro 3-BI - 3º RI;

- ESPÓLIO DE JOSÉ GARCIA DE OLIVEIRA, com endereço incerto e não sabido, indicado como proprietário do remanescente do Lote 28 da Quadra 44 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 44.161 - 3º RI;

- DORA AZEVEDO PEDROSO, com endereço no Rio de Janeiro/RJ, indicada como proprietária do remanescente do Lote 32 da Quadra 45 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 105.358 às fls. 197 do livro 3-BJ - 3º RI;

- ANTÔNIO MENDES DA SILVA, com endereço em Santos/SP, indicado como proprietário do remanescente do Lote 16 da Quadra 46 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 87.993 às fls. 20 do livro 3-AY - 3º RI;

- VILMA OGURA e SHIGERU OGURA, com endereço em São Bernardo do Campo/SP, indicados como proprietários do remanescente do Lote 05 da Quadra 33 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 20.250 - 3ºRI; e remanescente do Lote 06 da Quadra 33 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 20.251 - 3ºRI;

- ANTÔNIO CRISTIANO DE BARROS, com endereço no Rio de Janeiro/RJ, indicado como proprietário do remanescente do Lote 07 da Quadra 33 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 42.046 às fls. 96 do livro 3-AA - 3º RI;

- JOÃO FERNANDES DE SOUZA, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do remanescente do Lote 01 da Quadra 33 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 49.357 às fls. 4106 do livro 3-AE - 3º RI;

- ELZA MERLO DE MACEDO, com endereço em São Paulo/SP, indicada como proprietária do Lote 19 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 100.449 às fls. 277 do livro 3-BG - 3º RI;

- GUIDO ORLANDO, com em endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do Lote 21 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 50.467 às fls. 48 do livro 3-AF - 3º RI;

- MIRTILA MUNHOZ FRIAS, com endereço em Santos/SP, indicada como proprietária do remanescente do Lote 24 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 102.179 às fls. 157 do livro 3-BI - 3º RI;

- OTAVIO LEDESMA, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do remanescente do Lote 25 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 56.880 às fls. 241 do livro 3-AI - 3º RI;

- NORMA FERREIRA COELHO, com endereço em Poços de Caldas/MG, indicada como proprietária do remanescente do Lote 26 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 59.778 às fls. 90 do livro 3-AK - 3º RI;

- ORESTES FRANCISCO, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do remanescente do Lote 27 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 43.173 às fls. 35 do livro 3-AB - 3º RI;

- CÍCERO DOS SANTOS, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do remanescente do Lote 28 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 68.528 às fls. 198 do livro 3-AO - 3º RI;

- WALDEMAR CARVALHO GUERRA, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do remanescente do Lote 29 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 43.655 às fls. 122 do livro 3-AB - 3º RI;

- JOSÉ MANOEL LOBO, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do remanescente do Lote 30 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 49.355 às fls. 165 do livro 3-AE - 3º RI; e remanescente do Lote 31 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 49.356 às fls. 165 do livro 3-AE - 3º RI;

- LUIZ SPIANDORELLI NETO, com endereço em Valinhos/SP, indicado como proprietário do Lote 03 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 57.840 às fls. 99 do livro 3-AJ - 3º RI;

- JOSÉ MARIA MONFORT GUIX, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do remanescente do Lote 20 da Quadra 21 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 53.415 às fls. 240 do livro 3-AG - 3º RI;

- CONSTANTINO SANCHES HERNANDO, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do remanescente do Lote 23 da Quadra 21 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 42.619 às fls. 190 do livro 3-AA - 3º RI;

- PAULO MERTZ FILHO, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do remanescente do Lote 26 da Quadra 21 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 97.640 às fls. 16 do livro 3-BF - 3º RI;

- DINAMERICO SOUZA CAMPOS, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do remanescente do Lote 28 da Quadra 21 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 58.911 às fls. 287 do livro 3-AF - 3º RI;

- CARLOS AZEVEDO SOUZA, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do Lote 17 da Quadra 14 do do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 69.219 às fls. 296 do livro 3-AO - 3º RI;

- RODOLPHO CANIATO, com endereço em Campinas/SP, indicado como proprietário do remanescente do Lote 20 da Quadra 14 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 53.248 às fls. 49 do livro 3-AB - 3º RI;

- ANTONIO NAVARRA, com endereço em Campinas/SP, indicado como proprietário do remanescente do Lote 21 da Quadra 14 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 43.253 às fls. 50 do livro 3-AB - 3º RI;

- GRACIEMA GOES MENDES, com endereço em Campinas/SP, indicada como proprietária do remanescente do Lote 22 da Quadra 15 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 101.534 às fls. 110 do livro 3-BH - 3º RI;

- ANA AUGUSTA CARVALHO TEIXEIRA, com endereço à Rua Constituição, nº 83 - Caldas/MG, indicada como proprietária do remanescente do Lote 31 da Quadra 45 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 55.544 - 3º RI;

- JOSÉ CARLOS LISBOA, com endereço à Rua Luiz Goes, nº 622 - Vila Clementino, em São Paulo/SP, indicado como proprietário do remanescente do Lote 21 da Quadra 21 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 62.212 - 3º RI;

- SIMONE KASUMI RAMOS NARITA, com endereço à Rua Augusto de Carvalho Bahr, nº 380 - Campinas/SP, indicada como proprietária do remanescente do Lote 27 da Quadra 21 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 21.261 - 3º RI;

- ANTONIO MORENO RUIZ, com endereço à Rua Piauí, n° 05 - Ribeirão Pires/SP, indicado como proprietário do Lote 16 da Quadra 14 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 83.489 - 3º RI;

- LUIZ SANTO VANZELLA e ERMELINDA GUACIENTE VANZELLA, com endereço à Avenida Jabaguara, nº 1621, Apartamento 2, 1º andar - São Paulo/SP, indicados como proprietários do remanescente do Lote 18 da Quadra 14 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 15.982 - 3º RI;

- ANTÔNIO VENANCIO e ZENAIDE DOS SANTOS VENANCIO, com endereço à Rua José de Almeida, nº 199 - Campinas/SP, indicados como proprietários do remanescente do Lote 19 da Quadra 14 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 3.210 - 3º RI;

- DIONÍSIO DI DONATO e MARIA ROSETA CARDOSO ANTUNES DI DONATO, com endereço à Rua Bradique Coutinho, nº 587, Apartamento 63 - São Paulo/SP, indicados como proprietários do remanescente do Lote 08 da Quadra 14 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 17.154 - 3º RI;

de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA DIVA - 3ª FASE**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA DIVA - 3ª FASE**:
https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/ijk6MEd85TD8BAS

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA DIVA - 3ª FASE.**

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA DIVA - 3ª FASE**, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2025.10.03285 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

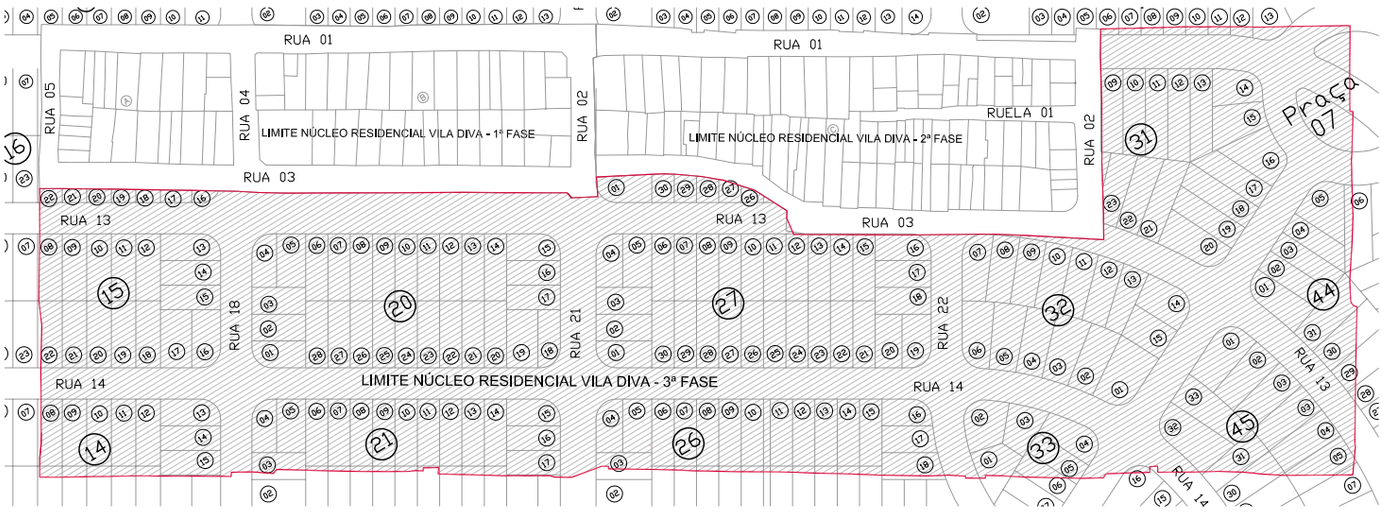
Campinas, 04 de setembro de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S DO NÚCLEO RESIDENCIAL VILA DIVA - 3ª FASE

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, representada pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria nº 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia C. Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024, e pela Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária, Rosana S. F. K. Nogueira, nomeada pela Portaria nº 102789/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de setembro de 2024, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023 e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e a Portaria SEHAB nº 01/2022, **NOTIFICA** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA DIVA - 3ª FASE**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA DIVA - 3ª FASE** foi implantado sobre áreas públicas e particulares do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS** os proprietários, titulares de domínio e confrontantes das áreas atingidas pelo perímetro do núcleo urbano informal em questão, bem como eventuais terceiros interessados, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA DIVA - 3ª FASE**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA DIVA - 3ª FASE**:

https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/ijk6MEd85TD8BAS

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA DIVA - 3ª FASE.**

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA DIVA - 3ª FASE**, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2025.10.03285 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de setembro de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

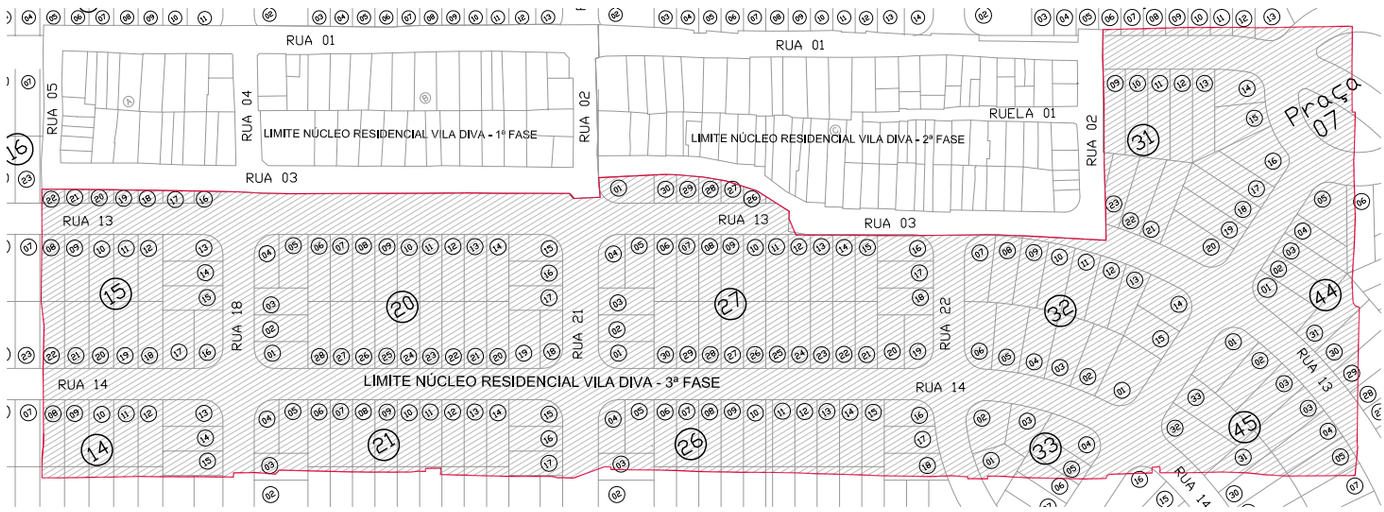
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S DO NÚCLEO RESIDENCIAL VILA DIVA - 3ª FASE

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, representada pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria nº 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia C. Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria nº 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria nº 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024, e pela Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária, Rosana S. F. K. Nogueira, nomeada pela Portaria nº 102789/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de setembro de 2024, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 435/2023 e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e a Portaria SEHAB nº 01/2022, **NOTIFICA** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA DIVA - 3ª FASE**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei

Federal nº 13.465/2017.

O **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA DIVA - 3ª FASE** foi implantado sobre áreas públicas e particulares do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS**, na qualidade de **PROPRIETÁRIOS** das áreas abaixo descritas, que **INTEGRAM** o perímetro do núcleo urbano informal em questão:

- LUIZ RENATO DO AMARAL e MARIA BERNADETE FONTOURA DO AMARAL, com endereço incerto e não sabido, indicados como proprietários do Lote 10 e parte do Lote 22 da QUADRA 14; parte do Lote 08, Lote 11, Lote 13, Lote 14, Lote 18, Lote 19 e Lote 21 da QUADRA 15; remanescente do Lote 16, Lote 17, remanescente do Lote 20, remanescente do Lote 21 e remanescente do Lote 22 da QUADRA 16; remanescente do Lote 01, remanescente do Lote 24, remanescente do Lote 26 e remanescente do Lote 27 da QUADRA 19; Lote 10, Lote 11, Lote 17 e Lote 20 da QUADRA 20; parte do Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 09, Lote 13, Lote 14, Lote 15, Lote 16, Lote 17, parte do Lote 18, parte do Lote 22, parte do Lote 24 e parte do Lote 25 da QUADRA 21; Lote 04, Lote 10, Lote 12, Lote 14, parte do Lote 22 e parte do Lote 23 da QUADRA 26; Lote 06, Lote 07, Lote 08, Lote 09, Lote 10, Lote 11, Lote 12, Lote 13 e Lote 28 da QUADRA 27; remanescente do Lote 29 e remanescente do Lote 30 da QUADRA 28; parte do Lote 06, parte do Lote 07, parte do Lote 08, parte do Lote 09, parte do Lote 10, parte do Lote 11, parte do Lote 12 e parte do Lote 13 da QUADRA 30; Lote 12, Lote 14, Lote 15, Lote 21, remanescente do Lote 23 e remanescente do Lote 24 da QUADRA 31; Lote 06 e Lote 14 da QUADRA 32; Lote 02 da QUADRA 33; Lote 04, Lote 05, parte do Lote 06 e parte do 09 da QUADRA 44; Lote 05, parte do Lote 06, parte do Lote 07, parte do Lote 29 e parte do Lote 30 da QUADRA 45; todos do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto dos Autos de Loteamentos de Terrenos nº 134 - Transcrições nº 18.345 e 18.346;

- JOSÉ CASEMIRO MACHADO, com endereço em Santos/SP, indicado como proprietário do parte do Lote 30 da Quadra 44 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 54.401 às fls. 22 do livro 3-AH - 3º RI; parte do Lote 31 da Quadra 44 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 54.402 às fls. 22 do livro 3-AH - 3º RI;

- ALMIR DE SOUZA VALENTE, com endereço em Campinas/SP, indicado como proprietário de parte do Lote 29 da Quadra 44 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 102.021 às fls. 140 do livro 3-BI - 3º RI;

- ESPÓLIO DE JOSÉ GARCIA DE OLIVEIRA, com endereço incerto e não sabido, indicado como proprietário de parte do Lote 28 da Quadra 44 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 44.161 - 3º RI;

- CARLOS EDUARDO SANTORO PEDROSO, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do Lote 03 da Quadra 45 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 46.191 às fls. 239 do livro 3-AC - 3º RI;

- DORA AZEVEDO PEDROSO, com endereço no Rio de Janeiro/RJ, indicada como proprietária de parte do Lote 32 da Quadra 45 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 105.358 às fls. 197 do livro 3-BJ - 3º RI;

- ANTÔNIO MENDES DA SILVA, com endereço em Santos/SP, indicado como proprietário de parte do Lote 16 da Quadra 46 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 87.993 às fls. 20 do livro 3-AY - 3º RI;
- VILMA OGURA e SHIGERU OGURA, com endereço em São Bernardo do Campo/SP, indicados como proprietários do Lote 03 da Quadra 33 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 20.249 - 3ºRI; parte Lote 05 da Quadra 33 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 20.250 - 3ºRI; e parte do Lote 06 da Quadra 33 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 20.251 - 3ºRI;

- ANTÔNIO CRISTIANO DE BARROS, com endereço no Rio de Janeiro/RJ, indicado como proprietário de parte do Lote 07 da Quadra 33 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 42.046 às fls. 96 do livro 3-AA - 3º RI;

- JOÃO FERNANDES DE SOUZA, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário de parte do Lote 01 da Quadra 33 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 49.357 às fls. 4106 do livro 3-AE - 3º RI;

- MIRTILA MUNHOZ FRIAS, com endereço em Santos/SP, indicada como proprietária de parte do Lote 24 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 102.179 às fls. 157 do livro 3-BI - 3º RI;

- OTAVIO LEDESMA, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário de parte do Lote 25 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 56.880 às fls. 241 do livro 3-AI - 3º RI;

- NORMA FERREIRA COELHO, com endereço em Poços de Caldas/MG, indicada como proprietária de parte do Lote 26 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 59.778 às fls. 90 do livro 3-AK - 3º RI;

- ORESTES FRANCISCO, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário de parte do Lote 27 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 43.173 às fls. 35 do livro 3-AB - 3º RI;

- CÍCERO DOS SANTOS, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário de parte do Lote 28 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 68.528 às fls. 198 do livro 3-AO - 3º RI;

- WALDEMAR CARVALHO GUERRA, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário de parte do Lote 29 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 43.655 às fls. 122 do livro 3-AB - 3º RI;

- JOSÉ MANOEL LOBO, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário de parte do Lote 30 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 49.355 às fls. 165 do livro 3-AE - 3º RI; e parte do Lote 31 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 49.356 às fls. 165 do livro 3-AE - 3º RI;

- LUIZ SPIANDORELLI NETO, com endereço em Valinhos/SP, indicado como proprietário de parte Lote 03 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 57.840 às fls. 99 do livro 3-AJ - 3º RI;

- JOSÉ MARIA MONFORT GUIX, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário de parte do Lote 20 da Quadra 21 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 53.415 às fls. 240 do livro 3-AG - 3º RI;

- CONSTANTINO SANCHES HERNANDO, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário de parte do Lote 23 da Quadra 21 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 42.619 às fls. 190 do livro 3-AA - 3º RI;

- PAULO MERTZ FILHO, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário de parte do Lote 26 da Quadra 21 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 97.640 às fls. 16 do livro 3-BF - 3º RI;

- DINAMERICO SOUZA CAMPOS, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário de parte do Lote 28 da Quadra 21 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 58.911 às fls. 287 do livro 3-AF - 3º RI;

- CANDIDO FERREIRA PACHECO, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do Lote 05 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 69.832 às fls. 94 do livro 3-AP - 3º RI;

- IRENA GONÇALVES, com endereço em São Paulo/SP, indicada como proprietária do Lote 09 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 42.628 às fls. 191 do livro 3-AA - 3º RI;

- RAFFAELE LOFREDO, com endereço em São Paulo/SP, indicada como proprietária do Lote 16 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 97.851 às fls. 35 do livro 3-BG - 3º RI; Lote 17 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 97.853 às fls. 35 do livro 3-BG - 3º RI; Lote 18 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 97.855 às fls. 36 do livro 3-BG - 3º RI; Lote 19 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 97.857 às fls. 36 do livro 3-BG - 3º RI; Lote 20 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 97.855 às fls. 36 do livro 3-BG - 3º RI; Lote 06 da Quadra 20 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 97.934 às fls. 43 do livro 3-BF - 3º RI; Lote 07 da Quadra 20 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 97.936 às fls. 43 do livro 3-BF - 3º RI;

- VENANCIO IGNACIO MATEO TARABINI CASTELANI, com endereço no Rio de Janeiro/RJ, indicado como proprietário do Lote 04 da Quadra 33 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 41.754 às fls. 450 do livro 3-AA - 3º RI;

- MARIA PAULINA SOTELE, com endereço em São Paulo/SP, indicada como proprietária do Lote 15 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 42.262 às fls. 132 do livro 3-AA - 3º RI;

- ANTONIO RUIZ CABRERA, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do Lote 16 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 47.259 às fls. 122 do livro 3-AD - 3º RI;

- ANTONIO SCAVONE, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do Lote 17 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 44.776 às fls. 13 do livro 3-AC - 3º RI;

- ROSINHA DE MEDEIROS ANDRADE, DIRCEU DE ANDRADE ALMEIDA, ALCEU RODRIGUES DE ALMEIDA, ELZA DE ANDRADE SCHEIDE, FREDERICO CARLOS SCHEIDE, AMADEU MEDEIROS DE ANDRADE, ANA MARIA MASSONI DE ANDRADE, SANTINO MEDEIROS DE ANDRADE, CLEUSA APARECIDA CLEMENTE DE ANDRADE, EMILIO CARLOS MEDEIROS DE ANDRADE e VALDINEIA APARECIDA MEDEIROS DE ANDRADE, todos com endereço em Itapetininga/SP, indicados como proprietários do Lote 18 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 64.648 - 3º RI; e do Lote 26 da Quadra 20 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 64.647 - 3º RI;

- ANTONIO NAVARRA, com endereço em Campinas/SP, indicado como proprietário de parte do Lote 21 da Quadra 14 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 43.253 às fls. 50 do livro 3-AB - 3º RI;

- GRACIEMA GOES MENDES, com endereço em Campinas/SP, indicada como proprietária de parte do Lote 22 da Quadra 15 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 101.534 às fls. 110 do livro 3-BH - 3º RI;

- RODOLPHO CANIATO, com endereço em Campinas/SP, indicado como proprietário de parte do Lote 20 da Quadra 14 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 53.248 às fls. 49 do livro 3-AB - 3º RI;

- ELIO MACCAFERRI, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do Lote 02 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 49.904 às fls. 255 do livro 3-AE - 3º RI;

- JOSÉ ZARELLA, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do Lote 04 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 50.415 às fls. 40 do livro 3-AF - 3º RI; Lote 05 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 50.168 às fls. 299 do livro 3-AE - 3º RI;

- JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do Lote 14 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 69.220 às fls. 296 do livro 3-AO - 3º RI;

- JOSÉ FERREIRA DA CRUZ, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do Lote 15 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 71.213 às fls. 295 do livro 3-AP - 3º RI;

- APARECIDA DA CONCEIÇÃO BATISTA, com endereço em São Paulo/SP, indicada como proprietária do Lote 11 da Quadra 14 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 43.168 às fls. 34 do livro 3-AB - 3º RI;

- ARMANDO PETROCINI, com endereço em Andira, indicado como proprietário do Lote 20 da Quadra 15 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 52.294 às fls. 49 do livro 3-AG - 3º RI;

- FLORINDO SILVESTRE, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do Lote 21 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 50.359 às fls. 31 do livro 3-AF - 3º RI;

- PAULO VIEIRA, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do Lote 22 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 49.203 às fls. 142 do livro 3-AE - 3º RI;

- ANILCAR TONHETTE ANSELMO BOSSI, com endereço em Campinas/SP, indicado como proprietário do Lote 26 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 103.772 às fls. 24 do livro 3-BJ - 3º RI; e do Lote 27 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 103.774 às fls. 24 do livro 3-BJ - 3º RI;
- DORIVAL APOLEINARIO, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do Lote 29 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 103.776 às fls. 25 do livro 3-BJ - 3º RI;

- ARY PIMENTA BUGELLI, com endereço em Mogi das Cruzes/SP, indicado como proprietário do Lote 09 da Quadra 31 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 42.254 às fls. 92 do livro 3-AC - 3º RI;

- ARY PIMENTA BUGELLI, com endereço em Mogi das Cruzes/SP, indicado como proprietário do Lote 09 da Quadra 31 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 42.254 às fls. 92 do livro 3-AC - 3º RI;

- VITO NICOLA CRAVINO, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do remanescente do Lote 26 da Quadra 28 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 78.928 às fls. 216 do livro 3-AT - 3º RI;

- OLIMPIO ALVES KOBAL, com endereço em Bebedouro, indicado como proprietário do remanescente do Lote 27 da Quadra 28 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 46.096 às fls. 225 do livro 3-AC - 3º RI;

- WANDERLEY PEREIRA DE AGUIAR, com endereço em Mogi das Cruzes/SP, indicado como proprietário do remanescente do Lote 28 da Quadra 28 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 44.777 às fls. 13 do livro 3-AC - 3º RI;

- SALIM BECHARA MALUF, com endereço em Campinas/SP, indicado como proprietário do Lote 01 da Quadra 44 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 52.709 às fls. 119 do livro 3-AG - 3º RI;

- DECIO BORGES DE OLIVEIRA, com endereço em Santos/SP, indicado como proprietário do Lote 02 da Quadra 44 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 104.138 às fls. 61 do livro 3-BJ - 3º RI; Lote 03 da Quadra 44 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 104.181 às fls. 66 do livro 3-BK - 3º RI;

- JOSE EDUARDO RAMOS SEMEGHINI, com endereço incerto e não sabido, indicado como proprietário do Lote 04 da Quadra 45 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 101.271 às fls. 61 do livro 3-BI - 3º RI;

- MOACYR OLIVEIRA, com endereço em Uberaba/MG, indicado como proprietário do Lote 33 da Quadra 45 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 47.996 às fls. 241 do livro 3-AD - 3º RI;

- ANTONIO MENDES DA SILVA, com endereço em Santos/SP, indicado como proprietário de parte do Lote 16 da Quadra 46 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 87.993 às fls. 20 do livro 3-AY - 3º RI;

- PAULO FRANCO CAPARROZ, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do Lote 11 da Quadra 31 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 70.963 às fls. 261 do livro 3-AP - 3º RI;

- REINALDO CARLOS WILKE, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do Lote 13 da Quadra 31 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 45.524 às fls. 290 do livro 3-AC - 3º RI;

- ANGELO NUNES DE BARROS, com endereço em Bari, indicado como proprietário do Lote 16 da Quadra 31 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 42.263 às fls. 132 do livro 3-AA - 3º RI; e do Lote 17 da Quadra 31 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 42.264 às fls. 132 do livro 3-AA - 3º RI;

- BASTILIO OVIDIO TARDIVO, com endereço em Avaré/SP, indicado como proprietário do Lote 18 da Quadra 31 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 52.968 às fls. 163 do livro 3-AG - 3º RI;

- FRANCISCO NICOLLI, com endereço em Cambará/PR, indicado como proprietário do Lote 19 da Quadra 31 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 68.840 às fls. 241 do livro 3-AO - 3º RI;

- IRMÃOS BERGAMARCHI, com endereço em Cambará, indicado como proprietário do Lote 22 da Quadra 31 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 50.468 às fls. 49 do livro 3-AF - 3º RI;

- CONSTANTINO CARLOS MIHLMANN, com endereço em Andira, indicado como proprietário do Lote 01 da Quadra 32 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 52.969 às fls. 163 do livro 3-AG - 3º RI;

- CONSTANTINO MARZULO, com endereço em Alfenas, indicado como proprietário do Lote 07 da Quadra 32 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 46.529 às fls. 291 do livro 3-AC - 3º RI;

- RUTH PEREIRA DA ROCHA MELLO, com endereço em Piraju, indicada como proprietária do Lote 08 da Quadra 32 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 100.934 às fls. 31 do livro 3-BH - 3º RI;

- GIUSEPPE FACCIO, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do Lote 13 da Quadra 32 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 55.372 às fls. 290 do livro 3-AH - 3º RI;

- DELCIO BETTINI e ROSA FATORETTO BETTINI, com endereço em Santa Barbara D´Oeste, indicados como proprietários do remanescente do Lote 19 da Quadra 16 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 3.240 - 3º RI;

- GUIDO LOFRANO, com endereço em Jaboticabal, indicado como proprietário do remanescente do Lote 19 da Quadra 19 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 50.294 às fls. 20 do livro 3-AF - 3º RI;

- BARTOLOMEU MOIO JÚNIOR e MARIA BERNADETTE MOIO, com endereço em Campinas/SP, indicados como proprietários do remanescente do Lote 23 da Quadra 19 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 42.261 às fls. 132 do livro 3-AA - 3º RI;

- FINIMOLA MARIANA MENOCCHI, com endereço em São Paulo/SP, indicada como proprietária do Lote 01 da Quadra 20 do Lote 23 da Quadra 19 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 50.464 às fls. 48 do livro 3-AF - 3º RI;

- VICTOR BREITHAUPT, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do Lote 02 da Quadra 20 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 30.178 às fls. 19 do livro 3-T - 3º RI; e do Lote 03 da Quadra 20 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 30.179 às fls. 20 do livro 3-T - 3º RI;

- ROSINA MENOCCHI FALSONI, com endereço em São Paulo/SP, indicada como proprietária do Lote 04 da Quadra 20 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 50.465 às fls. 48 do livro 3-AF - 3º RI;

- JOSÉ GONÇALVES NETTO, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do Lote 05 da Quadra 20 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 43.172 às fls. 34 do livro 3-AB - 3º RI;

- ROSINA LOFFREDO CONCILIO, com endereço em São Paulo/SP, indicada como proprietária do Lote 08 da Quadra 20 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 97.847 às fls. 47 do livro 3-BG - 3º RI; e do Lote 09 da Quadra 20 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 97.849 às fls. 47 do livro 3-BG - 3º RI;

- BRUNO CALLIGARIS, com endereço em Rio Claro, indicado como proprietário do Lote 16 da Quadra 20 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 46.435 às fls. 276 do livro 3-AC - 3º RI;

- DULCE APARECIDA BOSO BROLLO, também conhecida como DIRCE APARECIDA BOSO, com endereço em Lençóis Paulistas, indicada como proprietária do Lote 18 da Quadra 20 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 50.295 às fls. 20 do livro 3-AF - 3º RI;

- JOSÉ CARLOS DE CARVALHO CARNEIRO, com endereço na Rua 02, nº516, Rio Claro, indicado como proprietário do Lote 19 da Quadra 20 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 16.865 - 3º RI;

- ESTHER AMALIA SPITZER SERIO, com endereço em São Paulo/SP, indicada como proprietária do Lote 22 da Quadra 20 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 46.093 às fls. 225 do livro 3-AC - 3º RI; e do Lote 23 da Quadra 20 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 46.094 às fls. 225 do livro 3-AC - 3º RI;

- ROMUALDO BERTOLUZZI REGAZZI ou EOMUALDO REAGAZZI, com endereço no Rio de Janeiro/RJ, indicado como proprietário do Lote 25 da Quadra 20 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 102.867 às fls. 235 do livro 3-BH - 3º RI;

- MARCOS FONSECA NOGUEIRA, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do Lote 27 da Quadra 20 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 43.123 às fls. 27 do livro 3-AB - 3º RI;

- ORLANDO GARCIA DA SILVEIRA, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do Lote 28 da Quadra 20 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 103.136 às fls. 258 do livro 3-BH - 3º RI;

- REYNALDO CALIXTO MIRANDA, com endereço em Rio de Janeiro/RJ, indicado como proprietário do Lote 06 da Quadra 21 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 43.228 às fls. 46 do livro 3-AB - 3º RI;

- ADELIO CAMARA e JALILE BARBOSA CALIXTO, com endereço em Passos, indicados como proprietários do Lote 07 da Quadra 21 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 44.775 às fls. 13 do livro 3-AC - 3º RI;

- CELMA DE MELLO PIACENTINI, com endereço em São Paulo/SP, indicada como proprietária do Lote 08 da Quadra 21 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 55.791 às fls. 55 do livro 3-AI - 3º RI;

- ISAURA RUSSO, com endereço em Rio Claro, indicada como proprietária do Lote 10 da Quadra 21 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 50.238 às fls. 11 do livro 3-AF - 3º RI; e do Lote 11 da Quadra 21 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição das Transmissões nº de ordem 50.239 às fls. 11 do livro 3-AF - 3º RI;

- ODILON BERNARDES COELHO, com endereço em São Paulo/SP, indicado como proprietário do Lote 12 da Quadra 21 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Transcrição nº 100.577 às fls. 290 do livro 3-BG - 3º RI;

- ANTÔNIO VENANCIO e ZENAIDE DOS SANTOS VENANCIO, com endereço à Rua José de Almeida, nº 199 - Campinas/SP, indicados como proprietários de parte do Lote 19 da Quadra 14 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 3.210 - 3º RI;

- JOSÉ CARLOS LISBOA, com endereço à Rua Luiz Goes, nº 622 - Vila Clementino, em São Paulo/SP, indicado como proprietário de parte do Lote 21 da Quadra 21 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 62.212 - 3º RI;

- SIMONE KASUMI RAMOS NARITA, com endereço à Rua Augusto de Carvalho Bahr, nº 380 - Campinas/SP, indicada como proprietária de parte do Lote 27 da Quadra 21 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 21.261 - 3º RI;

- ITAZIR MILTON CRUZ, com endereço à Rua 3, nº 70 - Vila Regina, em Campinas/SP, indicado como proprietário do Lote 13 da Quadra 20 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 31.854 - 3º RI; Lote 12 da Quadra 20 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 32.309 - 3º RI;

- ANTONIO FONTOURA DO AMARAL, com endereço à Rua General Osório, nº 1212, 4º andar, Sala 402, em Campinas/SP, indicado como proprietário do Lote 14 da Quadra 20 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 72.310 - 3º RI;

- LOURDES RAMOS VILARES, com endereço à Rua Conceição, nº 40, Apartamento 202 - Campinas/SP, indicada como proprietária do Lote 15 da Quadra 20 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 16.673 - 3º RI;

- TRIGGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com endereço à Rua Francisco Bueno de Lacerda, nº 220, Sala 122 - Campinas/SP, indicada como proprietária do Lote 21 da Quadra 20 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 13.021 - 3º RI;

- ARMANDO SGANZERLA, com endereço à Rua Cardoso de Almeida, nº 1501, Casa 01 - São Paulo/SP, indicado como proprietário do Lote 24 da Quadra 20 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 754 - 3º RI;

- DIONISIO BRAGA, com endereço à Rua Muniz de Souza, nº 1162 - São Paulo/SP, indicado como proprietário do Lote 06 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 7.046 - 3º RI; e do Lote 07 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 7.047 - 3º RI;

- DEOCLIDES REIS e ARLETE APPARECIDA ISSA REIS, com endereço à Rua Casajeros, nº 570- Mogi das Cruzes/SP, indicados como proprietários do Lote 11 da Quadra 26 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 72.196 - 3º RI;

- ODILIO RODRIGUES DE MELLO, com endereço à Rua Martin Francisco, nº 113, 1º andar - São Paulo/SP, indicado como proprietário do Lote 15 da Quadra 32 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 7.175 - 3º RI;

- GIL COUTO DA SILVEIRA FILHO, com endereço à Rua Tacito da Silveira, nº 22 - Curitiba/PR, indicado como proprietário do Lote 01 da Quadra 45 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 21.239 - 3º RI;

- LEONILDA SALES CIPOLLA, com endereço à Rua Iguatemi, nº 462, Apartamento 72 - São Paulo/SP, indicada como proprietária do Lote 02 da Quadra 45 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 31.849 - 3º RI;

- ANA AUGUSTA CARVALHO TEIXEIRA, com endereço à Rua da Constituição, nº 83, Caldas/MG, indicada como proprietária do Lote 31 da Quadra 45 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 55.544 - 3º RI;

- ALVARO VECCHIA e FRANCISCA LOBUE VECCHIA, com endereço à Rua Francisco Perrotti, nº 473, Previdência - São Paulo/SP, indicados como proprietários do Lote 25 da Quadra 19 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 72.713 - 3º RI;

- LUIZ FONTOURA FILHO e TANIA MARA SCIACCO FONTOURA, com endereço à Avenida Pavão, nº 355, Apartamento 31 - São Paulo/SP, indicados como proprietários do remanescente do Lote 28 da Quadra 19 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 94.911 - 3º RI;

- VALDENOR PEREIRA DA SILVA e MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA, com endereço à Rua Coronel Jobis Figueiredo, nº 545 - Campinas/SP, indicados como proprietários do remanescente do Lote 18 da Quadra 16 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 30.618 - 3º RI;

- RAUL ALBERTO CYRILLO JUNIOR e CLARA RITA REINER CYRILLO, com endereço à Alameda Lorena, nº 965, 1º andar, Apartamento 91 - São Paulo/SP, indicados como proprietários do Lote 19 da Quadra 19 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 3.607 - 3º RI;

- LUIZ DE BENEDETTI e OLGA CATARINA SARTORI DE BENEDETTI, com endereço à Rua Monsenhor Antônio Pepe, nº 397 - São Paulo/SP, indicados como proprietários do Lote 20 da Quadra 19 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 10.141 - 3º RI;

- ANTONIO FONTOURA AMARAL e SONIA CASTRO DO AMARAL, com endereço à Avenida Hermas Braga, nº 396, indicados como proprietários do Lote 09 da Quadra 32 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 68.190 - 3º RI; Lote 10 da Quadra 32 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 68.191 - 3º RI; Lote 11 da Quadra 32 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 68.192 - 3º RI; e do Lote 12 da Quadra 32 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 68.193 - 3º RI;

- WALTER PEREIRA DE MORAES e LUPES SANDOVAL HENARES DE MORAES, com endereço à Rua Pernambuco, nº 467 - São Joaquim da Barra/SP, indicados como proprietários do Lote 02 da Quadra 32 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 49.404 - 3º RI; Lote 03 da Quadra 32 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 49.405 - 3º RI; Lote 04 da Quadra 32 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 49.406 - 3º RI; e do Lote 05 da Quadra 32 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 50.040 - 3º RI;

- IRMA DE PETTA, DENISE PRADO RAMOS PINTO e JOSÉ ROBERTO RAMOS PINTO, com endereço à Rua professor Paulino Longo, nº 62 - São Paulo, indicados como proprietários do Lote 20 da Quadra 31 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 154.208 - 3º RI;

- NEY EDISON PRADO e MARIA REGINA VASONE PRADO, com endereço Rua Todos os Santos, nº 45 - São Paulo/SP, indicados como proprietários do Lote 20 da Quadra 31 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 154.208 - 3º RI;

- MARILIA PRADO VIVIANI e ARNALDO VIVIANI, com endereço à Rua Agariba, nº 137 - São Paulo/SP, indicados como proprietários do Lote 20 da Quadra 31 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 154.208 - 3º RI;

- JACYR ALCANTARA PRINCIPE, VERA LUCIA PRINCIPE MADURO, JOSE CARLOS MADURO e ANTONIO CARLOS PRINCIPE, com endereço à Rua 28 de Maio, nº 66 - Valinhos/SP, indicados como proprietários do Lote 01 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 20.522 - 3º RI;

- NEUSA MARIA DE OLIVEIRA PINTO, BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA PINTO, LUIZ SPIANDORELLI NETO, RAPHAELA ALCANTARA SPIANDORELLI com endereço à Avenida Guarani, nº 85 - Valinhos/SP, indicados como proprietários do Lote 01 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 20.522 - 3º RI;

- CARMEM PRINCIPE GRANJA e NOBERTO GRANJA, com endereço à Rua Luciano Xavier de Oliveira, nº 290 - Campinas/SP, indicados como proprietários do Lote 01 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 20.522 - 3º RI;

- ADARIO FERREIRA DE MATTOS FILHO e REMEE MONTEIRO BRANCO DE MATTOS FILHO, com endereço à Avenida Edson Passos, nº 987 - Rio de Janeiro/RJ, indicados como proprietários do Lote 23 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 6.787 - 3º RI; Lote 24 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 6.788 - 3º RI; e do Lote 25 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 6.789 - 3º RI;

- ANTONIO BORGES DA SILVA, com endereço à Rua Armelinda Pádua Pietrobom, nº 44 - Parque Irmãos Pedroso, em Paulínea/SP, indicado como proprietário do Lote 30 da Quadra 27 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 125.726 - 3º RI;

- RIYAD HAFEZ IBRAHIM SALEH ASKARI, com endereço à Rua Petronilha Antunes, nº 204 - Apartamento 114, em Jundiaí/SP, indicado como proprietário do Lote 01 da Quadra 28 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 176.217 - 3º RI;

- AUREA GRAUBER PERES, com endereço à Rua Itacolomi, nº 419, 9ª andar - São Paulo/SP, indicada como proprietária do Lote 10 da Quadra 31 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 30.610 - 3º RI;

- ALDA FERNANDES SERRA, com endereço à Rua Conceição, nº 120 - Campinas/SP, indicada como proprietária do remanescente do Lote 25 da Quadra 28 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 70 - 3º RI;

- ALICE JOSE CASTANHO, com endereço à Rua Piratininga, nº 174 - Distrito de Sousas - Campinas/SP, indicada como proprietária do Lote 09 da Quadra 15 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 62.136 - 3º RI; e do Lote 10 da Quadra 15 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 62.137 - 3º RI;

- HERCULES VIEIRA GALVÃO e DEBORA DIMARZIO GALVÃO, com endereço à Rua Namatala Antonio Haddad, nº 85 - Campinas/SP, indicados como proprietários do Lote 12 da Quadra 15 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 135.681 - 3º RI;

- PAULO FERREIRA MARTINS, com endereço à Praça da Nossa Senhora Conceição, nº 82 - Tapiratiba/SP, indicado como proprietário do Lote 15 da Quadra 15 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 71.148 - 3º RI;

- DIONISIO DI DONATO e MARIA ROSETE CARDOSO ANTUNES DI DONATO, com endereço à Rua Bradique Coutinho, nº 587, Apartamento 63 - São Paulo/SP, indicados como proprietários de parte do Lote 08 da Quadra 14 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 17.154 - 3º RI; e do Lote 09 da Quadra 14 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 17.155 - 3º RI;

- CLAUDIO BELLEZA, CLARICE PEREZ BELLEZA, JOSÉ MARCELO BELLEZA e ALBERTO BELLEZA NETO, com endereço à Rua Onésio Simões Silva, nº 937, Jardim Ouro Verde - Limeira/SP, indicados como proprietários do Lote 12 da Quadra 14 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 89.992 - 3º RI;

- PEDRO MANOEL DA COSTA, com endereço à Rua Estela Borges de Morato, nº 927 - São Paulo/SP, indicado como proprietário do Lote 13 da Quadra 14 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 14.793 - 3º RI; e do Lote 14 da Quadra 14 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 14.794 - 3º RI;

- ALCEU CAMILO DA SILVA e MARIA SANTOS DA SILVA, com endereço à Rua João Crudo, nº 27, Apartamento 101 - Osasco/SP, indicados como proprietários do Lote 15 da Quadra 14 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 73.476 - 3º RI;

- LUIS SANTO VANZELLA e ERMELINDA GUACIENTE VANZELLA, com endereço à Avenida Jabaguara, nº 1621, 1º andar, Apartamento 2 - São Paulo/SP, indicados como proprietários de parte do Lote 18 da Quadra 14 do Loteamento Jardim Itaguaçú - 1ª Gleba, objeto da Matrícula nº 15.982 - 3º RI;

de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA DIVA - 3ª FASE**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, nº 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA DIVA - 3ª FASE**:

https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/ijk6MEd85TD8BAS

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-S do **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA DIVA - 3ª FASE.**

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **NÚCLEO RESIDENCIAL VILA DIVA - 3ª FASE**, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo nº 2025.10.03285 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 04 de setembro de 2025

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/201.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00275/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ FERNANDO DE SOUZA CIPOLLI CORRETORA DE SEGUROS	VIVO GVT TELEFONICA
01365/2025/ADM	SMJ/PROCON	VITOR GUSTAVO PEREIRA	RITMO MOVEIS E DECORACOES
01385/2025/ADM	SMJ/PROCON	MAURICIO FRANCISCO CHIATTI	XSMT / MONTANTE INCORPORACOES
01639/2025/ADM	SMJ/PROCON	GUSTAVO CARVALHEIRA	ALIEXPRESS / ALIPAY BRASIL MEIOS DE PAGAMENTO
01665/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	LEC CLINICA ODONTOLOGICA SORRIDENTS JOSE PAULINO / BANCO BRADESCO / SORRIDENTS FRANCHISING LTDA.
01693/2025/ADM	SMJ/PROCON	ORLANDO STORTI	LOJAS MARABRAZ
01702/2025/ADM	SMJ/PROCON	SANDRA MARA BOTHREL VIEIRA	DR DE TODOS
01776/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	LOJAS MARABRAZ
01788/2025/ADM	SMJ/PROCON	ALECIO LUIS DE OLIVEIRA	GRUPO FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
01795/2025/ADM	SMJ/PROCON	DONIZETI GONCALVES DOS REIS	ITAU LUIZACRED REDECARD
01803/2025/ADM	SMJ/PROCON	EVA SANTANA ROCHA	AUTO ESCOLA ADVANCE CFC
01805/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOELMA DOS SANTOS MEIRELES	VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE / ZURICH MINAS BRASIL
01812/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO NEIVA CASACURTA	LOCALIZA RENT A CAR

01817/2025/ADM	SMJ/PROCON	LUCAS FRAZAO SILVA	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS / DECOLAR COM VIAJANET
01835/2025/ADM	SMJ/PROCON	MAURICIO AUGUSTO SARAIVA DE BARROS	AMERICANFLEX
01847/2025/ADM	SMJ/PROCON	AMELIA CORREIA DOS SANTOS	VIVO GVT TELEFONICA
01860/2025/ADM	SMJ/PROCON	ARTHUR FERNANDO DRISHEL	ONLURE SISTEMAS E MARKETING
01861/2025/ADM	SMJ/PROCON	JULIO CESAR MAZON	LOJAS MARABRAZ
01962/2025/ADM	SMJ/PROCON	NILCE APARECIDA DOS SANTOS	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO / LEC CLINICA ODONTOLOGICA SORRIDENTS JOSE PAULINO

Campinas, 04 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01785/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANNA CAROLINA SAVI CIANTELLI	LASER FAST
01784/2025/ADM	SMJ/PROCON	RENATA ANDREA TOLEDO	SANTANDER
01770/2025/ADM	SMJ/PROCON	BRUNO BORDONE DE SIQUEIRA	A ESPECIALISTA IGUATEMI
01745/2025/ADM	SMJ/PROCON	DEBORA APARECIDA CARVALHO	LASER FAST
01706/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE FATIMA GAUDENCIO TAVARES	RESTAURANTE PRATO FEITO / CFC BRASIL
01704/2025/ADM	SMJ/PROCON	ELIANE DE CASSIA DOS SANTOS	RESTAURANTE PRATO FEITO / CFC BRASIL
01678/2025/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANA MARIA FRANCO	GRUPO CONCETTUALE
01670/2025/ADM	SMJ/PROCON	TICIANE DA SILVA FAUSTINO	GRUPO CONCETTUALE
00274/2024/ADM	SMJ/PROCON	MISAEL MEDEIROS DA ROCHA	BANCO C6 / UOL UNIVERSO ONLINE PAGSEGURO NET PHONE BOA COMPRA CIATECH EDTECH UOL CURSOS
01339/2013/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS DOS SANTOS CARVALHO	OPCAO MIL CJM2 VEICULOS
03744/2011/ADM	SMJ/PROCON	ISABEL CRISTINA FERREIRA SILVA	GIFT JOIAS PITANGA
03711/2011/ADM	SMJ/PROCON	TALITHA GUEDES GALLERANI	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
02694/2011/ADM	SMJ/PROCON	WAGNER BORGES DE CARVALHO	ANHANGUERA EDUCACIONAL GRUPO FAC

Campinas, 04 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)	ADVOGADO AUTUADA
00277/2024/ADM	SMJ/PROCON	TAMY NAYARA PASSARINHO	SAMSUNG / MAGAZINE LUIZA MATRIZ LOJAS FISICAS E SITE	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - OAB / MG 108.112MG
00273/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSIANE QUEIROZ CAETANO SILVA	GRUPO FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES	VITOR MORAIS DE ANDRADE - OAB/SP 182.604SP
00265/2024/ADM	SMJ/PROCON	ELISETE APARECIDA MARANGONI	BRASIL SORRISO CAMPOS SALLES III SORRISO MANIA / BRASIL CARD	DAVI JESUINO GOMES – OAB/SP 232602

Campinas, 04 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA
Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA
Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.
2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR
Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá noticiar nos autos os termos da autocomposição.
3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.
Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.
4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS
Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.
5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02019/2025/ADM	SMJ/PROCON	ESTER DINIZ CANDIDO	BRASIL CARD
02040/2025/ADM	SMJ/PROCON	LUZINETE ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	BRASIL CARD
02041/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CRUZ	SINDIAPI
02042/2025/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDECIR VERISSIMO	LOJAS MARABRAZ
02043/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANA LUCIA DE ALMEIDA	ARTCREATIVE BRENO DOS SANTOS SOUZA
02044/2025/ADM	SMJ/PROCON	CECILIA DOS SANTOS DIAS DA SILVA	LOJAS MARABRAZ
02045/2025/ADM	SMJ/PROCON	JESSICA KAROLINE GRILO RAMOS	QUERO 2 INGRESSOS
02046/2025/ADM	SMJ/PROCON	CLEUSA TOSTE BARBOSA	CFC BRASIL / RESTAURANTE PRATO FEITO
02047/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOSE DOMINGUES LUZIA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02048/2025/ADM	SMJ/PROCON	HELENA FRANCISCA DE SOUZA	BANCO INBURSA / QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO
02049/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE LOURDES PINHEIRO DE SOUZA	GERMAIN PARIS ESTETICA
02050/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARCELO RODRIGUES FERREIRA	BRASIL CARD
02051/2025/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDO PIRES DE OLIVEIRA	UNABRASIL
02053/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	LOJAS MARABRAZ
02055/2025/ADM	SMJ/PROCON	VERA LUCIA AGNE NOETZOLD	LOJAS MARABRAZ
02056/2025/ADM	SMJ/PROCON	CARLA CRISTINA GONCALVES	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02057/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOAO PAULO ARLINDO	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
02058/2025/ADM	SMJ/PROCON	LIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CARTAO ATACADAO
02059/2025/ADM	SMJ/PROCON	ELAINE CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	BANCO AGIBANK
02060/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANA MARIA CORREIA DIAS	NEON PAGAMENTOS / BANCO MERCANTIL
02064/2025/ADM	SMJ/PROCON	RICHARD HENRY DI PAALLO TOZONI	MAGAZINE LUIZA
02066/2025/ADM	SMJ/PROCON	CUSTODIO AILTON PEREIRA CRUZ	A ODONTOLOGIA SELECT
02067/2025/ADM	SMJ/PROCON	CINTIA ROMERO DA SILVA ZACARIAS	BANCO DO BRASIL
02068/2025/ADM	SMJ/PROCON	WAGNER LIMA	TOLEDO MUSICAL
01428/2025/ADM	SMJ/PROCON	GEISIANE REISA DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL / HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES

Campinas, 04 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00157/2024/ADM	SMJ/PROCON	AMANDA DE LIMA	HURB HOTEL URBANO (AGENCIA DE VIAGENS)
00120/2024/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCA FRANCIVALDA BARBOSA BARBOSA	HURB HOTEL URBANO (AGENCIA DE VIAGENS)
00059/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALESSANDRA GONCALVES MARTAO DE LIMA	HURB HOTEL URBANO (AGENCIA DE VIAGENS)
00038/2024/ADM	SMJ/PROCON	LORENLAY RODRIGUES	HURB HOTEL URBANO (AGENCIA DE VIAGENS)
00027/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA SARAIVA DA CRUZ BARBOSA	HURB HOTEL URBANO (AGENCIA DE VIAGENS)
02761/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIA EUNICE DA CRUZ LIMA	HURB HOTEL URBANO (AGENCIA DE VIAGENS)
02660/2023/ADM	SMJ/PROCON	SUSANA GRALA FERREIRA	PSERV PAULISTA SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS / BANCO BRADESCO
02401/2023/ADM	SMJ/PROCON	FABRICIO REZENDE DA SILVA	SAMSUNG
02288/2023/ADM	SMJ/PROCON	EDMARIO DOS SANTOS	BANCO BRADESCO / BRADESCO SEGUROS MATRIZ SEGUROS CAPITALIZACAO SAUDE VIDA E PREVIDENCIA
02287/2023/ADM	SMJ/PROCON	PAULO ROBERTO BITTAR	ITAU LUIZACRED REDECARD

02282/2023/ADM	SMJ/PROCON	AUDREY CRISTINA CARDOSO JORDAO	CPFL
02256/2023/ADM	SMJ/PROCON	GABRIEL DOMINGUES E SOUZA	MOTO HONDA / ALLIANZ SEGUROS SA
02149/2023/ADM	SMJ/PROCON	NIVALDO BENATTI	ITAU LUIZACRED REDECARD
02134/2023/ADM	SMJ/PROCON	GILVANIO COSTA DA TRINDADE	ATRIA VEICULOS LIFAN
02131/2023/ADM	SMJ/PROCON	RACQUEL MARIA SILVA	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
02097/2023/ADM	SMJ/PROCON	LEDA MARIA CANTUSIO SEGURADO	BANCO DAYCOVAL
02082/2023/ADM	SMJ/PROCON	DAIANE RIBEIRO DA SILVA	SANTANDER / BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
02077/2023/ADM	SMJ/PROCON	ABILIO PINHEIRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
02066/2023/ADM	SMJ/PROCON	SARA DE SOUZA PEREIRA	ITAU LUIZACRED REDECARD
02065/2023/ADM	SMJ/PROCON	MILTON CELIO RUELA	BANCO DO BRASIL
02062/2023/ADM	SMJ/PROCON	REGINA MARIA GOMES NOGUEIRA	CPFL
02040/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROBERTO GERMINIANI JUNIOR	RENOVIAS CONCESSIONARIA
01896/2023/ADM	SMJ/PROCON	BIDERLI DUTRA SANTOS	SAMSUNG / MAGAZINE LUIZA
00321/2023/ADM	SMJ/PROCON	GIANDOMENICO FURII	SAMSUNG / LOJAS COLOMBO
00308/2023/ADM	SMJ/PROCON	VERA LUCIA PEREIRA ALVES	SANTANDER
00267/2023/ADM	SMJ/PROCON	MAIRIM CARDOSO PIRES	LOJAS AMERICANAS LOJA E SITE SUBMARINO SHOPTIME SOUBARATO / MULTI MARKET COMERCIO VIRTUAL / LATINA ELETRODOMESTICOS
00252/2023/ADM	SMJ/PROCON	AGADENIA OLIVEIRA THEOBALD	SOLUCAO FINANCEIRA
00180/2023/ADM	SMJ/PROCON	LIVIA CISCATO	GOL LINHAS AEREAS SMILES / MAXMILHAS

Campinas, 04 de setembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 401ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 09/09/2025

Convocamos os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõe os respectivos segmento deste Conselho, **para 401ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 09 de setembro de 2025, através de sistema online, link de acesso abaixo.**

https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-aw7-sp6-s6k

1. Apresentação e votação da Ata da 400ª Reunião Ordinária;

2. Apresentação, discussão e aprovação do Parecer referente ao **PLC nº 69/2025 -** relator Fábio Muzetti;

3. Apresentação, discussão e aprovação do Parecer referente ao
PLC - 49/2025 - relator Fábio Muzetti
Dispõe vsobre a concessão do Alvará de Uso das Edificações e do Certificado de Licenciamento Integrado (sistema REDESIM do Via Rápida Empresa JUCESP).

4. Apresentação e formação de comissão referente ao
PLC nº 80/2025
Dispõe sobre o licenciamento para a obtenção do Alvará de Execução Autodeclaratória para Obras no Município de Campinas,

Campinas, 03 de setembro de 2025
FABIO DE ALMEIDA MUZETTI
PRESIDENTE - CMDU CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

Edital de convocação da 3° Reunião da Comissão de Avaliação Monitoramento do Plano Diretor 10 de setembro de 2025

Convocamos os Senhores da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Diretor, para a 2º reunião a ser realizada **quarta-feira dia 10 de setembro de 2025, às 18 horas, no 16º andar, sala de reuniões (Mata Atlântica), Av. Anchieta, nº200, Paço Municipal Campinas.**

1. Aprovação da ATA da 2º reunião.

2. Abordagem dos temas: Meio Ambiente

3. Debater metodologia das reuniões sugeridas pelos membros.

Campinas, 03 de setembro de 2025
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
PRESIDENTE - CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2025.00129586-22
Requerente:Cibele Aparecida Pereira
Interessado:Drogaria São Paulo S.A.
Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, INDEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo/SEI PMC.2025.00129586-22, visto que cópia(s) de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.
Esclarecemos que a solicitação de cópia(s) de planta(s)-Projeto(s) deve ser realizada por meio do link abaixo:
https://requerimentos-seplama.campinas.sp.gov.br/formulario_didc_planta.php

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2012/11/08843 - Gim Administracao de Bens Ltda.
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2025.00130095-51 - Cinthia Maria Souza Chiari Ltda.
Pelo Setor de Cartografia:
Prot. PMC.2025.00126406-14 - Gabrielsegal Braun
Prazo de 15 (quinze) dias:
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2025.00107072-15 - Mateus Serpi Rosolen
Prot. PMC.2025.00107787-32 - Engeajuda Consultoria e Avaliacoes em Engenharia Ltda.

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 225/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de**Sindicância Administrativa Investigatória,**para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº**PMC.2025.00128284-19,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município.**

Campinas, 04 de setembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 226/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de**Sindicância Administrativa Investigatória,**para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº**PMC.2025.00128952-81,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município.**

Campinas, 04 de setembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 227/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de**Sindicância Administrativa Investigatória,**para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº**PMC.2025.00129745-80,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município.**

Campinas, 04 de setembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 228/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº**PMC.2024.00160094-04,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município**, referente a servidora de matrícula funcional nº**28.346-0.**
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 04 de setembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 229/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº**PMC.2023.00070104-11,**onde figura como interessado o Centro de Saúde Campo Belo da Secretaria Municipal de Saúde, referente a servidora de matrícula funcional nº**136.295-0.**
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 04 de setembro de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00100597-01 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Agente Cultural:** Alexia Gabrielly Souza da Silva **CPF:** 463.223.208-40 **Termo de Execução Cultural n.º** 144/2025 **Objeto**: Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projetos **Prazo:** até 30/06/2026 **Valor:** R$ 20.000,00 **Assinatura:** 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00101403-12 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Agente Cultural:** Filipe Ferreira Lapa **CPF:** 479.980.198-83 **Termo de Execução Cultural n.º** 142/2025 **Objeto**: Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projetos **Prazo:** até 30/06/2026 **Valor:** R$ 40.000,00 **Assinatura:** 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00100549-04 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Agente Cultural:** Maria Cristina Bueno **CPF:** 016.715.338-28 **Termo de Execução Cultural n.º** 140/2025 **Objeto**: Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projetos **Prazo:** até 30/06/2026 **Valor:** R$ 20.723,40 **Assinatura:** 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00101389-11 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Agente Cultural:** RAFAEL MANFRINATTO DE CARVALHO **CPF:** 340.008.628-20 **Termo de Execução Cultural n.º** 136/2025 **Objeto**: Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projetos **Prazo:** Até 30/06/2026 **Valor:** R$ 30.000,00 **Assinatura:** 01/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00100563-54 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Agente Cultural:**DANIEL MORAES SIQUEIRA SOUZA**CPF:** 224.726.388-76 **Termo de Execução Cultural n.º**137/2025 **Objeto**: Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projetos **Prazo:** Até 30/06/2026 **Valor:** R$ 45.000,00 **Assinatura:** 01/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00102239-43 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Agente Cultural:**ALEXANDRINA ROBERTA DE SOUZA NOGUEIRA**CPF:** 426.682.548-09 **Termo de Execução Cultural n.º**139/2025 **Objeto**: Concessão de subvenção, através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC para o apoio e execução de Projetos **Prazo:** Até 30/06/2026 **Valor:** R$ 40.000,00 **Assinatura:** 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00082685-52 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º **008/2025Ata de Registro de Preços n.º** 465/2025 **Detentora da Ata:**EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 38.408.899/0001-59 **Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais para uso da Rede Municipal de Saúde **Preço Unitário:** itens **01** (R$ 12,60) e **11** (R$ 139,05) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00082685-52 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 008/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 466/2025 **Detentora da Ata:**ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ:** 21.036.010/0001-57 **Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais para uso da Rede Municipal de Saúde **Preço Unitário:** item **02** (R$ 7,70) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00082685-52 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 008/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 468/2025 **Detentora da Ata:**JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA. **CNPJ:** 22.525.517/0001-37 **Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais para uso da Rede Municipal de Saúde **Preço Unitário:** itens **03** (R$ 5,87), **05** (R$ 1,22) e **06** (R$ 5,82) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00082685-52 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 008/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 469/2025 **Detentora da Ata:**TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **CNPJ:** 21.831.246/0001-85 **Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais para uso da Rede Municipal de Saúde **Preço Unitário:** item **04** (R$ 1,43) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00082685-52 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 008/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 470/2025 **Detentora da Ata:**OXILÉO INDUSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA. **CNPJ:** 01.425.273/0001-40 **Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais para uso da Rede Municipal de Saúde **Preço Unitário:** item **10** (R$ 306,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00082685-52 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 008/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 471/2025 **Detentora da Ata:**CR MED SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 29.321.734/0001-54 **Objeto:** Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais para uso da Rede Municipal de Saúde **Preço Unitário:** itens **13** (R$ 9,40), **14** (R$ 9,40), **15** (R$ 9,47) e **16** (R$ 9,47) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00017609-66 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 119/2025 Ata de Registro de Preços n.º 472/25 Detentora da Ata: DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 54.281.055/0001-46 Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável - antibióticos e vitaminas. Preço Unitário: item 15 (R$ 8,00) Prazo: 1 ano Assinatura: 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00017609-66 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 119/2025 Ata de Registro de Preços n.º 473/25 Detentora da Ata: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA CNPJ nº 02.816.696/0001-54 Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável - antibióticos e vitaminas. Preço Unitário: itens 12 (R$ 461,68) e 13 (R$ 461,68) Prazo: 1 ano Assinatura: 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00017609-66 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 119/2025 Ata de Registro de Preços n.º 474/25 Detentora da Ata: SP HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 27.817.504/0001-55 Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável - antibióticos e vitaminas. Preço Unitário: itens 10 (R$ 569,00) e 11 (R$ 569,00) Prazo: 1 ano Assinatura: 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00017609-66 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 119/2025 Ata de Registro de Preços n.º 475/25 Detentora da Ata: UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 50.628.978/0001-70 Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável - antibióticos e vitaminas. Preço Unitário: itens 09 (R$ 652,00) e 14 (R$ 6,99) Prazo: 1 ano Assinatura: 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00146157-57 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 085/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 467/2025 **Detentora da Ata:**OCTO FÁRMACO LTDA. **CNPJ:** 29.404.097/0001-80 **Objeto:** Registro de Preços de insulinas em caneta e solução injetável, contraceptivos e outros hormônios em solução injetável, comprimido, cápsula, creme, DIU e implante **Preço Unitário:** itens **09** (R$ 2,35) e **15** (R$ 1.106,30) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00146157-57 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 085/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 476/2025 **Detentora da Ata;**ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. **CNPJ:** 04.307.650/0012-98 **Objeto:** Registro de Preços de insulinas em caneta e solução injetável, contraceptivos e outros hormônios em solução injetável, comprimido, cápsula, creme, DIU e implante **Preço Unitário:** itens **01** (R$ 500,07) e **02** (R$ 1.103,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00146157-57 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 085/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 477/2025 **Detentora da Ata:**FRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ:** 57.436.954/0001-69 **Objeto:** Registro de Preços de insulinas em caneta e solução injetável, contraceptivos e outros hormônios em solução injetável, comprimido, cápsula, creme, DIU e implante **Preço Unitário:** itens **04** (R$ 2,26) e **05** (R$ 8,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00146157-57 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 085/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 478/2025 **Detentora da Ata:**SP HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 27.817.504/0001-55 **Objeto:** Registro de Preços de insulinas em caneta e solução injetável, contraceptivos e outros hormônios em solução injetável, comprimido, cápsula, creme, DIU e implante **Preço Unitário:** item **12** (R$ 9,15) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00146157-57 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 085/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 479/2025 **Detentora da Ata:**ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA. **CNPJ:** 40.455.009/0001-01 **Objeto:** Registro de Preços de insulinas em caneta e solução injetável, contraceptivos e outros hormônios em solução injetável, comprimido, cápsula, creme, DIU e implante **Preço Unitário:** itens **13** (R$ 10,52), **25** (R$ 11,50) e **27** (R$ 12,72) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00146157-57 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 085/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 480/2025 **Detentora da Ata:**INDMED HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 24.614.797/0001-85 **Objeto:** Registro de Preços de insulinas em caneta e solução injetável, contraceptivos e outros hormônios em solução injetável, comprimido, cápsula, creme, DIU e implante **Preço Unitário:** itens **14** (R$ 962,00) e **24** (R$ 10,30) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00146157-57 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 085/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 481/2025 **Detentora da Ata:**VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. **CNPJ:** 12.419.620/0001-49 **Objeto:** Registro de Preços de insulinas em caneta e solução injetável, contraceptivos e outros hormônios em solução injetável, comprimido, cápsula, creme, DIU e implante **Preço Unitário:** itens **18** (R$ 4,92) e **19** (R$ 4,92) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00146157-57 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 085/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 482/2025 **Detentora da Ata:**ILG COMERCIAL LTDA. **CNPJ:** 20.657.155/0001-02 **Objeto:** Registro de Preços de insulinas em caneta e solução injetável, contraceptivos e outros hormônios em solução injetável, comprimido, cápsula, creme, DIU e implante **Preço Unitário:** itens **20** (R$ 38,00), **21** (R$ 28,00) e **26** (R$ 11,06) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00146157-57 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 085/2025 Ata de Registro de Preços n.º 483/2025 Detentora da Ata:COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **CNPJ: 67.729.178/0004-91 Objeto: Registro de Preços de insulinas em caneta e solução injetável, contraceptivos e outros hormônios em solução injetável, comprimido, cápsula, creme, DIU e implante Preço Unitário: item 22 (R$ 9,09) Prazo: 01 ano Assinatura: 04/09/2025**

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00035360-52 **Interessado:**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 130/2025 Ata de Registro de Preços n.º 484/2025 Detentora da Ata:PMG PLUS MALHARIA CONFECÇÃO COMÉRCIO E ESTAMPARIA LTDA. CNPJ: 45.947.139/0001-85 Objeto: Registro de Preços de uniformes Preço Unitário: itens 01 (R$ 10,80), 02 (R$ 10,80) e 03 (R$ 10,80) Prazo: 01 ano Assinatura: 04/09/2025**

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00035360-52 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 130/2025 Ata de Registro de Preços n.º 485/2025 Detentora da Ata:LANUS COMÉRCIO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. CNPJ: 55.111.670/0001-77 Objeto: Registro de Preços de uniformes Preço Unitário: itens 04 (R$ 91,20) e 05 (R$ 91,20)

Prazo: 01 ano Assinatura: 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00099437-68 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Modalidade: Contratação direta Contratada: CRISTIANE APARECIDA SILVA LORENA 06952226605CNPJ nº 46.836.534/0001-53 Termo de Contraton° 362/25 Objeto: Ciclo de palestras denominado "Autismo e Seletividade Alimentar". Valor: R$ 36.203,76 Prazo: 12 meses Assinatura: 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00028259-64 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão Eletrônico nº 146/2025 Contratada: EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.CNPJ nº 93.741.726/0002-47 Termo de Contraton° 363/25 Objeto: Locação de equipamento totalmente automatizado para realização de exames de sorologia para Dengue IgM (Antígenos de 1 a 4) por Elisa e preparação das lâminas de imunofluorescência para os testes de FTA-Abs G e FTA-Abs M, compreendendo a disponibilidade e instalação do equipamento, treinamento da equipe e o fornecimento de reagentes, insumos e materiais de suporte. Valor: R$ 2.601.134,56 Prazo: 24 meses Assinatura: 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00003936-68 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 111/2025 Ata de Registro de Preços n.º 486/25 Detentora da Ata: ROBEVAL BISPO SOARES - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ nº 26.965.460/0001-48 Objeto: Registro de Preços de madeiras, portas, janelas e revestimentos. Preço Unitário: itens 01 (R$ 365,00), 02 (R$ 365,00), 03 (R$ 148,00), 04 (R$ 67,00) e 05 (R$ 218,00) Prazo: 01 ano Assinatura: 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00003936-68 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 111/2025 Ata de Registro de Preços n.º 487/25 Detentora da Ata: COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 26.420.698/0001-98 Objeto: Registro de Preços de madeiras, portas, janelas e revestimentos. Preço Unitário: itens 06 (R$ 38,30), 07 (R$ 34,40), 08 (R$ 15,40), 09 (R$ 15,40), 10 (R$ 14,60), 11 (R$ 14,60), 40 (R$ 109,50), 41 (R$ 109,50), 42 (R$ 109,50), 43 (R$ 487,00), 44 (R$ 194,50), 45 (R$ 195,00), 46 (R$ 109,50), 47 (R$ 109,50), 48 (R$ 109,50), 49 (R$ 487,00), 50 (R$ 194,50) e 51 (R$ 195,00) Prazo: 01 ano Assinatura: 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00003936-68 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 111/2025 Ata de Registro de Preços n.º 488/25 Detentora da Ata: ACAPU COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ nº 14.139.819/0001-49 Objeto: Registro de Preços de madeiras, portas, janelas e revestimentos. Preço Unitário: itens 12 (R$ 37,50), 13 (R$ 41,70), 14 (R$ 70,45), 15 (R$ 114,17), 16 (R$ 106,64), 17 (R$ 12,96), 18 (R$ 75,00), 19 (R$ 101,16), 20 (R$ 92,50), 21 (R$ 136,00), 22 (R$ 85,00), 23 (R$ 103,50), 24 (R$ 114,00), 25 (R$ 157,72), 26 (R$ 37,50), 27 (R$ 41,70), 28 (R$ 70,45), 29 (R$ 114,17), 30 (R$ 106,64), 31 (R$ 12,96), 32 (R$ 75,00), 33 (R$ 101,16), 34 (R$ 92,50), 35 (R$ 136,00), 36 (R$ 85,00), 37 (R$ 103,50), 38 (R$ 114,00) e 39 (R$ 157,72) Prazo: 01 ano Assinatura: 04/09/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00083583-90 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Modalidade: Contratação Direta n° 545/2025 Locador: CENTRO EDUCACIONAL FITEL LTDA CNPJ nº 34.100.366/0001-54 Termo de Locação n.º 006/25 Objeto: Locação do andar superior, quadra coberta, quadra descoberta, auditório, pátio e gramado com brinquedos externos do imóvel localizado na Avenida Comendador Aladino Selmi, 2.211 - Parque Cidade Campinas, destinado ao atendimento das Unidades Escolares da Região Norte durante o período de reforma. Valor total: R$ 1.080.000,00 Prazo: 12 meses Assinatura: 03/09/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 04 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2025.00102850-35

À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho 16028643 e ainda, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc.15952957), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (15977959), bem como do Senhor Procurador-Geral Adjunto do Município (doc.15981896) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.15983475), que atestam a viabilidade jurídica da pretendida compra direta emergencial, AUTORIZO:

1 - A contratação direta emergencial da empresa SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob CNPJ nº 04.115.617/0001-03, para aquisição de Kits Educativos Saúde da Família para projetos de educação em saúde nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Campinas., com dispensa de licitação fundamentada no artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2 - A despesa decorrente, no valor total de R$ 237.250,00 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta reais), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (15819532).

3 - Publique-se.

4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral do item em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 04 de setembro de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorização de despesa

Processo Administrativo nº: PMC.2024.00039302-90
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Concorrência n° 013/2024 - Eletrônica
Objeto:Execução de reforma e ampliação da Central Municipal de Esterilização e do Centro de Especialidades Odontológicas Norte.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e nos termos do art. 6º inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/24, considerando a Adjudicação e Homologação constantes do documento SEI nº 15933721, **AUTORIZO** a despesa no valor global de 4.161.964,13 (quatro milhões, cento e sessenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), conforme ofertado pela empresa adjudicatária **VCS ROCHA CONSTRUTORA LTDA.,** sendo que o valor total estimado a ser onerado no exercício de 2025 será de R$ 459.553,92 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

Campinas, 04 de setembro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE INFORMAM:

PROCESSO: PMC.2025.00107283-95
INTERESSADO: RC Nutry Alimentação LTDA
CNPJ/CPF: 11.164.874/0013-34
ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade n° 4434 - lavrado em 19/08/2025
PARECER: ANULADO

Campinas, 04 de setembro de 2025
FERNANDA GOMES DE PAULA PINTO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 04 DE SETEMBRO DE 2025

RETIFICAÇÃO

SEI: 2023.00039063-13

Tendo em vista os Despachos nºs 16042195 e 16045306**, RETIFICO**, erro material na Autorização SMS-GAB (15680018), para onde consta que o valor global da prorrogação para o período será de "R$ 108.068,40 (cento e oito mil sessenta e oito reais e quarenta centavos)", leia-se "R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)".

Publique-se.

Após, à SMJ/PLC/NFA para ciência e demais providências, se o caso.

Campinas, 04 de setembro de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 49/2025 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2022.00082822-88**, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante no ID 13085838 e a manifestação da Sra. Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas no ID 16009322 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 16023937 dos autos, dar publicidade da **ABSOLVIÇÃO** do servidor matrícula **34.381-1**, com o consequente **arquivamento** dos autos.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial a Dra. Bruna Caroline de Oliveira Baptista Frizarin, OAB/SP Nº 425.761.

Campinas, 04 de setembro de 2025
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00094295-17	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM DOM GILBERTO, JARDIM PUCCAMP E JARDIM FERNANDA CONTINUAÇÃO

Campinas, 02 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00135995-96	VEREADOR MARROM CUNHA
PMC.2025.00124116-91	LEONARDO EVARISTO DO NASCIMENTO
PMC.2025.00128902-11	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
PMC.2025.00017595-26	VEREADOR MARROM CUNHA
PMC.2025.00107188-37	VEREADOR MARROM CUNHA
PMC.2023.00028031-20	ANDRÉ LUÍS SILVA DE SOUZA
PMC.2022.00084393-65	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AÇÃO E INCLUSÃO VILA COSTA E SILVA E REGIÃO

Campinas, 03 de setembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 04 DE SETEMBRO DE 2.025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: nº PMC.2025.00002108-49 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico nº 027/2025 Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 159.135,00**(cento e cinquenta e nove mil cento e trinta e cinco reais), a favor da empresa **RENTAL SET COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.,** para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02, 08, 10, 12, 15 e 16 da Ata de Registro de Preços nº 259/2025.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº:PMC.2025.00120511-12
Interessado:Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Objeto:Confecção e instalação de dois portões eletrônicos deslizantes, acionados por controle remoto, nas entradas e saídas do subsolo do Palácio da Cidade.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob n°. 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail cecilia.kimura@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 04 de setembro de 2025
FERNANDO FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00125532-15
AMIL: 260/2025
Dispensa de Licitação - Audesp: 000390/2025
Solicitação de Compra: 003716/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Objeto: Contratação de serviços de palco por Dispensa de Licitação para o espetáculo Desfile Cívico de 07 de Setembro de 2025 e realização de evento com as feiras do Programa Municipal de Economia Solidária, a ser realizado no município de Campinas (Rua Rejente Feijó, s/n - CENTRO).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto do artigo 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, e de acordo com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO e a DESPESA no valor total de R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais) a favor da empresa JES MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 52.958.018/0001-02.Publique-se na forma da lei. Após encaminhar à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 04 de setembro de 2025
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Edital de Convocação 07/2025 - Reunião Ordinária

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para ***Reunião Ordinária a ser realizada terça-feira, dia 16 de setembro de 2025, às 16:00hs, através de ambiente virtual.***

LINK DE ACESSO:
https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/nil-2cy-sro-z6g

Pauta:
1) Comunicados:
a - Sobre saldo e extratos bancários do FMDU;
b - Sobre balanços Patrimoniais.

2) Matérias para Deliberação:
a - Aprovação de Ata de Reunião Ordinária anterior;
b - Votação do Projeto apresentado pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC - Protocolo nº FUMEC.2025.00002091-66;
c - Votação do Projeto apresentado pela SETEC - Serviços Técnicos Gerais - Protocolo nº SETEC.2025.00006303-84.

3) Comunicados da Presidência:
a - Data da próxima reunião: 21/10/2025, às 16:00hs.

4) Assuntos Gerais - Palavra livre.

Campinas, 02 de setembro de 2025
CAROLINA BARACAT DO N. LAZINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7775/2025
Proprietário da Obra: RAFAEL PEDRO MEREGE CAVALCANTI
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12976/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6048/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Pablo dos Santos Gaspar
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8137/2025
Proprietário da Obra: Daniel Ortolani de Souza Vila Real
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5969/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: ALEX CARRARA MORETON
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4156/2024 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: GABRIEL GUIMARÃES DOS SANTOS VILLALVA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7524/2025
Proprietário da Obra: Taciana Resende de Almeida
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 6919/2025
Proprietário da Obra: XPTO BENEDITO RESTAURANTE LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12977/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7789/2025
Proprietário da Obra: Ricardo Kaltenbacher de Oliveira Patricio

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12978/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 8029/2025
Proprietário da Obra: Monsalu Regina Pereira de Pontes
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12979/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 6240/2025
Proprietário da Obra: Livia Maria Gomes Freire
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12980/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 6543/2025
Proprietário da Obra: CONDOMINIO RESIDENCIAL ARTHOUSE DOUBLE SKY
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12981/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de HCSEI
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 6200/2025 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: LAR TERNURA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 823/2022 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: JOSE APARECIDO DOS REIS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 8643/2025
Proprietário da Obra: EDISON MIZUNO
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 6253/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Antonio Marcos da Circuncisão
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 8015/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: GUSTAVO ANDERSON BERNINI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS
Requerimento: 4955/2024
Proprietário da Obra: M MAROC INCOPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 12982/2025 e Alvará de Execução Nº 12983/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS
Requerimento: 4902/2024
Proprietário da Obra: RODRIGO CASCAO ARAUJO
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 12984/2025 e Alvará de Execução Nº 12985/2025 para projeto de Edificação Nova de CSEI
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 164/182 - INDEFIRO.
Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício Residencial Plaza - CNPJ 67.990.135/0001-12 - Intimação 16032712 - Processo SEI PMC.2025.00127561-67 - Data: 03/09/2025.
2) Condomínio Edifício Ipacarai - CNPJ 59.017.467/0001-97 - Intimação 16032435 - Processo SEI PMC.2025.00127600-16 - Data: 03/09/2025.

Processo: PMC.2022.00087759-85. Interessado: Condomínio Edifício Anacapri.
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 1846 (documento SEI nº 9611373), em razão da concessão de último prazo antes da interdição administrativa em 05/03/2025, conforme despacho nº 13988183. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00129834-90, anexado ao processo do condomínio. - Data: 04/09/2025.
Campinas, 04 de setembro de 2025
LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 8577/2025
Proprietário da Obra: EDISON MIZUNO
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 6003/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MARTINS DA COSTA
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 8643/2025
Proprietário da Obra: EDISON MIZUNO
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 12986/2025 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 8577/2025
Proprietário da Obra: EDISON MIZUNO
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 12987/2025 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 8643/2025
Proprietário da Obra: EDISON MIZUNO
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 12986/2025 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 8577/2025
Proprietário da Obra: EDISON MIZUNO
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 12987/2025 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 8858/2025 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: Célia Janes Reis
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 2368/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Leandro Barros de Figueiredo
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS
Requerimento: 4590/2024
Proprietário da Obra: CARLOS EDUARDO BONELLI
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação nº 12988/2025 e Alvará de Execução nº 12989/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, H-1
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 8132/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: IBIZA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 2931/2024 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Luciana Arantes roccatti andrade
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 8067/2025
Proprietário da Obra: Fabio Augusto Scalet Medina
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 8130/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: IBIZA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

GABINETE DA SECRETÁRIA
DEFERIDO O RECURSO
PROT. 25/11/3767 DEBORA VALLIM PENTEADO DE LEMOS TALLI.

INDEFERIDO
PROT. 22/11/3578 MARMORARIA UNIÃO LTDA.

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 25/11/3392 ROBERT APARECIDO DA SILVA.
Campinas, 04 de setembro de 2025
CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 2211/2023 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Lilia do Carmo Donadon
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7219/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: CONDOMÍNIO EDIFICIO TOCANTINS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **FLY_LUB_INDÚSTRIA_E_COMÉRCIO_DE_LUBRIFICANTES LTDA,** CNPJ 42.430.500/0001-03, situada na Rua João de Souza Coelho, 266 - Parque Via Norte, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 10467**, lavrado em 07/08/2024, cujas vias se encontram no protocolo **2021/11/14630,** por ter infringido o Art. 22º, Inciso I, da Lei Municipal nº 11.749/2003. A infração aplicada nos termos do Art. 22º, Inciso II, da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **R$ 4.665,90** (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos - 1.000 Ufics do ano). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30(trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 04 de setembro de 2025
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO/CDFU

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 8858/2025
Proprietário da Obra: Célia Janes Reis
Decisão: Defiro projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Multifamiliar Vertical
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 8067/2025
Proprietário da Obra: Fabio Augusto Scalet Medina
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12990/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 6044/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: CLEMENTE DOS SANTOS JUNIOR
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 8858/2025
Proprietário da Obra: Célia Janes Reis
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 12991/2025 para projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Multifamiliar Vertical
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 4920/2024 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Rodrigo Cesar Prestelo
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 1637/2023 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Juliana Santos Floret
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS
Requerimento: 5466/2024
Proprietário da Obra: VAGNER ANDRIETTA
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 12992/2025 e Alvará de Execução Nº 12993/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8838/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Marcelo Mattar Montagnoli
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8098/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: ASSOCIACAO DE SAUDE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada e Ampliação de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 25/11/3549 EDUARDO FERNANDES DE CASTRO;
PROT. 25/11/3406 ANA RITA NASCIMENTO GUATELLI PORTELLA;
PROT. 25/11/3651 MÁRCIA PAULINO;
PROT. 25/11/2359 SONIA MARIA DIAS;
PROT. 24/11/3158 HAMILTON MARIO FORTUNATO;
PROT. 25/11/2947 MARCOS ROBERTO DOS SANTOS FROZONI;
PROT. 25/11/1880 JULIANA CRISTINA PORTO FARIA;
PROT. 25/11/3378 VAGNER RIBEIRO DE SOUSA;
PROT. 25/11/3774 PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Campinas, 04 de setembro de 2025

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 23/11/9578 FAUSTO LEITE CAVALCANTE;
PROT. 20/11/12949 JOSE AUGUSTO CARMONA LIMA;
PROT. 24/11/7961 ANA PAULA MARANGHETTI ARIAS;
PROT. 23/11/13851 OSVALDO DA CUNHA CALDEIRA;
PROT. 19/11/16749 BEATRIZ MARGARIDA MARCHIORI DE SOUZA;
PROT. 24/11/10659 JOSE ADELINO MARECO DA SILVA;
PROT. 23/11/10946 HENIA DE SOUZA PIMENTEL DOS SANTOS;
PROT. 24/11/7831 HIMEJI PARTICIPAÇOES LTDA;
PROT. 23/11/3353 LEONISIO HONORIO COLOMBIANO;
PROT. 23/11/2339 CARLA FERNANDES DANIEL RIBEIRO;
PROT. 23/11/42 LUIZ GONZAGA FERREIRA;
PROT. 22/11/4024 ELIANA KATSUMATA.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROTOCOLO DO PROJETO: 2021/11/15646
ANTIGO RESPONSÁVEL: JURACY TORRES BATISTA
NOVO RESPONSÁVEL: LEONAM DE SOUZA CAMPOS
PROT. 25/11/2404 LEONAM DE SOUZA CAMPOS.

INDEFERIDO
PROT. 24/11/10236 MARIA RITA VENTURINI SANCHES.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 21/11/3640 VALMIR PEREIRA DOS SANTOS;
PROT. 23/11/11594 CLEMENTINA FERNANDES MARTINEZ;
PROT. 22/11/8368 ANGELA MARIA DE FATIMA CORREIA DE OLIVEIRA COZZI;
PROT. 20/11/7709 JOAO LOURENCO BATISTUZZO BERTIM;
PROT. 24/11/4370 LUCAS FRAZAO SILVA;
PROT. 23/11/11548 JOSE CARLOS ALBERTO DERIZ;
PROT. 23/11/6696 CLAUDIO ANTONIO NINI;
PROT. 22/11/14131 ALEXANDRE ROCHA AZEVEDO;
PROT. 21/11/13897 VILMAR APARECIDO ALENCASTRE DE SOUZA;
PROT. 22/11/14102 APARECIDA CONCEICAO MARTINS BINATI;
PROT. 23/11/9135 MILTON ARAUJO DOS SANTOS;
PROT. 23/11/11863 WESLEY MOSCA DA SILVA;
PROT. 24/11/5967 JONH WESLEY WALKER;
PROT. 24/11/7892 SAMUEL HENRIQUE DE MATTOS ROBLES;
PROT. 24/11/10467 WILSON RODRIGUES MILAGRES;
PROT. 24/11/10528 TAIZE CONCEICAO LIMA SAGA;
PROT. 24/11/7513 EDUARDO DUARTE DIAS;
PROT. 23/11/6859 CHRISTIANE CHUFFI;
PROT. 23/11/9480 SEBASTIAO DE QUEIROZ;
PROT. 20/11/11935 VILMA ANGELICA DA SILVA GOMO;
PROT. 22/11/5787 LUIS EDUARDO MURGEL DE CASTRO SANTOS;
PROT. 24/11/10295 RITA DE CASSIA DIAS RIBEIRO;
PROT. 23/11/8781 WALDYR BENEDICTO HELAL FILHO;
PROT. 24/11/11078 BENEDITO DA CRUZ SOBRINHO;
PROT. 22/11/13218 LUIZ MARTINION FERREIRA;
PROT. 21/11/3812 BARBARA RAFAEL DOMINGOS / LUIS DANILO MUNOZ;
PROT. 21/11/13140 ELISABETE DIAS LACERDA;
PROT. 22/11/15698 ESPOLIO DE ANTONIO MANGANELLI;
PROT. 23/11/5293 NICOLA CARUSO;
PROT. 23/11/10237 EDNA MARIA LOPES DANTAS PAES;
PROT. 23/11/11755 LUCELI ELIZABETH PAVIN;
PROT. 24/11/11009 PRISMA E PRISMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇOES.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 22/11/9176 SAN VILLE HOLDING PATRIMONIAL E PARTICIPAÇOES;
PROT. 24/11/8634 CONDOMINIO EDIFICIO SCALA;
PROT. 24/11/4986 CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE;
PROT. 22/11/9165 S 3 INCORPORAÇAO SPE LTDA;
PROT. 20/11/7968 MARLENE IRENI CONSCETTA;
PROT. 18/19/67 SANTA ANGELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS;
PROT. 23/11/16622 A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUCOES;
PROT. 23/11/16623 A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUCOES.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 25/11/3479 DEYSE PAIVA DE OLIVEIRA;
PROT. 25/11/3556 FLAVIO PEREIRA DA SILVA NUNES;
PROT. 25/11/3729 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)
PROT. 23/11/13604 CLEIDE LUZIA RONDAN PEREIRA;
PROT. 24/11/5942 IRENE FRANCISCA ANDRADE SIMAO;
PROT. 21/11/10933 THELMA CHRISTINA VIANNA LEAL;
PROT. 18/11/5114 HELIO BARION.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 19/12/2023, REFERENTE AO INDEFERIMENTO POR LIMPEZA DO PROTOCOLO Nº 2021/11/12872 EM NOME DE VILMA BARBOSA PAZ BENEDITO.

Campinas, 04 de setembro de 2025

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

INDEFERIDO
PROT. 24/11/9731 CAMP AUTO CENTER LTDA ME;
PROT. 25/11/2096 CAMP AUTO CENTER LTDA ME;
PROT. 24/11/11453 J JEFFERY ESTACIONAMENTO LTDA;
PROT. 24/11/11246 COMERCIAL PATY CAMPINAS IMPORTAÇÃO LTDA;
PROT. 24/11/11247COMERCIAL PATY CAMPINAS IMPORTAÇÃO LTDA;
PROT. 24/11/10977 IGREJA BATISTA FILADELFIA;
PROT. 25/11/1111 CHOPP E BREJA SHOPPING PRADO LTDA;
PROT. 24/11/11680 ESTACIONAMENTO CENTRAL JF LTDA;
PROT. 24/11/11776 CLINICA EDUARDO PORTO CIRURGIA PLASTICA LTDA;
PROT. 24/11/11714 LUZIO AUTOMÓVEIS LTDA.

Campinas, 04 de setembro de 2025

EMILIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

INDEFERIDO
PROT. 25/11/1220 MARIA HELOISA DA SILVA BUENCE;
PROT. 25/11/3018 MARIA HELOISA DA SILVA BUENCE.

Campinas, 04 de setembro de 2025

PAULO HENRIQUE CREDÉDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5304/2024 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Raffaela Federico Saggiorato
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 386/2022 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: LA GUARDIA ENGENHARIA E AVALIACOES LTDA - EPP
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV
RETIFICAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV PUBLICADO NO DOM 22/05/2024
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 27/2024
PROTOCOLO: 2023/11/15207 - INTERESSADO: LIVIA CURZIO FERREIRA DE CASTRO

PREÂMBULOS
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para regularização e ampliação de empreendimento não habitacional do tipo CSEI - Comércio, Serviços, Institucional e Industrial, destinado a Clube de caráter privado, localizado na Rua Sabiú nº 210, sobre gleba 012-GL do Quarteirão 30008, não constando loteamento, no município de Campinas, SP. O clube possui aproximadamente 3.900 sócios e 118 funcionários. Está situado em gleba com área total de 206.930,22m², de acordo com a Ficha Informativa nº 216620 de 28/04/2023 e possui Matrícula nº 73530 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, estando inserido na Zona Residencial - ZR, na Macrozona Macrometropolitana, APG Imperador. Conforme Ficha Informativa nº 216620, o Código Cartográfico é: 3244.41.35.0001.01001.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 27/2024, esta Presidência acolhe integralmente.
CONSIDERANDO QUE:
Houve apresentação do Termo de Quitação da mitigação da EMDEC através do SEI EMDEC.2025.00000941-64, despacho 14391752 à fl. 161;
Houve apresentação do pedido de regularização da construção através do protocolado 2023/11/4566;
O presente protocolado apresenta Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Trânsito - RIT de regularização e ampliação de empreendimento não habitacional, destinado ao Comércio, Serviço, Institucional e/ou Industrial - CSEI.
Tanto o EIV quanto o RIT foram elaborados pela responsável técnica Lívia Curzio Ferreira de Castro sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 28027230231840588.
O EIV indica que o empreendimento possui área aprovada de 4.291,52m², área a regularizar de 1.525,02m² e previsão de 289,83m² de área a construir, totalizando área construída de 6.106,37m². Indica ainda que o processo de regularização e ampliação teve seu início em 19/04/2023 sob protocolado nº 2023/11/4566.
Foi apresentado custo de R$ 3.387.347,79 para a área a regularizar (1.725, 87 m²), considerando o CUB de Abril de 2024. Para a área a construir (289,83 m²) foi informado valor de obra de R$ 1.078.440,28 com data de 2024. Somando os valores temos R$ 4.465.788,07, o que corresponde a 957.111,826228595 UFICs ano/base 2024.
A área a regularizar apresentada no EIV e no Projeto Simplificado divergem, tendo sido informado o custo da área a regularizar para a mesma metragem do projeto. Tal discrepância não afeta a análise do EIV e deverá ser verificada no momento da Regularização.
A Área Diretamente Afetada - ADA (área da gleba) foi demarcada também como Área de

Influência Direta - AID, estando sobrepostas, o que é incorreto; porém, considerando a inserção urbana do empreendimento, não compromete a presente análise.
A Área de Influência Indireta - AII foi considerada satisfatória.
O estudo informa que o entorno do clube possui a maior parte de suas confrontações com o interior do Residencial Alphaville Campinas e confronta também com a marginal da Rodovia SP-340 com o loteamento Parque das Sapucaias.
Nas informações gerais do EIV consta que são 38 edificações de um pavimento e uma edificação de dois pavimentos que compõem o conjunto de edificações do clube, o que dispensa a apresentação da Matriz de Insolação.
O EIV indica que o empreendimento é um clube de caráter privado e de uso exclusivo dos moradores do Residencial Alphaville Campinas, sendo objeto do estudo a regularização de edificações, cumulado com a aprovação do projeto de expansão da academia de ginástica, informando que as ampliações não resultam em incremento no número de sócios frequentadores, posto que o clube atende exclusivamente aos moradores do Residencial Alphaville Campinas, sem que haja alteração do número de lotes e de moradores aptos a frequentar o clube.
Foi informado o horário de funcionamento da academia do clube, das 6:00h às 22:00h, não tendo sido informado os horários de funcionamento do restante do clube.
A Ficha Informativa indica a necessidade de consulta ao Levantamento Planialtimétrico, cuja cópia foi encartada como anexo às fls. 110 e indica também a necessidade de consulta à CSPC.
As diretrizes urbanísticas estão vencidas.
Trata-se de empreendimento em gleba, parcialmente inserida em loteamento de acesso controlado e de uso exclusivo dos moradores deste.
Trata-se de regularização e ampliação do clube e, portanto, no processo de aprovação deverá ser observado o disposto no Decreto 21.857/2021 quanto aos pedidos de licenciamento de obra prevista em gleba com indicação de diretrizes urbanísticas vencidas.
Segundo o EIV, os acessos ao clube ocorrem pelo interior do Residencial Alphaville, em grande parte por moradores que se deslocam a pé, tendo um acesso externo pela marginal da SP-340, de uso esporádico para convidados de eventos e acesso de serviços, tendo sido encaminhado à EMDEC o Relatório de Impacto de Trânsito - RIT no SEI PMC.2024.00009734-94, tendo esta indicado mitigações no Despacho 10369297.
Quanto ao uso do solo, informa que está em conformidade com o zoneamento e que possui baixa incomodidade, com impacto neutro nas demandas por serviços, equipamentos e infraestruturas urbanas e comunitárias. Informa que não há emissão de vibrações e ruídos que causam incomodidade à vizinhança, bem como não emite partículas poluidoras e odores ao meio ambiente.
A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 21/06/2022 junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:
I. Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011**;**
II. Providenciar a Regularização do imóvel e a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área total objeto do EIV/RIV, com protocolo de entrada em até 180 dias após a assinatura do Termo de Acordo e Compromisso.
Deverá ser observado no processo de aprovação:
a) o disposto no Decreto 21.857/2021 quanto ao pedido de licenciamento de obra prevista em gleba com indicação de diretrizes urbanísticas vencidas e caso haja incidência de diretriz viária sobre a gleba, observar o artigo 35 do referido decreto;
b) a consulta à CSPC, conforme indicado na Ficha Informativa nº 216620 de 28/04/2023;
c) observar se o empreendimento se enquadra na Lei Estadual nº 12.526/07, quanto a implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, bem como se há necessidade de aprovação do projeto de drenagem junto à SEINFRA.
Apresentou do pedido de regularização da construção através do protocolado 2023/11/4566.
III. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, conforme apontado a seguir:
"Análise do empreendimento:
O empreendimento apresentado com área aprovada remanescente de 3.862,20m², área a regularizar de 1525,02m² e área a construir de 289,83m², totalizando área de 5.677,05m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.
Análise em relação ao sistema viário:
O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Sabiú.
O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:
O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar Nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que "Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]". Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que "Art. 51º. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]. De acordo com a lei federal "São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas." Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: "IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000". Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema.
Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.
1. Implantar 02 (dois) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;
2. Implantar 07 (sete) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;
A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) ou 15.109,62515270366 UFICs.
3. O projeto da intervenção acima descrita deverá ser apresentado para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;
4. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.
Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.
A presente mitigação encontrava-se quitada, conforme Termo de Quitação da EMDEC através do SEI EMDEC.2025.00000941-64, despacho 14391752.
IV. A estimativa do valor das mitigações soma **15.109,62515270366 UFICs**, que representa **1,58%** do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.
Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.
Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.
O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.
Campinas, 04 de setembro de 2025.
Carolina Baracat do Nascimento Lazinho
Presidente do EIV-RIV
GS/SEMURB

Campinas, 04 de setembro de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 139/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2025.00002155-65 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder à Sra.Adelina de Souza Rodrigues, CPF nº 137.653.478-92, pensão por morte como dependente do Instituidor Daniel Rodrigues de Araujo, falecido em 28/07/2025, servidor aposentado do CAMPREV desde 01/01/1997, no cargo INSPETOR DE ALUNOS, inscrito no PIS/PASEP nº10080233667, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019,e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/07/2025.

Campinas, 04 de setembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 140/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2025.00002183-19 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder ao Sr. Fernando Amorim Cantuaria, CPF nº 024.722.808-74, pensão por morte como dependente da Instituidora Adriana Lech Cantuaria, falecida em 05/08/2025, servidora da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/10/2012, no cargo de Supervisor Educacional, inscrito no PIS/PASEP nº 12090762227, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/08/2025.

Campinas, 04 de setembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 142/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2025.00002034-78 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder ao Sr. José Maria dos Santos, CPF nº 262.319.728-87, pensão por morte como dependente da Instituidora Maria de Lourdes Silva dos Santos, falecida em 22/07/2025, servidora aposentada do CAMPREV desde 01/11/2010, no cargo Ag. Apoio Operacional, inscrito no PIS/PASEP nº 1.203.855.180-6, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019, e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/07/2025.

Campinas, 04 de setembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 143/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2025.00002216-11 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder à Sra. Rosa Maria Oliveira da Cunha, CPF nº 264.681.368- 65, pensão por morte como dependente do Instituidor Vilibaldo Cardoso, falecido em 25/05/2025, servidor aposentado do CAMPREV desde 01/03/2014, no cargo Ag. Administrativo, inscrito no PIS/PASEP nº 1.039.947.064-3, com fundamento no art. 30, I, "b", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/05/2025.

Campinas, 04 de setembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 144/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2025.00002251-02 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder à Sra. Roselia da Silva Cabuçú Carvalho, CPF nº 210.379.158-44, pensão por morte como dependente do Instituidor Benedito de Jesus Carvalho, falecido em 10/08/2025, servidor aposentado do CAMPREV desde 01/03/2018, no cargo de Pedreiro de Acabamento, inscrito no PIS/PASEP nº 1.202.564.436-3, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/08/2025.

Campinas, 04 de setembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 141/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2023.00002570-39 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder ao Sr. Adilson Duca, CPF nº 286.383.988-83, pensão por morte como dependente do Instituidor Luiz Duca, falecido em 31/07/2020, servidor aposentado do CAMPREV desde 01/09/2005, no cargo de Pedreiro, inscrito no PIS/PASEP nº 1.038.013.787-6, com fundamento no art. 30, I, "d", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do requerimento em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/10/2023.

Campinas, 04 de setembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONCURSO PÚBLICO - 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 02/2025

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/Campinas - CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer até o dia 11/09/2025, das 8h00 às 16h00, horário de Brasília, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Central, situada à Rodovia Dom Pedro I, KM 140,5 - s/n - Pista Norte - Jardim Santa Monica - Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 9 do Edital de Abertura. O não comparecimento para tal finalidade implicará na eliminação do candidato do Concurso Público 01/2024. Para mais esclarecimentos, contatar a equipe de Gestão de Pessoas por meio dos telefones (19) 3746-1000 ou (19) 99859-3447.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
40157	CAROLINA RODRIGUES COSTA	ANALISTA DE SECRETARIADO EXECUTIVO	01º	AC

Campinas, 05 de setembro de 2025
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Centrais de Abastecimento de Campinas S.A.

CONCURSO PÚBLICO - 04/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 02/2025

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/Campinas - CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer até o dia 10/09/2025, das 8h00 às 16h00, horário de Brasília, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Central, situada à Rodovia Dom Pedro I, KM 140,5 - s/n - Pista Norte - Jardim Santa Monica - Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 9 do Edital de Abertura. O não comparecimento para tal finalidade implicará na eliminação do candidato do Concurso Público 01/2024. Para mais esclarecimentos, contatar a equipe de Gestão de Pessoas por meio dos telefones (19) 3746-1000 ou (19) 99859-3447.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
60459	RODRIGO SOARES PEVA	ADVOGADO	02º	AC

Campinas, 04 de setembro de 2025
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Centrais de Abastecimento de Campinas S.A.

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:3939/25
Contratante:Companhia de Habitação Popular de Campinas
Contratada:FERREIRA PARISI E MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Objeto:Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Patrocínio ou Defesas de Causas Judiciais relacionadas à Reclamação Trabalhista nº 0011401-77.2025-5.15.0001 e ao Mandato de Segurança nº 0017949-24.2025.5.15.0000 - Autor/Reclamante: Saulo Barbosa Candido.
Data da Assinatura:25/08/2025.
Prazo de Vigência:Até o Trânsito em Julgado dos Processos.
Valor Total:R$ 23.000,00.
Processo Interno:SEI.COHAB.2025.00003936-68
Licitação:Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso II, alínea "e" do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16.

Campinas, 03 de setembro de 2025
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:3940/25
Contratada/Parceira:Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratante/Parceira:QRTZ 52 INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS SPE LTDA.
Objeto:Formalização do Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 0858 - PRIX - PARQUE BEATRIZ.
Data da Assinatura:04/09/2025.
Prazo de Vigência:Indeterminado.
Processo Interno:Aprova Digital nº 284-25-COH-CTP/Código Verificador: 7o27dxv2

Contrato nº:3941/25
Contratada/Parceira:Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratante/Parceira:PRIX CONSTRUTORA LTDA.
Objeto:Formalização do Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 0771 -PRIX -_CAMPOS ELISEOS.
Data da Assinatura:04/09/2025.
Prazo de Vigência:Indeterminado.
Processo Interno:Aprova Digital 338-25-COH-CTP/ Código Verificador: rxii62sd

Campinas, 04 de setembro de 2025
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 03 - CONTRATO Nº 036/2022 - Pregão Eletrônico nº 010/2022. Contratante: EMDEC S/A. Contratada: **CONSÓRCIO DATA TRAFFIC SHEMPO E LABOR**, CNPJ nº. 46.993.969/0001-01. Objeto do Apostilamento: Reajuste de 4%, a partir de 17/07/2025. Data de assinatura: 03/09/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2024

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA o seguinte candidato a comparecer **até o dia 12/09/2025 das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30,** na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 3 e 13.4 do Edital 01/2024. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme item 13.6 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Cristiane** por meio do telefone 3772-1571.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIF
2410000554	WAGNER DA COSTA ALVES DE JESUS	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS JR	01º AC

Campinas, 05 de setembro de 2025.
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2025 - Protocolo SEI nº EMDEC.2025.00003085-71 - Pregão Eletrônico nº 022/2025 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **AIG SEGUROS BRASIL S.A.** - CNPJ: nº 33.040.981/0001-50. Objeto: emissão de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros, Diretores e Administradores - D&O (Directors & Officers) da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (EMDEC). Valor Total: R$ 67.999,00 - Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da apólice - Data de assinatura: 03/09/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº:HMMG.2022.00000596-52. Modalidade:Pregão eletrônico nº 182/2022**. Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação

de equipamento Esterilizador por peróxido de hidrogênio a baixa temperatura com fornecimento de todos os materiais de suporte, acessórios e insumos, nas condições, especificações e quantitativos para as unidades do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti e Complexo Hospitalar Edivaldo Orsi. **Termo de Aditamento**: **H00139/2025**. **Contratada:MEDIXX COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA.CNPJ: nº18.234.459/0001-15. Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 12/09/2025, sem reajuste de preços. **Valor do Contrato Atualizado** R$ **635.029,07**. **Assinatura**: 03/09/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Nº HMMG.2025.00000594-15. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90142/2025. Ata de Registro de Preços.**Objeto**: Registro de Preços de aparelho de eletrocardiógrafo digital. **Empresa:** BIO INFINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO LTDA.**CNPJ:** 03.679.808/0002-16**.** Item 1 - R$ 8.900,00. **Prazo:**O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**03/09/2025

Campinas, 03 de setembro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA DISCIPLINAR Nº35/2025

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191, de 09 de março de 2018 e Resolução nº 01, de 13 de janeiro de 2022,RESOLVE, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº HMMG.2025.00001373-19, instaurado para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidor, matrícula nº 65500-7:
Art. 1º.DETERMINAR a CONDENAÇÃO do servidor, levando-se em conta o conjunto probatório dos autos,APLICANDO-LHE a penalidade de SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS, CONVERTIDA EM MULTA DE 50 % (cinquenta por cento) POR DIA DE SUA REMUNERAÇÃO, permanecendo este regularmente em serviço durante todo o período, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 197,do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, Lei nº. 1.399/55.

Campinas, 03 de setembro de 2025
DR SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO

Acolho, na íntegra, Parecer Jurídico, acostado sob nº 16044701.
Diante do exposto e, pelo que nos autos, consta, DECIDO, nos termos da presente fundamentação, pelo INDEFERIMENTO do recurso administrativo apresentado pela contratada CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MANTENDO A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA, determinando multa de 10% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

Campinas, 04 de setembro de 2025
DR SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90143/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00003473-81
OBJETO: Registro de Preços de peças, periféricos e outros em atendimento a necessidade da TI da Rede Mário Gatti.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo**:
1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** os itens 02 e 06, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90143/2025, bem como **ADJUDICAR** o objeto as empresas abaixo especificadas:
- LINKMARKET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, para o item 01 (R$ 122,00).
- CALTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, para o item 03 (R$ 19,80).
- OLIVEIRA & ALMEIDA INFORMÁTICA LTDA-ME, para os itens 04 (R$ 0,16) e 10 (R$ 9,60).
- EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS-ME, para o item 07 (R$ 99,00).
- ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME, para os itens 05 (R$ 4,20) e 08 (R$ 7,50).
- MG TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, para o item 09 (R$ 210,00).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 04 de setembro de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 005/2025 AO CONTRATO Nº 014/2023

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 042/2025 / PROCESSO SEI IMA.2023.00000226-60

Finalidade:Termo Aditivo para alteração de endereço. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de hardware, com fornecimento de peças de reposição e troca total do equipamento em caso de pane, para os equipamentos Dell PoweEdge R620 e Dell PoweEdge R720. Contratada:PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA. CNPJ:32.578.387/0005-88. Endereço:Alameda Santos, 200 Conjunto 41 Bairro Cerqueira César São Paulo/SP, CEP 01.418-000.

Campinas, 03 de setembro de 2025
GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 251/2025 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP, UTILIZANDO CAMINHÕES COMBINADOS COM TECNOLOGIA HIDROJATO E VÁCUO E CAMINHÕES COMBINADOS COM TECNOLOGIA ROOTS E HIDROJATO, ESPECIALMENTE PROJETADOS PARA O DESENTUPIMENTO, DESOBSTRUÇÃO E SUCÇÃO DE POÇOS DE VISITA (PVS), REDES COLETORAS DE ESGOTO E EMISSÁRIOS, COM EQUIPAMENTOS MODERNOS E DE ALTA PERFORMANCE, MATERIAIS ESPECÍFICOS E COM MOTORISTA E AJUDANTE DEVIDAMENTE HABILITADOS. Fica aberto o prazo pararecebimento das propostas até às 8h do dia 29.09.2025 e início da disputa de preços dia 29.09.2025 às 9h.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 297/2025 - Objeto: Prestação de serviços contínuos de controle, operação e fiscalização de portarias em áreas e edifícios de propriedade ou uso da SANASA. Fica aberto o prazo pararecebimento das propostas até às 8h do dia 26.09.2025 e início da disputa de preços dia 26.09.2025 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 298/2025 - Eletrônico, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETROCALHAS E LEITOS DE CABOS EM FIBRA DE VIDRO, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/9/2025 e início da disputa de preços dia 19/9/2025 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 068 - PAD - DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 20, caput, da Resolução nº 07/2022 da SETEC e tendo em vista o disposto nos artigos 208 e seguintes da Lei nº 1399, de 08 de novembro de 1955 c/c artigos 19 e seguintes da Resolução nº 07/2022 da SETEC.
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos da Portaria nº 61, de 07 de Agosto de 2025, publicada no dia 08 de Agosto de 2025, no Diário Oficial do Município de Campinas, sob a presidência do Dr. Alan de Souza Videira (matrícula n. 1637), para apurar, no prazo de 60 dias úteis, prorrogável justificadamente por 30 dias úteis, os fatos de que trata o Processo SEI SETEC.2023.00000758-61, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º. O Servidor averiguado possui a seguinte identificação funcional:
I - Matrícula nº 1566 - cargo de Agente de Apoio Operacional;

Art.3º. Os fatos apurados consistem, resumidamente (Súmula 641 do STJ), em suposta irregularidade em registro de ficha e em sepultamento ocorrido no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, em 25/11/2022.

Art.4º. Sem prejuízo de eventual requerimento de aditamento, nos termos do artigo 20, § 1º, da Resolução nº 07/2022 da SETEC, e de outras normas que vierem a se verificar violadas, apurar-se-ão, a princípio, possíveis infrações ao seguinte artigo da Lei municipal n. 1.399/55: Art. 184. São deveres dos funcionários: (...) VI - Observância das normas legais e regulamentares;

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 04 de setembro de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 069 - PAD - DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 39 da Resolução SETEC nº 07, de 09 de Novembro de 2022 e no artigo 8º, XI, da Lei Municipal n. 4.369, de 11 de Fevereiro de 1974 e
CONSIDERANDO a decisão tomada no processo administrativo disciplinar SEI SETEC.2022.00002079-45,
RESOLVE:

Art. 1° - Diante dos elementos constantes dos autos n. SETEC.2022.00002079-45, no qual figurou como investigado o Servidor de matrícula n. 1.337, e conforme os fundamentos do relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, determino o arquivamento dos autos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 04 de setembro de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC